SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2181

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL , por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2023, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Dispensa de Licitação/Compra direta Eletrônica n.º 01/2023 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – ELETRÔNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: Contratação direta
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/11/2023 ÀS 08:00h
DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/11/2023 às 08:00h
LOCAL: Sistema eletrônico – site www.bnc.org.br
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacaopmab@gmail.com

Água Branca/AL, 23 de novembro de 2023.

RUI LIMA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:72D3D23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2023, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Dispensa de Licitação/Compra Direta Eletrônica n.º 02/2023 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MOBÍLIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: Contratação direta
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/11/2023 ÀS 08:00h
DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/11/2023 às 08:00h
LOCAL: Sistema eletrônico – site www.bnc.org.br
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacaopmab@gmail.com

Água Branca/AL, 23 de novembro de 2023.

RUI LIMA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:A4DEDF7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DA REUNIÃO

OBRAS DE ENGENHARIA – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA/AL

Aos 23 **(vinte e três)** dias do mês de novembro do ano de **2023** (dois mil e vinte e três), às **09:00 (nove) horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Anadia/AL, reuniu-se o Presidente da CPL, Sr. Thiago Santos de Souza, juntamente com a Comissão, composta pelos servidores José Nilton Gomes de Souza e Zeneide da Rocha Maciel de Oliveira, devidamente instaurada através da Portaria nº 027/2023 de 03 de outubro de 2023, cumprindo as determinações da Lei Federal nº 8666/93 e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de realizar a abertura de proposta da licitação cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para realização de Obras de Engenharia – Reforma e Modernização da Câmara Municipal de Anadia/AL, conforme especificações do Edital Tomada de Preços nº. 001/2023. Preliminarmente foi constatada a presença de apenas 01 (uma) empresa interessada: a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.072.980/0001-63 representado pelo Sr. Denison Nay Alves Freire, portador do CPF nº 530.088.204-68 e RG sob o nº 47419-0 SSP/AL. Oficialmente aberta à sessão, foi apresentado o envelope "B" da licitante, relativo a proposta de preços que permaneceu lacrado e incólume, o qual foi conferido por todos os presentes. Continuando, este foi aberto, sendo distribuídos aos presentes, que em seguida procedeu às suas rubricas e análise. Verificou-se que a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, apresentou a oferta de R$ 240.104,28 (duzentos e quarenta mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos). Em seguida foi franqueada a palavra ao representante da empresa, o qual nada tinha a alegar. Ato contínuo foi despachada a proposta para análise técnica, que, conforme parecer anexo foi declarada VENCEDORA a empresa acima referenciada. Em seguida questionado sobre o direito a interposição de recurso, a empresa declarou que não tinha intenção em recorrer. Diante do exposto o presidente declara encerrada a reunião, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

JOSÉ NILTON GOMES DE SOUZA
Membro

ZENEIDE DA ROCHA MACIEL DE OLIVEIRA
Membro

Licitante:

Proenge Construções LTDA - EPP
DENISON NAY ALVES FREIRE

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:D9FD71D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação para a aquisição de uma cadeira odontológica completa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anadia/AL..
Proceda assim, a contratação da empresa **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28. pelo valor global de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).**

Anadia/AL, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:68ED1B3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 26989/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E O SINDICATO DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO ARACAJU - SINAF, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.894.446/0001-01.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PARA INSCRIÇÃO DE 05 (CINCO) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NO "XXXI CONGRESSO NACIONAL FENAFIM – O TRIBUTO E SEU PAPEL JUNTO AO ESTADO, AO MERCADO E À SOCIEDADE".

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:AS DESPESAS RESULTANTES CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 04.40.04.123.0020 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - 015001000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº. 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – LORINALDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF Nº. 516.752.184-04 – P/INTERVENIENTE – CARLOS EDUARDO TRINDADE DANTOS, CPF N° 309.514.105-04, P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:89107312

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 28651/2023, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversos Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 28 de novembro de 2023(terça- feira).

Arapiraca - AL, 23 de novembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1A18A937

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO N° 013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO N° 013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Assessoramento, referente ao exercício de 2023/2024, do Município de Arapiraca, parceiro do SINE, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no valor de R$ 50.000,00 , sendo R$ 40.816,33 oriundos de Recursos Federais e R$ 9.183,67 de Recursos à título de Contrapartida.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca, no uso de suas atribuições, conforme determina o § 2º, do art. 3º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o inciso II, art. 6º, da Resolução CODEFAT Nº 890, de 2 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1° Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS Bloco de Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2023/2024, do Município de Arapiraca, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SGER/MTE Nº 3.541, de 18 de outubro de 2023;
II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III – a destinação de recursos está adequada às ações;
IV – os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;
V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Arapiraca ao Fundo Municipal do Trabalho - FMT/Arapiraca está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 21 de Novembro de 2023

EDVALDO RUFINO DE MELO
Presidente
Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FEA09732

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de buffet para o fornecimento de coffee break e almoço, destinados aos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Disponibilidade do Edital: a partir de 24/11/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.

Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2023 às 08h no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 11/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 23 de novembro de 2023.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:BC2CA663

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023(UASG:982705)

Processo n.º 5136/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins, para o uso em veículos leves, pesados e máquinas, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arapiraca/AL - Referente a 2° Chamada do Pregão Eletrônico n° 022/2023. Disponibilidade do Edital: a partir de 24/11/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2023 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 11/12/2023, às 09h30min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:4EE51A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
(AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO) REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 15213/2023, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de separação e entrega dos carnês de IPTU ano-calendário 2024, por setor, quadra e lote dentro do município de Arapiraca, além da entrega de outros documentos de cobrança administrativa para a Administração Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 30 de outubro de 2023.

Arapiraca, 23 de outubro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:02749A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 16388/2023, que tem por objeto a Compras de Barracas e Tendas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 30 de novembro de 2023.

Arapiraca, 23 de novembro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:60B0A99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (UASG: 982705)

O Município de Arapiraca, através de sua Pregoeira, torna público que o Pregão Eletrônico nº 055/2023 (2ª Chamada do Pregão Eletrônico nº 033/2023), que tem por objeto a aquisição de móveis planejados, conforme projeto em anexo, para estruturação do prédio onde funcionará o SINE, cujo aviso de licitação foi veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 23/11/2023, página 2, teve o prazo de entrega das propostas alterado para a partir do dia 24/11/2023, às 8h, no site www.gov.br/compras, visto que o projeto arquitetônico não havia sido inserido junto ao edital no sistema Comprasnet. As demais informações dispostas no aviso mencionado permanecem inalteradas.

Arapiraca – AL, 23 de novembro de 2023.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:8E877298

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO N° 006/2023 PROCESSO Nº 12586/2023

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM DE (01) UM GINÁSIO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA LINDINALVA EULALIA DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
Aos 2**2 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, às 09 horas,** no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO-Presidente, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e ANDERSON FERRO NEVES, reuniu-se para sessão de retomada com a abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade e objeto acima especificado, com valor orçado pela Administração em **R$ 1.754.932,37 (um milhão e setecentos e cinquenta e quatro mil reais e novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete reais.)**
Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 20/09/2023, o preço ofertado na licitação em tela pela única empresa habilitada fora o discriminado a seguir:

•
GNG CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 03.956.769/0001-76, tendo como representante legal o Sr. EDSON CICERO DANTAS, o mesmo não participou da sessão de abertura da proposta, fez oferta no valor total de **R$ 1.228.773,84** (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

A proposta de preço foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão, conforme seguem em anexo a presente ata. Posteriormente foi encaminhada ao engenheiro responsável pelo parecer técnico – Yago Duarte de Oliveira, CREA/AL 0216772486 - para análise e emissão de Parecer Técnico:
A proposta de preço, sendo assim a mais vantajosa, foi da empresa **GNG CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI** – com o valor **R$ 1.228.773,84** (**um milhão, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos**), atendendo as exigências editalícias mínimas – estando os itens unitários abaixo do custo licitado. A empresa habilitada **GNG CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI,** inscrita no **CNPJ n° 03.956.769/0001-76**, apresentou carta proposta, planinha de custos e formação de preços, composição dos preços unitários, composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro conforme exigências do Edital.

Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:
I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa, **GNG CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI** com o valor de **R$ 1.228.773,84** (**um milhão duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos**).
Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail as empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados.
Na forma do **item 13 do Edital**, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia **05/12/2023 (terça-feira)**, no horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha**(14:00 horas)**.
Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

Comissão Permanente de Licitação

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ANDERSON FERRO NEVES
Membro da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:0E9C7793

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3. 592 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3. 592 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui no âmbito municipal a honraria policial destaque do ano, no Município de Arapiraca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Arapiraca-AL;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído a Honraria Policial Militar Destaque do Ano e a Honraria Policial Civil Destaque do Ano a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar e a um membro da Polícia Civil que atua no Município de Arapiraca, com boas praticas e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Parágrafo único Entre as boas práticas estão o bom atendimento ao público, a excelência técnica para a investigação de crimes, as ações de inteligência para prevenção da criminalidade e a melhoria da relação com a comunidade.

Art. 2° Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar e a chefia da Polícia Civil no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica a critério dos membros da Polícia Civil e Militar a forma de escolha do homenageado.

Art. 3° A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:03967D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3. 591 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3. 591 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a denominação da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, criada através da Lei nº 3.524/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Arapiraca-AL;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, criada através da Lei nº 3.524/2022, passando a denominar-se Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDS.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 3º, alínea "m", do art. 99-A e do art. 99-B, inserido na Lei nº 3.294/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal, através da Lei nº 3.524/2022, passando a viger da seguinte forma:

Art. 3º(…)
(...)
m) Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDS.

Seção XII
Da Secretaria Municipal de Defesa Social

Subseção I
Da Competência

Art. 99-A. À Secretaria Municipal de Defesa Social compete o desenvolvimento e a implantação de projetos e programas de segurança comunitária, defesa civil e segurança dos bens públicos; elaborar estudos e projetos, gerenciar, executar e fiscalizar a segurança da comunidade e dos bens públicos. Planejar, coordenar, executar e articular com os demais órgãos de segurança do Estado ou da União, políticas públicas correlacionadas às suas competências.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 99-B. A Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDS, executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos de Direção Superior:
a) Gabinete do(a) Secretário (a);
1.Secretário Municipal (DS-1);
2.Secretário Adjunto (DS-2);
3. Coordenador(a) Administrativo(a);
4. Assessor(a) Técnico II.
5. Assessor(a) Técnico III.

II – Órgãos de Direção Intermediária e Respectivos Departamentos:

Segurança Comunitária:

1. Diretor(a) Operações e Segurança Patrimonial (DS-7);
2. Diretor(a) Monitoramento;
3. Coordenador(a) de Programas de Segurança;
4. Coordenador(a) de Ensino e Instrução;

b) Comando da Guarda Municipal:
1. Comandante da Guarda Municipal;
2. Subcomandante da Guarda Municipal;
3. Corregedor;
4. Ouvidor;
5. Diretor(a) Administrativo;
6. Coordenador(a) Operacional.

c) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
1. Diretor(a) de Defesa Civil;
2. Coordenador(a) de Prevenções;
3. Coordenador(a) de Programas;
4. Diretor (a) Administrativo;
5. Coordenador(a) de Monitoramento;
6. Coordenador(a) de Projetos;
7. Coordenador(a) de Processos Internos;
8. Assessor(a) Técnico III;
9. Conselheiro Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:75FDA58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3. 593 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3. 593 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a denominação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Arapiraca – COMSEPA, criado através da Lei nº 2.186/2001, dá nova redação ao art. 3º da mesma Lei e Adota Providências Correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Arapiraca-AL;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a denominação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Arapiraca – COMSEPA, criado através da Lei nº 2.186/2001, passando a denominar-se Conselho Comunitário Municipal de Segurança de Arapiraca – COMSEA.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei nº 2.186/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** O Conselho Comunitário Municipal de Segurança de Arapiraca será integrado por um(a) representante e respectivo(a) suplente, dos órgãos administrativos e entidades a seguir nominados, que os(as) indicam por solicitação do(a) Chefe do Poder Executivo Municipal:

I – Prefeitura Municipal;
II – Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, ou correlata;
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS;
IV – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VI – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
VII – Câmara Municipal de Vereadores;
VIII – Polícia Militar;
IX – Polícia Civil;
X – Corpo de Bombeiros Militar;
XI – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional Arapiraca;
XII – Promotoria Pública da Vara Criminal;
XIII – Juízo da Vara Criminal;
XIV – Juizado da Infância e da Juventude;
XV – Associação Comercial Arapiraca – ACISA;
XVI – Sociedade Civil Organizada, escolhidos por meio de eleição, conforme disposto nos parágrafos que se seguem:

§ 1º Os(a)s cidadãos(ãs) a serem eleitos(as), necessariamente terão que ter domicílio em Arapiraca e terem notória atuação na defesa dos direitos da comunidade e sua segurança;

§ 2º As entidades participantes do processo, necessariamente terão que ter sido constituídas há, no mínimo, 02 (dois) anos, terem sede em Arapiraca e que atuem na promoção, defesa e garantia dos direitos das comunidades e sua segurança;

§ 3º O regulamento da eleição para escolha da entidade a representar a sociedade civil será elaborado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, ou correlata, e pelo Conselho Comunitário Municipal de Segurança de Arapiraca – COMSEA e divulgado através de edital público com publicação no Site Oficial do Município em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato vigente a época, observadas as disposições do regimento interno;

§ 4º O(a) Conselheiro(a) titular e o(a) Conselheiro(a) suplente serão homologados e empossados no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão de sua eleição pelas entidades da sociedade civil, com publicação no Site Oficial do Município;

§ 5º Na eventual hipótese de extinção ou encerramento das atividades da entidade eleita em conformidade com o disposto no inciso XVI do artigo 3º, proceder-se-á eleição para outra entidade ocupar o lugar vacante até o final do mandato dos demais conselheiros(as);

§ 6º Em casos de renúncia de Conselheiro(a), assumirá sua vaga o Conselheiro suplente, ficando vago o respectivo cargo de suplente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.855 de 31 de outubro de 2012.

Prefeitura de Arapiraca, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2A247CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.873 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 2.873 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

ANTECIPA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2023 "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL" PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2023 "Dia do Servidor Público Municipal", nas repartições públicas municipais para o dia 27 de outubro de 2023, (sexta-feira), tendo em vista as comemorações alusivas aos servidores públicos do município**,** previsto no Decreto Municipal nº 2.804/2022**,** nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, do Poder Executivo.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais datas previstas no Decreto supramencionado.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante o mencionado dia de Ponto Facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 25 de outubro de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de outubro de 2023, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8FAE79A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 225 / 2023

PORTARIA GP N. º 225 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto com no Art. 59 da Lei nº 13.019/2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.084/2023 e Ofício nº 175/2023-SMDS;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com objetivo de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com Organização da Sociedade Civil, mediante a formalização de Termo de Colaboração ou Fomento, cujas atribuições estão previstas no Art. 59 da Lei nº 13.019/2014, com a seguinte composição:

Presidente:
LÍVIA CIBELLE LOPES CORDEIRO, portadora de CPF n° 073.060.234-62;

Membros:
BÁRBARA THAIS DA SILVA, portadora de CPF n° 050.794.024-58;

CLEDIMÉRCIA PEREIRA DE LIMA, portadora de CPF n° 098.106.804-90;

Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 03 de março de 2023.

Arapiraca, 03 de março de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:ABF6B194

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 226 / 2023

PORTARIA GP N. º 226 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto com no Art. 26 do Decreto Municipal 2.574/2019 e Art. 2º, X da Lei nº 13.019/2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.084/2023 e Ofício nº 176/2023-SMDS;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção, para fins de processar e julgar Chamamentos Públicos, promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL, objetivando a celebração de parcerias mediante a formalização de Termo de Colaboração ou Fomento, na forma do Art. 26 do Decreto Municipal 2.574/2019 e Art. 2º, X, da Lei nº 13.019/2014, com a seguinte composição:

Presidente:
ELZA MARIA TEÓFILO DE CASTRO AMORIM, portadora de CPF n° 240.073.154-34;

Membros:
IRIS VIEIRA COSTA, portadora de CPF nº 676.995.454-00;
DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, portador de CPF n° 099.814.524-67;

Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 03 de março de 2023.

Arapiraca, 03 de março de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:78CF01E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1178 / 2023

PORTARIA GP N. º 1178 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 26257/2023, Ofício nº 177/2023 – SEMOP e Decreto Municipal nº 2.856/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, denominado "Arapiraca Mais Segura", de acordo com as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.856 de 24 de agosto de 2023, com a seguinte composição:

Coordenador:
DOGIVAL FERREIRA DA SILVA, portador de CPF n° 399.416.804-00;

Vice-Coordenador:
IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES, portadora de CPF n° 049.043.504-13;

Secretários-Executivos:
SOSTENES FLAMARION DORTA GALINDO JÚNIOR, portador de CPF n° 010.716.084-60;
ADECILEIA HENRIQUE SANTOS DE FARIAS, portadora de CPF n° 030.282.064-71;

Assessores Técnicos:
STAEEL DOS SANTOS PEREIRA, portador de CPF n° 045.951.444-07;
LUCAS THIAGO SILVA LIMA, portador de CPF n° 085.821.934-40;

Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 29 de setembro de 2023.

Arapiraca, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:51A741C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.033 / 2023

PORTARIA GP N. º 1.033 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no Art. 50, do Decreto Municipal nº 2.574/2019 da Lei Federal nº 13.019/2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20935/2023 e Ofício nº 645/2023-SMDUMA;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Gestor do Contrato e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração do Processo sob o nº 17274/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a União das Associações dos Moradores do Agreste Alagoano/AL – UNAMAA, para fins de monitoramento e avaliação do referido processo, cujas obrigações restam estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.574/2019 e na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;

Gestor de contrato:

LUANA KARLA NASCIMENTO FAGUNDES, portadora de CPF: 040.823.904-21

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Titulares:

AMESSON MARQUES DA COSTA, portador de CPF: 077.198.084-10
SENISE TEIXEIRA DANTAS, portadora de CPF: 029.612.854-61
EVANDRO DA SILVA BELO, portador de CPF: 078.449.894-67

Suplentes:

FELLIPE EDUARDO SOARES SOUZA BARBOSA, portador de CPF: 107.221.814-51
WILMA LEITE DE MAGALHÃES, portadora de CPF: 842.875.004-15

Art. 2° Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C5021EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 949 / 2023

PORTARIA GP N. º 949 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto nos Arts. 51 à Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.574 de 10 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 18.028/2023 e Ofício nº 264/2023-SMDETUR;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com objetivo das parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, cujas atribuições estão previstas nos Arts. 51 à Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.574 de 10 de abril de 2019, com a seguinte composição:

Membros:
FLORA NUNES TAVARES ISIDORO, portadora de CPF n° 058.756.674-43;
TÂNIA NÚBIA ALBUQUERQUE MACEDO, portadora de CPF n° 469.486.604-44;
KAIQUE WALLY SANTOS, portador de CPF n° 124.524.376-46;

Suplentes:
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA PINTO, portador de CPF n° 524.238.914-15;
LUIS FELIPE OLIVEIRA DO CARMO, portador de CPF n° 122.263.544-50;

Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 24 de julho de 2023.

Arapiraca, 24 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9CADEF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.181 / 2023

PORTARIA GP N. º 1.181 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e tendo em vista o disposto

na Lei nº 14.682/2023, da Presidência da República, que criou o selo "Empresa Amiga da Mulher", e ainda o que consta do Processo E-cidade nº 26809/2023 e Ofício nº 1904/2023-SMDS;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão para recepcionar, analisar e julgar a documentação dos interessados em participar da Seleção para adquirir o "Selo Social de Arapiraca – Empresa Amiga da Mulher", como premiação e reconhecimento Público de Empresas que desenvolvam políticas de Defesa e garantias dos direitos da mulher, com a composição abaixo:

PRESIDENTE:

IGOR RAPHAEL VIEIRA TARGINO, portador de CPF n° 085.844.304-07, representante da SMDS;

MEMBROS TITULARES:

SANDRA ALVES BEZERRA, portadora de CPF n° 008.339.474-51, representante da SMDETUR;

RAIANNE KELLY DOS SANTOS MENESES, portadora de CPF n° 091.006.314-18, representante do CMDM;

MEMBROS SUPLENTES:

DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, portador de CPF n° 099.814.524-67, representante da SMDS;

TANIA NUBIA ALBUQUERQUE MACEDO, portadora de CPF n° 469.486.604-44, representante da SMDETUR;

JANICE GOMES CAVALCANTE, portadora de CPF n° 029.857.154-40, representante do CMDM;

Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F6CEEFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.179 / 2023

PORTARIA GP N. º 1.179 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo E-cidade nº 26477/2023, Ofício nº 467/2023 – SMCLJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão responsável pela organização da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Arapiraca – AL com a composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude:
José Wilson Magalhães Filho, portador de CPF n° 073.055.864-98;
Lucas Lopes Santos, portador de CPF n° 074.280.254-00;

Representante da Coordenação Geral na Gestão de Projetos Públicos:
Ivana Carla de Oliveira Lopes, portadora de CPF n° 049.043.504-13;

Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC:
Giovanna Vitória Santos Fonseca, portadora de CPF n° 106.999.604-10;
Leandro da Silva Oliveira, portador de CPF n° 120.115.344-10;

Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:65393B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 1236 / 2023

PORTARIA N.º 1236 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal nº 3.351, 22 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 28874/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a portaria nº 1.098, de 02 agosto de 2022 que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o quadriênio 2022-2026; no item I – Representantes da Administração Pública Municipal/ da Secretaria Municipal de Saúde - SMS , passará a ter a seguinte composição:

MEMBRO SUPLENTE

Nomear: MARIA JENISE FERREIRA DE MELO, portadora de CPF n° 031.370.444-99, em substituição a VILMA CAETANO DE FRANÇA, portadora de CPF nº 009.945.944-29;

Art. 2º As demais disposições das Portaria nº 1.098, de 02 agosto de 2022 e nº 283 de 13 de março de 2023 permanecem inalteradas em consonância a Lei Municipal nº 3.351 de 22 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 31 de outubro de 2023.
Arapiraca, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:ABD1B526

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 1.317 / 2023

PORTARIA N.º 1.317 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal nº 3.351, 22 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 31482/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a portaria nº 1.098, de 02 agosto de 2022 que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o quadriênio 2022-2026; no item I – Representantes da Administração Pública Municipal/ do Gabinete do Prefeito, passará a ter a seguinte composição:

MEMBRO TITULAR

Nomear: JOSIVAN VITAL DA SILVA, portador de CPF n° 140.173.184-87, em substituição a MARIA APARECIDA FLORIANO, portadora de CPF nº 255.398.504-59;

MEMBRO SUPLENTE

Nomear: RAFAEL LOPES DA COSTA, portador de CPF nº 013.589.084-51, em substituição a MARIA ELENICE ALMEIDA DA SILVA, portadora de CPF nº 008.196.614-81;

Art. 2º As demais disposições das Portaria nº 1.098, de 02 agosto de 2022 e nº 283 de 13 de março de 2023 permanecem inalteradas em consonância a Lei Municipal nº 3.351 de 22 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 22 de novembro de 2023.

Arapiraca, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9A6B6813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 283 / 2023

PORTARIA N.º 283 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal nº 3.351, 22 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 3.955/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a portaria nº 1.098, de 02 agosto de 2022 que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o quadriênio 2022-2026; no item II – Representantes da Sociedade Civil Organizada Composição dos Representantes, a representação da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS MENINAS E MENINOS – FAMA**, passará a ter a seguinte composição:

MEMBRO TITULAR

Nomear: MARIA CICERA DA SILVA, portadora de CPF n° 524.426.674-87, em substituição a Paula Rosimar Ângelo de Carvalho Oliveira, portadora de CPF nº 575.871.674-04;

MEMBRO SUPLENTE

Nomear: MÔNICA GALINDO DA SILVA, portadora de CPF n° 700.388.564-68, em substituição a Maria Cícera da Silva, portadora de CPF nº 524.426.674-87;

Art. 2º As demais disposições das Portaria nº 1.098, de 02 agosto de 2022, permanecem inalteradas em consonância a Lei Municipal nº 3.351 de 22 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 13 de março de 2023.

Arapiraca, 13 de março de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:540A5B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 1.163 / 2023

PORTARIA N.º 1.163 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Ofício nº 432/2023 – SMCLJ e Processo nº 24538/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, instituído pela Lei Municipal nº 2.993/2014, para o biênio 2023/2025, assim constituído;

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Titular: Felipe Eduardo Soares Souza Barbosa CPF - 117.221.814-51
Suplente: Edione de Araújo Ramos CPF - 052.622.264-69

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Roxanne Rodrigues dos Santos CPF - 097.566.764-50
Suplente: Camila de Fatima Lourenço Figueiredo CPF - 109.659.294-00

Secretaria de Gestão Pública
Titular: Arthur Henrique Cardoso Silva CPF - 118.910.324-96
Suplente: Taila Maria Pereira CPF - 102.468.714-74

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Isanuel Ferreira dos Santos Junior CPF - 076.283.424-26
Suplente: Guilherme Alexsandro Fontes de Deus Leão CPF - 113.717.794-22

Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Titular: Ana Karla Messias CPF - 061.605.344-40
Suplente: Kely Aline Gomes da Silva Lopes CPF - 053.390.954-60

Coordenação Geral de Comunicação
Titular: Macio Paulo Amaral de Lima Júnior CPF - 105.713.544-59
Suplente: Daniella Walmala da Silva Duarte CPF - 911.839.524-49

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Gilmara da Silva Bezerra Brandão - CPF 044.332.944-38
Suplente: Kaique Wally Santos CPF - 124.524.376-46

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
Titular: Marília Almeida de Albuquerque Melo CPF - 054.613.994-95
Suplente: José Wilson Magalhães Filho CPF - 073.055.864-98

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL POR SETORES:

Artesanato
Titular: Adailton Maciel Pereira CPF - 564.844.964-04
Suplente: Vacância

Artes Visuais
Titular: Giovanna Vitória Santos Fonseca CPF - 106.999.604-10
Suplente: Aladeon Bispo da Costa CPF - 060.620.494-67

Artes Cênicas
Titular: Jessiel Cursino Santos CPF - 008.406.604-05
Suplente: Teofanes Antônio Leite da Silveira CPF - 087.185.714-68

Livro, Leitura e Literatura
Titular: Leandro da Silva Oliveira CPF - 120.115.344-10
Suplente: Hildénia Conceição Fernandes CPF - 051.156.114-81

ONGs e Instituições Culturais
Titular: Maria de Lourdes Carvalho de Oliveira CPF - 679.748.054-04
Suplente: Maria Edegia Vitória Porto CPF - 384.507.554-68

Empresas e Produtores Culturais
Titular: Lennon Menezes da Silva CPF - 091.273.394-24
Suplente: Vacância

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2023, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:01AE5C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 556 / 2023

PORTARIA N.º 556 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal nº 1.936, 18 de novembro de 1996, com as alterações da Lei nº 2.328, de 06 de novembro de 2003, tendo em vista o que consta do Ofício nº 915/2023 – SMDS e Processo nº 13.287/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2023/2025, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS:
Titular: Bárbara Thaís da Silva, CPF nº 050.794.024-58.
Suplente: Fabrícia Silva de Araújo Galindo, CPF nº 049.077.394-00.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Titular: Juliana Karla Ramos de Aquino, CPF nº 050.496.684-76.
Suplente: Alzenir de Almeida Vieira, CPF nº 678.735.104-68.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA:
Titular: Aliciane França de Andrade Moura, CPF nº 008.741.904-10.
Suplente: Géssica Elias da Silva, CPF nº 074.770.454-60.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR:
Titular: Valdeci Araújo da Silva, CPF nº 209.514.424-49.
Suplente: João José Marques da Silva, CPF nº 540.079.844-68.

Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEDE:
Titular: Elayne Maisa Araújo Magalhães, CPF: nº 070.905.544-73.
Suplente: Cícera Vieira Gois, CPF nº 111.330.584-34.

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SMCLJ:
Titular: José Wilson de Magalhães Filho, CPF nº 073.055.864-98.
Suplente: Valdenir Feliciano Lopes, CPF nº 019.486.514-24.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS;

Titular: Associação Pestalozzi de Arapiraca
Maria Conceição de Jesus Ferro, CPF: 077.172.334-28.
Suplente: Instituto João de Barro
Aline Barbosa de Barros Cavalcante, CPF: 053.688.914-74.

Titular: Instituto Objetiva Alagoas
Vanize Cristiane Santos Bezerra, CPF: 009.096.714-35.
Suplente: Associação de Assistência São Vicente de Paulo
Cícero Galdino dos Santos, CPF: 049.520.904-00.

ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS E REPRESENTANTES DE USUÁRIOS;

Titular: União das Associações de Moradores do Agreste Alagoano – UNAMAA
Mamede Vitório Mota, CPF: 035.822.684-89.
Suplente: Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Itapicuru
Valmir José da Silva, CPF: 023.641.764-92.

Titular: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão Odilon Tenório da Silva, CPF: 222.889.104-53.
Suplente: Associação a voz do Povo, a voz de Deus Rejanea Henrique do Nascimento Barros, CPF: 075.803.324-93.

ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Titular: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/AL. Thaís Omena da Silva, CPF: 010.495.584-80.
Suplente: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Arapiraca. Joyce Sombra dos Santos, CPF: 095.813.848-76.
Titular: Conselho Regional de Psicologia – CRP/AL. Ellen Borges Tenório Galdino, CPF: 088.273.104-10.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 09 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Arapiraca, 09 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B57D91B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 970 / 2023

PORTARIA N.º 970 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal nº 3.334, 06 de maio de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 18.615/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo indicados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDETUR:

Titular: Hibernon Cavalcante Albuquerque, CPF nº 204.068.274-00.
Suplente: Klyssiane Márcia Tenório de Souza, CPF nº 049.476.234-97.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA:

Titular: Regis Cledson Firmino da Silva, CPF nº 053.120.704-83.
Suplente: Jorge Alberto Lira de Amorim Junior, CPF nº 095.718.994-02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE – SMCLJ:

Titular: José Wilson Magalhães Filho, CPF nº 073.055.864-98.
Suplente: Valdenir Feliciano Lopes, CPF nº 019.486.514-24.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SMDUMA

Titular: Fellipe Eduardo Soares Souza Barbosa, CPF nº 117.221.814-51
Suplente: Edione de Araujo Ramos, CPF nº 052.622.264-69

CÂMARA DE VEREADORES:

Titular: Leandro Barbosa de Almeida, CPF nº 051.789.714-85.
Suplente: Damião Vicente Ramos, CPF nº 348.525.144-53.

II – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

ABRASEL:

Titular: Gutemberg Batista da Silva, CPF nº 786.870.554-04.
Suplente: Diogo Silva de Albuquerque Mota, CPF nº 063.128.284-09.

FECOMÉRCIO:

Titular: Marcos Vinicius Carmo Silva, CPF nº 259.264.424-95.
Suplente: Patrícia Shirley Pita Souza, CPF nº 031.711.644-42.

SENAC:

Titular: Rosely Alves da Silva, CPF nº 058.639.424-95.
Suplente: Jonisson de Moura Lima, CPF nº 031.740.764-39.

CDL:

Titular: Vera Lúcia da Silva, CPF nº 272.133.234-15.
Suplente: Hugo Raniere de Siqueira, CPF nº 149.923.038-97.

SEBRAE:

Titular: Arestides Bezerra Minervino, CPF nº 924.282.154-34.
Suplente: Susylane F. do Espirito Santo, CPF nº 052.355.794-96.

Art. 2º A presidência do COMTUR será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.334, 06 de maio de 2019.

Art. 3º A duração do mandato dos conselheiros ora nomeados, será de 02 (dois) anos, em consonância com o § 8º do Art. 3º da Lei supramencionada.

Art. 4º Esta Portaria vigorará a partir de 1º de agosto de 2023.
Arapiraca, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:48242E98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO** a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e reposição de peças de máquinas de costura, serviços realizados através da empresa **MANOEL MESSIAS FARIAS, CNPJ:11.756.925/0001-83. Com o valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).**
Barra de São Miguel/AL, 22 de novembro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:40428751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 1112.014.2020
PROCESSO: 0831.0014.2023
3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.121.325/0001-09
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a renovação de prazo do contrato de nº **1112.014.2020,** assim como a renovação do valor contratual para o fornecimento dos serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração, dispondo da correta destinação final, de resíduos de classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.
VALOR DO TERMO ADITIVO: O Valor global passa a ser de R$ 29.004,00 (vinte e nove mil e quatro reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 2.417,00 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais) pois serão fornecidas 05 unidades de bombonas de 200 lts que acondicionam até 25 kg cada com o valor unitário de R$ 120,85 (cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos), totalizando 20 bombonas por mês, com frequência de coleta semanal.
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; **Bruno Broad Rizzo Dórea**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A805CB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de tecido, através da empresa **D L BATISTA**, **CNPJ 25.901.388/0001-22. Com o valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

Barra de São Miguel/AL, 22 de novembro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:BC726718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0929.0009/2023
HOMOLOGAÇÃO
O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações – CPL/BSM, devidamente designada pela Portaria nº 140/2023 de 07.11.2023, Parecer nº 399/2023 – PGM/BSM, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 02/2023 – CPL/BSM, classificando vencedora do certame seletivo a empresa L. Pereira & Cia Ltda., com o valor global de R$ 6.487.118,44 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Barra de São Miguel, em 23 de novembro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0E384374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0207.0003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15/2023
Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral sem gás, garrafão plástico polipropileno 20 litros, copos de 200 ml e garrafas de 500ml, para atendimento as secretarias do Município de Barra de São Miguel/AL
Data de realização: 07/12/2023, às 09:30 horas
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:69DE40A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: Guerra e Dantas Serviços e Comercio de Vestuário Ltda. (CNPJ nº 10.939.067/0001-40) – Objeto: Aquisição de Calçado Tipo Tenis – Cláusulas Aditivas: 1. Do objeto**;** 2. Da prorrogação**;** 3. Da inalterabilidade**.**

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:7BA69F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CP04

Aviso de Homologação e Adjudicação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Chamada Publica 004/2023, do município de Batalha/AL, referente ao processo nº 099.2023/002. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos do Município de Batalha/AL, modalidade compra institucional, PAA-CI Municipal, **destinado as secretarias municipais de saúde e assistência social**, RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para as empresas: COOPERATIVA DE PROCUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ nº 04.811.676/0001-16 e DAP Jurídica nº SDW04811676000110022208l4 - Valor do Contrato: R$ 36.201,60 (trinta e seis mil duzentos e um reais e sessenta centavos) – Vigência 06 (seis) meses.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças.

Extrato dos Contratos
Contrato nº 072/2023– Processo Licitatório nº 099.2023/002– Chamada Publica nº 004/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021. – Grupo Formal: COOPERATIVA DE PROCUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ nº 04.811.676/0001-16 e DAP Jurídica nº SDW04811676000110022208l4 - Valor do Contrato: R$ 36.201,60 (trinta e seis mil duzentos e um reais e sessenta centavos) – Vigência 06 (seis) meses.

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:3FE35791

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 009/2023

PA: 10050020- 2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.955.225/0001-80.
CONTRATADA: J P S CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.789.758.0001-38
OBJETO: Contratação de Empresa Especailizada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e higienização para a Câmara Municipal de Belém , AL.
VIGÊNCIA: 12 Meses
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.

Belém, 06 de Novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:60FBFDF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE BELEM , AL

RATIFICAÇÃO

Assim, Consoante às informações procedentes da Assessoria Geral da Câmara Municipal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação oriundo do Processo Administrativo de Nº 100500202023 referente a contratação de empresa especializada em serviços de controle de vetores e os entendimentos firme pragas urbanas e higienização ados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a Empresa JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI, com CNPJ: 41.789.758.0001-38, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sob os fundamentos da Lei de Nº 8.666/93 , e observando as recomendações apresentadas pela Assessoria Jurídica para a contratação.

Em, 01 de Novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:A15440BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 008/2023

PA: 09010044/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.955.225/0001-80.
CONTRATADA: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.167.576.0001-40.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de mobiliários s em geral para a Câmara Municipal de Belém , AL.
VIGÊNCIA: 12 Meses .
DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2023.

Belém, 23 de Novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:D487C12B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 – 2ª Convocação

OBJETO: Aquisição de utensílio em inox. DATA, HORA E LOCAL: 07 de dezembro de 2023, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na Plataforma: www.licitanet.gov.br, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do site www.belomonte.al.gov.br..

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

OBJETO: Aquisição de Sistema de Videomonitoramento. DATA, HORA E LOCAL: 07 de dezembro de 2023, às 13h30min. A Licitação ocorrerá na Plataforma: www.licitanet.gov.br, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do site www.belomonte.al.gov.br

Belo Monte/AL, 24/11/2023.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4400D1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 051/2023, firmado em 10/11/2023, com a empresa, com as empresas: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.183.082/0001-36, Valor: R$ 43.180,00. Aquisição de utensílio em inox (Prato e talheres); Amparo: Pregão Eletrônico nº 23/2023; Processo: 08110001/2023; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Registrado, Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite/ respectivamente
Belo Monte/AL, 23/11/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:46376E28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do setor de compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6A159597

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal de Branquinha do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo de n.º 2023.10.30.0011, que tem por objeto a contratação da empresa V P DE OMENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.656.453/0001-80, para aquisição de ingressos de acesso ao Parque Aquático Maria do Carmo, incluso almoço e bebida não alcóolica, destinados as crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Branquinha/AL, no valor total de R$21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

Branquinha/AL, 23 de novembro de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2E7DB352

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a aquisição de lembrancinhas (bolsa de costa) para serem distribuídos entre os formandos do ABC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**,** com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Bolsa de costa média personalizada com arte frontal medindo 26 cm de largura por 28 cm altura com 10 cm na lateral. Confeccionado no verniz 66 unidades na cor verde água; 64 unidades na cor lavanda	UNIDADE	130		
	TOTAL				

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **transparência.cacimbinhas.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **24 de novembro de 2023** a **28 de novembro das 2023 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 23 de novembro de 2023.

ADIEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 003/2023 de 13.01.2023

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:9FBC33D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª NOTIFICAÇÃO

2ª NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
JEFFERSON BENITES CARDOSO
Representante legal da empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N.º 17.918.110/0001-30.**
Avenida Três Barras, N.º 483 – Casa 02, Bairro Vilas Boas, Campo Grande Mato Grosso do Sul (MS), e-mail: jb.ca@outlook.com.br

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 39/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 03240003/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 15/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, destinados as merendeiras do município de Canapi;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2023072000010, 2023072000007 e 2023072000012; Solicitações de Compra de Produtos n.º FNB010256/2023, FNB010255/2023 e FNB010257/2023, respectivamente, expedidas no dia 20 de julho de 2023 e encaminhadas via *e-mail,* em 16 de agosto de 2023*;*

CONSIDERANDO o não cumprimento da primeira notificação, expedida em 31 de outubro, publicada no dia 01 de novembro de 2023 e enviada no mesmo dia;

CONSIDERANDO o não cumprimento do prazo assinalado na manifestação decorrente da notificação anterior;

CONSIDERANDO que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N.º 17.918.110/0001-30,** sediada na Avenida Três Barras, N.º 483 – Casa 02, Bairro Vilas Boas, Campo Grande Mato Grosso do Sul (MS), e-mail: jb.ca@outlook.com.br, representada neste ato pelo Sr. **JEFFERSON BENITES CARDOSO,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com os tramites necessários, com ao fito de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 23 de novembro de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C1EF212F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAGÃO DA TP 06/2023

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 06/2023

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil, para construção de uma praça contendo dois trechos na zona rural, Povoado Capiá, Município de Canapi/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **JRV ENGENHARIA EIRELI**, **CNPJ 24.486.271/0001-67**, estabelecida no Loteamento Ares do Sol, nº s/n – Conjunto Antônio Rodrigues Calheiros – Centro – Messias/AL, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Canapi/AL, 23 de novembro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CB4F0B37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0502025/2023
CONCORRÊNCIA: 02/2023

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93,

e o Edital de Concorrência 002/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:
a) **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, nos seguintes termos:
Modalidade: Concorrência;
Tipo: Menor valor Global.
Objeto: Concessão para 02 (duas) empresas, para prestação de Serviços Funerários no município de Goiatuba – Estado de Goiás, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período, atendido o interesse público, cumprida todas as condições e requisitos técnicos estabelecidos no edital;
Empresa vencedora do certame: **VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.623.135/0001-53, com sede administrativa à Rua Coronel Costa Nunes, nº 135, Cx Postal, 01 – Centro – Anadia/AL- CEP: 57660-000.
b) **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.623.135/0001-53, com sede administrativa à Rua Coronel Costa Nunes, nº 135, Cx Postal, 01 – Centro – Anadia/AL- CEP: 57660-000
Valor do Objeto Adjudicado: **R$6.248.586,79** (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos.
Chã Preta/AL, 23 de novembro de 2023.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E3A53C7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura de Coité do Nóia manifesta o interesse em obter cotação de preços adicionais de fornecedores potenciais visando realizar futura e eventual Registro de Preços para de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas, bombas centrífugas e sistemas de dessalinização por osmose reversa. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia – AL ou pelo e-mail licitacoes.pmcn@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de dezembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270.
Coité do Nóia - AL, 23 de novembro de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Servidor Responsável

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:865AE0DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/ 2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023

Pregão Eletrônico 25/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Municipal 08/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ**04.689.271/0001-57

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$1.689.818,10 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e oitocentos e dezoito reais e dez centavos).
Firmado em: 17/11/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Valfrido Antônio da Silva

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:73A0D9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Água Mineral, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo de Colônia Leopoldina/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **04/12/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município de Colônia Leopoldina/AL.

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al@outlook.com

Colônia Leopoldina/AL, 17 de novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:41870C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 30/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gás liquefeito (GLP), destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo de Colônia Leopoldina/AL.**

Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **04/12/2023**, às **11:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município de Colônia Leopoldina/AL.

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al2@outlook.com

Colônia Leopoldina/AL, 17 de novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4AF368F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 31/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **MAIOR DESCONTO**.
Data e hora da sessão de disputa: **06/12/20203**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal da transparência do Município de Colônia Leopoldina

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina2.al@outlook.com.

Colônia Leopoldina/AL, 21 de novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:EA07E239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 203, 204 E 205/ 2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

Pregão Eletrônico 23/2023
Fundamento Legal: Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Municipal 08/2023, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: LEONARDO AFONSO FERREIRA COMERCIO - EPP**, CNPJ**06.231.076/0001-04

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleos Lubrificantes, desengraxantes e acessórios, para atender a demanda da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 219.838,61 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)
Firmado em: 17/11/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Leonardo Afonso Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

Pregão Eletrônico 23/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Municipal 08/2023, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA,**CNPJ 09.312.706/0001-63

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleos Lubrificantes, desengraxantes e acessórios, para atender a demanda da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 424.130,20 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta reais e vinte centavos)
Firmado em: 17/11/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Rangel Cassio Neves dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Pregão Eletrônico 23/2023
Fundamento Legal: Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Municipal 08/2023, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **S A DE SOUZA GRIZ ME, CNPJ**12.606.803/0001-73

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleos Lubrificantes, desengraxantes e acessórios, para atender a demanda da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 493.994,90 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Firmado em: 17/11/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e **Samara Almeida de Souza Griz**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:674BF7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 198 E 199/ 2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2023

Pregão Eletrônico 27/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, **Decreto Municipal nº 15/2017** e **Decreto Municipal nº 08/2022**, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ**32.859.799/0001-62

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina -AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Firmado em: 09/11/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Zulene Maria Santiago da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023

Pregão Eletrônico 27/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, **Decreto Municipal nº 15/2017** e **Decreto Municipal nº 08/2022**, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ**23.041.087/0001-40

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina -AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 524.283,99 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos**).**
Firmado em: 09/11/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Arthur de Lima Ferreira

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:6B6641DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO I.L Nº 19/2023

Processo nº: 11080005/2023
Contrato INEX nº: 19/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e a empresa CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.518.056/0001-75.
Objeto: Contratação da empresa CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA - ME para a festa em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Conceição do município de Craíbas/AL, no dia 02 de dezembro de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2023.
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Orlando Messias da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:7076F10A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0802/2023

PORTARIA Nº 0802/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER – CMDM DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA** Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n°1.061/2012, considerando a Lei Municipal nº 1.008/2011 de 04 de março de 2011 e alterações Lei nº 1333/2021 de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER, - CMDM** do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2022/2024). Os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE (SEMAS):
Titular: Maria Jacilene Nascimento de Oliveira, CPF: 042.###.###-01
Suplente: Cristiana Marques Luna, CPF: 031. ###.###-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):
Titular: Júlia Maria Correia Sandes, CPF: 071. ###.###-74
Suplente: Hariane Rodrigues Batalha, CPF: 022. ###.###-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED):
Titular: Elaine de Mendonça, CPF: 019. ###.###-00
Suplente: Jemima Kezia Rocha dos Santos, CPF: 095.###.###-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE (SECULTE):
Titular: Rosana Oliveira da Silva Lima, CPF: 686. ###.###-49
Suplente: Isabel Dayana de Oliveira, CPF: 046.###.###-03

PROCURADORIA:
Titular: Alydiane Aparecida Campos Costa, CPF: 053. ###.###-97
Suplente: Rayanna Victoria Araújo da Silva Barbosa, CPF: 091. ###.###-82

SECRETARIA DE GOVERNO:
Titular: Gilvânia Machado Silva, CPF: 008.###.###-99
Suplente: Marcia Maria de Queiroz, CPF: 070.###.###-38

REPRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes Eclesial:
Titular: Danielle da Silva Correia Marques, CPF: 040.###.###-96
Suplente: Elaine Araújo Correia, CPF: 887.###.###-04

Representantes do Instituto Crescer Cidadão (ICC)
Titular: Wellitânia Alves da Silva Marques, CPF: 483.###.###-53
Suplente: Maria Gorete Alves Cabral, CPF: 678.###.###-68

Representantes do Coletivo de Mulheres Maria Bonita:
Titular: Emanuelle Alves Costa, CPF: 007.###.###-04
Suplente: Maria Cleonice dos Santos, CPF: 714.###.###-94

Representantes da Entidade Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes (CASCA):
Titular: Edna Silvana de Oliveira, CPF: 268.###.###-01
Suplente: Lucicleide Maria da Silva, CPF: 043.###.###-07

Representantes da Entidade Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário (ABNSR):
Titular: Adenilza Silva de Oliveira, CPF: 143.###.###-18
Suplente: Eva Maria de Barros, CPF: 092.###.###-05

Representantes de Organização do Setor Empresarial ou Comercial:
Titular: Maria Laudiceia Rosa da Silva, CPF: 440.###.###-34
Suplente: Gislaine Alves da Silva, CPF: 384.###.###-72

Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da mulher:

Presidente: Maria Jacilene Nascimento de Oliveira – CPF: 042.###.###-01
Vice Presidente: Danielle da Silva Correia Marques – CPF: 040.###.###-96

1ª Secretária Executiva: Maria Hélia Lisboa Campos - CPF: 082.###.###-40
2ª Secretária: Gilvânia Machado Silva - CPF: 008.###.###-99

Art. 2°- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AB8B6F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0798/2023.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0798/2023.

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0600.013065.2023, instaurando pela portaria n
º 783/2023, da Exma. Sra. ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA, Secretária de Administração e Recursos Humanos, resolve:
Art. 1º Designar a servidora **JANE CLEIDE NUNES VILARINDO**, Técnica Administrativa da Secretaria de Finanças, matrícula 136, para **desempenhar as funções de Secretária** da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VANDERLEI
Presidente

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:162A72E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0797/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0797/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação ao servidor **JACKSON ALVES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 075.###.###-76, no valor de R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D7AF4E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0799/2023.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0799/2023.

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0900.013039.2023, instaurando pela portaria n
º 776/2023, da Exma. Sra. ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA, Secretária de Administração e Recursos Humanos, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO GONÇALVES**, Professor efetivo, portador do RG 1058147 SSP/AL, matrícula 776, para **desempenhar as funções de Secretário** da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VANDERLEI
Presidente

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0C60734C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo n° 1000.009590.2023
Tomada de Preços n° 01/2023
Objeto: **C**ontratação de empresa especializada para Construção de Quadras de Esportes no Município de Delmiro Gouveia/AL.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente em favor do:

LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 04.940.894/0002-31, com sede na Rua Linduarte Batista Vilar, nº 05, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57480-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 21 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:2FF33AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ADJUDICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo n° 1000.009590.2023
Tomada de Preços n° 01/2023
Objeto: **C**ontratação de empresa especializada para Construção de Quadras de Esportes no Município de Delmiro Gouveia/AL.
ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor do:

LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 04.940.894/0002-31, com sede na Rua Linduarte Batista Vilar, nº 05, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57480-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 21 de novembro de de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:E2326E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n° 1000.009590.2023
Tomada de Preços n° 01/2023
Contrato N° 01/2023
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
Contratada: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 04.940.894/0002-31
Objeto: **C**ontratação de empresa especializada para Construção de Quadras de Esportes no Município de Delmiro Gouveia/AL.
Valor: R$ 397.272,73 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:490C8784

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contratos de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação dos Contratos.

CONTRATO N° 090/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Amanda Alexandre dos Santos
CPF N°: 150.154.554-02
OBJETO: Contratação de Show artístico com Dupla Musical para apresentação no dia 26 de novembro de 2023, durante a realização da tradicional Festa de Cavalgada Feminina no Assentamento Maxixe, zona rural do município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

CONTRATO N° 091/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Luciele Alves Lima
CPF N°: 088.826.004-08
OBJETO: Contratação de Show artístico Musical para apresentação no dia 25 de novembro de 2023, durante a realização da Festa da Comunidade da Vila Moxotó, zona rural do município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:D369DFBB

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 1300.008824.2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO DO DISTRITO DE BARRAGEM LESTE E SINIMBU
CONTRATADA: HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.631.864/0001-25
PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:AFC217CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **020/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:E04447F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **021/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:03D890C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 060/2023: Processo administrativo nº 2023.0927.035-PMFG, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II e Art. 65, §1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.659.981/0001-37 - Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses a partir de 07 de outubro de 2023 e aditivo de item de 25% do Item Veículo com capacidade de 44 ocupantes tipo ônibus urbano**,** Quantidade Inicial: 06. Quantidade Aditada: 01. Quantidade Total: 07.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:024C79CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 031/2023 - que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Água Mineral e vasilhames de 20 litros**, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 17 de novembro de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130-2023.
Processo: **20230810.002**, PE 031/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada B K DEPOSITO DE GAS LTDA, CNPJ/MF nº 15.698.460/0001-02; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Água Mineral e Vasilhames de 20 litros**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 116.042,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS). Celebração do Registro: 17/11/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador José Pedro Afonso André Nogueira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131-2023.
Processo: **20230810.002**, PE 031/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 28.779.013/0001- 20; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Água Mineral e Vasilhames de 20 litros**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 35.235,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). Celebração do Registro: 17/11/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador David Guimarães Martin, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:44BCA79E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
PARECER DA COMISSÃO

PARECER DA COMISSÃO

RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETO

Referência: Chamada Pública nº 01/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL, junto com sua equipe de apoio, designados através da Excelentíssima Senhora Prefeita, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Publica em referência com base nas normas que regem a matéria. Verificada a conformidade dos projetos apresentados, constatou-se que os mesmos estavam aptos, e de acordo com o Mapa de Julgamento da presidente e sua equipe de apoio à luz dos elementos que integram os autos, resolvem classificar os projetos de venda apresentados por: **JOSÉ VIERA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 208.316.094-00 e portador do RG sob o nº 372.665 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel Lere de Oliveira, nº 185, Centro, Feliz Deserto/AL, **BRUNO CIRILO BARRETO,** inscrito no CPF: 116.687.784-16 e RG nº 3926614-1 SDS/AL, residente e domiciliado no Povoado Pontes, S/N, Zona Rural do município de Feliz Deserto/AL, **ALCILIO ISMAEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 956.010.584-15 e portador do RG sob o nº 1.125.343 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Três de Outubro, S/N – Centro – Feliz Deserto/AL; **ANTÔNIO GAMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.214-18 e portador do RG sob o nº 2000003008368 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Três de Outubro, S/N – Centro – Feliz Deserto/AL; **JOSÉ MENEZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 035.567.694-09, portador do RG sob o nº 2.025.316 SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado Pontes, S/N – Zona Rural – Feliz Deserto/AL; **JOSÉ GILSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 055.185.934-22 e portador do RG sob nº 2.025.334 SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado Pontes, S/N – Zona Rural – Feliz Deserto/AL, conforme consta da Ata de sessão e julgamento que se encontra anexa ao processo. Isto posto, observando que foram atendidas todas as exigências contidas no ato convocatório e que a sessão se processou de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n° 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.152/95 e 9.648/98, Resolução/CD/FNDE 26 de 17 de junho de 2013. Momento em que abre-se prazo para manifestações quanto a seleção do projeto.

Feliz Deserto/AL, 16 de Novembro de 2023.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1F69D267

GABINETE DO PREFEITO(A)
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2023.
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta Luto Oficial no Município de Feliz Deserto em virtude do falecimento do Ex-Prefeito e atual Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, o Sr. Idelmon Silva Cota.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, em especial a que lhe confere o inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento do Ex-Prefeito e atual Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, o Sr. Idelmon Silva Cota, ocorrido no dia 22/11/2023;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade do Município de Feliz Deserto no decorrer de sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços; A sociologia, a política, a religião e a gastronomia entre várias outras áreas foram profundamente influenciadas pela cultura negra. Este é um dia de comemorar e mostrar profundo apreço pela cultura afro-brasileira.

Considerando o consternamento geral da comunidade felizdesertense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Feliz Deserto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito e atual Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, o Sr. Idelmon Silva Cota, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Feliz Deserto.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete da Prefeita do Município de Feliz Deserto, em 23 de novembro de 2023.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D2F80B9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - 2º CHAMADA

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de Autoclaves.
PROCESSO: 1016.0004.053/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:311DCF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÃO - BICICLETAS, NOTEBOOKS E SMARTPHONES.
PROCESSO: 1024.0005.079/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:25942A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 33/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 033/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-33/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: JONATAS BATISTA LIMA-ME, CNPJ: 22.348.631/0001-39. Objeto: Apresentação Artística – BANDA PALHAÇO HULKINHO, nas Festividades em comemoração ao dia das crianças no Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 18 de outubro de 2023.
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais).

Flexeiras, 09 de outubro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:D395BDDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 01/2022, 30 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IMPS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do processo que tramitou no IMPS.

RESOLVE:
1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal c/c art.8º, inciso I e inciso I, do Art. 35 da Lei Municipal nº 587/2013, ao companheiro dependente **ANTONIO PAULINO BEZERRA,** inscrito no CPFMF sob nº 469.805.804-00 e portador do RG nº 587.169 SSP/AL, beneficiário da segurada **MARILENE DOS SANTOS BEZERRA**, inscrita no CPFMF sob nº 551.054.324-87 e portador do RG nº 980.691 SDS/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais de acordo com o último valor pago ao segurado falecido e sem direito a paridade dos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 30 de janeiro de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 30/01/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BEB7EB8C

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 02/2022, 30 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IMPS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do processo que tramitou no IMPS.

RESOLVE:
1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal c/c art.8º, inciso I e inciso I, do Art. 35 da Lei Municipal nº 587/2013, à companheira dependente **GENECI LIMA DA SILVA,** inscrita no CPFMF sob nº 815.841.134-72 e portadora do RG nº 58.418.032-9 SSP/AL, beneficiária do segurado **MANOEL ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPFMF sob nº 111.326.124-20 e portador do RG nº 345.539 SDS/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais de acordo com o último valor pago ao segurado falecido e sem direito a paridade dos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 30 de janeiro de 2022.

David Ramos de Barros
Prefeito

Nilson Soares Rodrigues
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 30/01/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1AAADB63

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 03/2022, 30 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal c/c art.8º, inciso I e inciso I, do Art. 35 da Lei Municipal nº 587/2013, ao companheiro dependente **SILVÁ ALVES DA COSTA,** inscrito no CPFMF sob nº 228.035.134-04 e portador do RG nº 500.129 SSP/AL, beneficiário da segurada **MARIA DAMASCENO PINHEIRO**, inscrita no CPFMF sob nº 010.594.794-60 e portadora do RG nº 612.472 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais de acordo com o último valor pago ao segurado falecido e sem direito a paridade dos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 30 de janeiro de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 30/01/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:66B8911F

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04/2022, 30 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal c/c art.8º, inciso I e inciso I, do Art. 35 da Lei Municipal nº 587/2013, ao companheiro dependente **EDMILSON PRIMO,** inscrito no CPFMF sob nº 223.094.704-49 e portador do RG nº 419.491 SSP/AL, beneficiário da segurada **JOSEFA ZEZA JAUÁRIO PRIMO**, inscrita no CPFMF sob nº 302.509.004-91 e portadora do RG nº 340.633 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais de acordo com o último valor pago ao segurado falecido e sem direito a paridade dos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 30 de janeiro de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 30/01/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:4B5DA93B

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 05/2022, 30 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IMPS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do processo que tramitou no IMPS.

RESOLVE:
1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal c/c art.8º, inciso I e inciso I, do Art. 35 da Lei Municipal nº 587/2013, à companheira dependente **SUSANA OLIVEIRA LIMA,** inscrita no CPFMF sob nº 635.418.154-34 e portadora do RG nº 54.888.650-7 SSP/AL, beneficiária do segurado **JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPFMF sob nº 038.272.084-91 e portador do RG nº 141.722 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais de acordo com o último valor pago ao segurado falecido e sem direito a paridade dos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 30 de janeiro de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 30/01/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3B52A61E

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 06/2022, 30 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IMPS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do processo que tramitou no IMPS.

RESOLVE:
1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal c/c art.8º, inciso I e inciso I, do Art. 35 da Lei Municipal nº 587/2013, ao companheiro dependente **EDVANILTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPFMF sob nº 022.797.534-05 e portador do RG nº 465.871 SSP/AL, beneficiário da segurada **MARIA JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPFMF sob nº 843.005.074-49 e portador do RG nº 1.213.319 SDS/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais de acordo com o último valor pago ao segurado falecido e sem direito a paridade dos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 30 de março de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 30/03/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B976A951

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 07/2022, 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 25 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARIA AUGUSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 944, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, Nível I, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 678.753.944-49 e portadora do RG nº 980699 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade aos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de abril de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/04/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:19222943

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 08/2022, 01 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 25 da Lei Municipal nº 587/2013, ao servidor **MANOEL BARSA LIMA**, matrícula nº 889, ocupante do cargo de Coveiro, inscrito no CPFMF sob nº 453.550.614-00, portador do RG nº 632.464 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade aos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de maio de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/05/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2290A082

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 09/2022, 01 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 25 da Lei Municipal nº 587/2013, a servidora **MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO**, matrícula nº 946, ocupante do cargo de Copeira, inscrita no CPFMF sob nº 073.832.678-00, portadora do RG nº 45055480 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade aos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de maio de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/05/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:DB5C9A41

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 10/2022, 01 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 941, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe G, inscrita no CPF/MF sob nº 701.523.654-00 e portadora do RG nº 957643 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de maio de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/05/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7D953C4D

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 11/2022, 01 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **JOSILENE ALVES MARTINS**, matrícula nº 941, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe G, inscrita no CPF/MF sob nº 893.999.434-53 e portadora do RG nº 45118244 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de maio de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/05/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:DF2B6BD4

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 12/2022, 01 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARIZETE CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 1170, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 397.826.704-72 e portadora do RG nº 615.822 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de maio de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/05/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/514/21

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:221F1861

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 13/2022, 01 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **CLAUDIA SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 200, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 019.366.824-60 e portadora do RG nº 1084834 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de maio de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/05/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:09227AA3

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14/2022, 01 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **SOLANGE ALVES TENÓRIO**, matrícula nº 2431, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 542.971.174-87 e portadora do RG nº 808142 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de maio de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/05/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:358F2070

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15/2022 01 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, ao servidor **GILVAN JOÃO DA SILVA**, matrícula nº 460, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe G, inscrito no CPF/MF sob nº 384.444.294-49 e portador do RG nº 651247 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de junho de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/06/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A2A67E9E

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 16/2022, 01 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 937, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, Nível I, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 814.371.964-20 e portadora do RG nº 638474 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de junho de 2022.

David Ramos de Barros
Prefeito

Nilson Soares Rodrigues
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/06/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:94D826B1

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 17/2022, 01 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional

41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **FRANCISCA TELMA FARIAS LIMA**, matrícula nº 408, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe inscrita nº CPF/MF sob nº 701.525.864-15 e portadora do RG nº 968115 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de junho de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/06/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:710A0F1D

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18/2022, 01 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, a servidora **MARIA DENISE CASIMIRO SILVA**, matrícula nº 992, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe G, inscrita no CPF/MF sob nº 804.450.394-34 e portador do RG nº 1084891 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de junho de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/06/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:143E2120

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 19/2022, 01 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **AUREA CAETANO DA SILVA**, matrícula nº 408, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe inscrita nº CPF/MF sob nº 893.995.014-34 e portadora do RG nº 1213336 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de junho de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/06/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0D8FCB30

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 20/2022, 01 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **TEREZINHA DA SILVA BARBOZA**, matrícula nº 1414, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, inscrita no CPF/MF sob nº 469.740.244-87 e portadora do RG nº 1120260 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de outubro de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/10/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1013702B

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 21/2022, 01 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARILEIDE CORREIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1150, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, inscrita no CPF/MF sob nº 564.000.554-87 e portadora do RG nº 803028 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de outubro de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/10/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8AFDDDE2

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 22/2022, 30 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IMPS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do processo que tramitou no IMPS.

RESOLVE:
1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o Art. 5º, da Lei Complementar no 01/2022 c/c e o Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a companheira dependente **ANTONIETA TOMÉ DOS SANTOS,** inscrita no CPFMF sob nº 483.387.704-00 e portadora do RG nº 621.933 SSP/AL, beneficiária do segurado **BENONE CIRILO DOS SANTOS**, inscrito no CPFMF sob nº 217.039.498-87 e portador do RG nº 346.074 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pela segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 30 de outubro de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/10/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F2BF28EB

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 23/2022, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, ao servidor **JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS**, matrícula nº 4117, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, inscrito no CPF/MF sob nº 524.359.034-72 e portador do RG nº 582644 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 15% (três por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:830FB601

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24/2022, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARIA JACILDA NUNES DE ALMEIDA**, matrícula nº 1049, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF/MF sob nº 648.716.064-49 e portadora do RG nº 869.678 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:70011C47

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25/2022, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IMPS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do processo que tramitou no IMPS.

RESOLVE:
1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o Art. 5º, da Lei Complementar no 01/2022 c/c e o Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a companheira dependente **MARIA BEZERRA LIMA,** inscrita no CPFMF sob nº 024.200.054-14 e portadora do RG nº 635.612 SSP/AL, beneficiária do segurado **JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPFMF sob nº 076.318.634-15 e portador do RG nº 291.603 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pela segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de dezembro de 2022.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/12/2022.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:AC16F4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execuções de obras de engenharia referente à implantação e pavimentação da estrada que liga a região de Canafístula à Rodovia AL 220, visando o escoamento da produção local no Município de Girau do Ponciano, no Estado de Alagoas.

Aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **novembro** do ano de **2023 (dois mil e vinte e três)**, às **10:30h (dez e trinta horas)**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, a Presidente e seus membros, designados através da Portaria nº 136/2023 do dia 11 de maio de 2023, reuniram-se para concluir as análises dos documentos de habilitação das licitantes participantes e finalizar os trabalhos pertinentes a fase de habilitação. Com base nos documentos apresentados pelas empresas, e de acordo com a análise técnica do Setor de Engenharia do município restou constatado o seguinte resultado: O CONSÓRCIO PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA X AR ENGENHARIA, inscritos nos CNPJ/MFs nºs 35.930.943/0001-06-11.091.079/0001-20 e a licitante F.P. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.160.680/0001-98 apresentaram todos os documentos exigidos no edital do certame, estando desta forma **HABILITADAS** a prosseguirem à fase de julgamento e classificação das propostas de preços. Por sua vez, a licitante NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ nº 00.338.885/0001-33 por ter apresentado a certidão do CREA divergente do contrato social, estando a mesma

sem validade, conforme descrição do próprio documento, infringiu assim o item 7.1 do Termo de referência, parte integrante do edital, sendo assim, declarada INABILITADA; A licitante CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/ nº 07.737378/0001-11, por deixar de apresentar o registro do profissional Roginey Santos de Almeida, infringiu o exigido no item 7.2 do Termo de referência, ademais, apresentou declaração de vistoria sem validade, visto que a mesma não contém a assinatura do seu responsável técnico, sendo desta forma declarada INABILITADA. A Comissão de Licitação conforme os referidos resultados e cumprindo o previsto no inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, desde já estabelece o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste resultado para a interposição de recursos, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como avisado através dos e-mails das licitantes, a convocação dos mesmos para a continuidade do certame.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IVANILDO GOMES DOS SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

CRISTIANO JOSÉ BARBOSA ALVES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:BF295DF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

A comissão permanente de licitação do Município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições, informa aos interessados a retomada da sessão da tomada de preços nº 03/2023, originada do processo administrativo n° 09140020/2023, que objetiva ***EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE PONTE ENTRE OS POVOADOS VISTA ALEGRE E BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA –AL***. Informamos que a presente retomada de sessão está marcada para o dia 28 de novembro de 2023 ás 10:00h, na oportunidade iremos proceder a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.

LILIANE DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:0D8C1458

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INHAPI – IPREVI

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

IPREVI
Controle Interno: 2023
Diretoria Financeira: 2023

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Plano Anual de Contratações - PAC 2024 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi - AL. O PAC tem como finalidade precípua auxiliar a Administração da autarquia previdenciáriana tomada de decisões, possibilitando uma melhor distribuição dos recursos orçamentários, além de aprimorar os controles internos e dar transparência ao processo de contratação e aquisição da Seção de Licitações e Contratos do Instituto de Previdência do Município. O Plano contempla as aquisições de bens e serviços sujeitos ao procedimento de contratação, por meio de processo de seleção de fornecedores, prestadores de serviços com fundamento no regime jurídico vigente, destacando-se a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 04/2024. A elaboração de um plano de contratações é essencial para que se tenha a real dimensão tanto da estimativa orçamentária, como tambéma previsão do volume de demandas que serão licitadas ao longo do exercício. Sob esse princípio do planejamento da gestão pública dos recursos previdenciário e despesas com a Unidade Gestora do RPPS, o propósito é que, por meio do PAC, sejam identificadas todas as aquisições necessárias ao cumprimento da missão institucional para o exercício de 2024, excetuando-se as ações de capacitação de pessoal e aquelas decorrentes de rescisões contratuais antecipadas e as contratações emergenciais, as quais, dada a natureza, não permitem o planejamento prévio. Por fim, se o Plano Anual de Contratações tem o propósito de aprimorar a capacidade de planejamento das contratações, de modo que as demandas possam ser organizadas e os processos devidamente instruídos.

METODOLOGIA

Sendo está a primeira edição do Plano Anual de Contratações DO Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi - IPREVI, na sua elaboração foi considerado informações disponibilizadas pelosdirigentes da unidade gestora do IPREVI, considerados demandantes, por meio deconsulta em reunião e preenchimento de planilhas de contratações do ano de 2023. A partir das informações disponibilizadas pelosdemandantes da unidade administrativa, foi realizada a consolidação das demandas e a formulação de um cronograma para gestão operacional do processo de contratação considerando como referência os tempos médios efetivamente despendidos em exercícios anteriores para conclusão dos procedimentos licitatórios, subdivididos nas etapas: data de entrega do Estudo Técnico Preliminar, da data de entrega do Termo de Referência ou Projeto Básico e da data efetiva da Contratação / Assinatura do Contrato. Além disso, constam ainda os quantitativos e valores estimados informados para cada contratação, que em razão das características intrínsecas de cada objeto e da atratividade das demandas pelas empresas que atuam no respectivo segmento, poderão sofrer variações, quando da instrução do processo de contratação/aquisição.

EXECUÇÃO DO PLANO

A execução do PAC ocorrerá durante o ano de 2024 e compreenderá as seguintes etapas: Encaminhamento as demandas constantes do Plano Anual de Contratações -2024 serão consideradas encaminhadas a partir do envio dos respectivos processos administrativos à Seção de Licitações e Contratos, para prosseguimento da contratação ou prorrogação contratual. Aanálise será realizada mensalmente, mediante a apresentação de dados que demonstrem o andamento da execução. Haverá revisão com o intuito de promover a melhoria do processo de contratação. Poderão ser realizadas revisões periódicas, em decorrência de alterações operacionais, não previsíveis e, também, da necessidade de adaptação das demandas à realidade orçamentária. Propõe-se duas revisões anuais, a serem realizadas nos meses de abril e outubro do ano da execução do Plano Anual de Contratações. Estas revisões compreenderão a inclusão, redimensionamento ou cancelamento de demandas e não incluirão alteração dos prazos estabelecidos para encaminhamento.

NÃO ESCOPO DO PAC 2023

Não foram considerados no escopo do PAC as seguintes ações: - ações de capacitação de pessoal; - suprimento de fundos; - ações relativas a licenciamento e taxas; - convênios e instrumentos afins; - emendas parlamentares; - convênios.

EXECUÇÃO DO PLANO

A execução do PAC ocorrerá durante o ano de 2024 e compreenderá as seguintes etapas:
a) Encaminhamento: As demandas constantes do PAC-2023 serão consideradas encaminhadas a partir do envio dos respectivos processos administrativos à Seção de Licitações e Contratos, para prosseguimento da contratação ou prorrogação contratual. Nesta etapa, tendo em vista o volume de contratações, será imprescindível a colaboração da unidade demandante para que observe os prazos.
b) Acompanhamento: A Seção de Licitações e Contratos, por meio do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, realizará o acompanhamento periódico da execução do PAC-2024. A análise será realizada mensalmente, mediante a apresentação de dados que demonstrem o andamento da execução.
c) Revisão: Visando a melhoria do processo de contratação, poderão ser realizadas revisões periódicas, em decorrência de alterações operacionais, não previsíveis e, também, da necessidade de adaptação das demandas à realidade orçamentária. Propõe-se duas revisões anuais, a seremrealizadas nos meses de abril e outubro do ano da execução. Estas revisões compreenderão a inclusão, redimensionamento ou cancelamento de demandas e não incluirão alteração dos prazos estabelecidos para encaminhamento.

OBSERVAÇÕES FINAIS

A versão inicial do PAC-2024 e suas versões revisadas serão divulgadas no portal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi - AL através do site (https://inhapiprev.al.gov.br).

ANEXO I
PROPOSTA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS: SERVIÇOS TÉCNICOS

ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | A PARTIR DE VIGÊNCIA
1 | Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades. | Serviço | 01/01/2024
2 | Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de Consultoria e execução Contábil aplicada ao Setor Público com ênfase em RPPS, com disponibilização de um PREPOSTO/TÉCNICO capacitado para atuar junto ao Instituto de Previdência Municipal de São Francisco, SP, em dias úteis, e horários de expediente do órgão, cumprindo até 12 horas/semanais | Serviço | 01/01/2024
3 | Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria Administrativa, destinada a representar o IPREVI de Inhapi, AL, nas Esfera Judicial e Extrajudicial, com vistas à eficácia dos serviços jurídicos e rotinas jurídicas Administrativas, com disponibilização de um profissional com formação em Direito, com especialização em Direito Administrativo, devidamente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil – para prestar serviços jurídicos e dar suporte na gestão jurídica administrativa; efetivar defesas; recursos e demais atos pertinentes em processos Judiciais e extra judiciais; dar pareceres técnicos em processos administrativos e de concessão de benefícios sociais quando solicitado, em demandas existentes e futuras, por 4 horas “in loco” semanais e assessoria remota, a qualquer momento via Email, telefone/ou fax símile, sistema informatizado online, pelo período de 12 meses. | Serviço | 01/01/2024
4 | Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de consultoria Previdenciário, disponibilizando um Preposto/Técnico com capacitação comprovada na área, para cumprimento de 6/horas semanais “in loco” e por acesso remoto, por 12 meses, efetivando consultas de orientação via e-mail, chat, chama de voz, chamada de vídeo, acesso remoto, executando a elaboração e envio à Secretária da Previdência Social dos seguintes demonstrativos: Elaboração dos Serviços Previdenciários para liberação do Certificado de Regularidade Previdenciária; Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses DIPR; Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos DAIR; Demonstrativo da Política de Investimento DPIN; Compensações Previdenciárias; Cadastro dos responsáveis no Sistema CADPREV, controle de senha, manutenção do sistema, reuniões online junto a Secretaria de Previdência Social; Cadastro de usuários, controle de senha e alimentação do sistema GESCON; Preenchimento, envio e acompanhamento dos parcelamentos no sistema CADPREV; Manutenção e acompanhamento do Extrato Previdenciário; Atendimento à Auditoria Previdenciária com levantamento das informações solicitadas, impugnação e acompanhamento do PAP (Processo Administrativo Previdenciário); Preenchimento do Layout para Avaliação Atuarial; Elaboração de Memorial de Cálculo para processo de aposentadoria e pensão com análise das regras de benefício que o servidor se enquadra de acordo com as Emendas Constitucionais e demais serviços correlatos previdenciários, por 12 meses. | Serviço | 01/01/2024
5 | Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INHAPI - AL, conforme especificações técnicas descritas no modelo de negócios (Anexo I) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, tomando por base o caput do artigo 25, artigo 57,II, da Lei Federal 8.666/93 em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi - AL. | Serviço | 01/01/2024
6 | Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de uso do site institucional, hospedagem de e-mails, páginas responsivas e suporte técnico durante 12 meses. | Serviço | 01/01/2024
7 | Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos processuais. | Serviço | 01/01/2024
8 | Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado nesta autarquia. | Serviço | 01/01/2024
9 | Contratação de empresa para assessoria em processos de contratação para execução de serviços nesta autarquia. | Serviço | 01/01/2024
10 | Contratação de empresa especializada em manutenção de Impressoras e computadores nesta autarquia. | Serviço | 01/01/2024
11 | Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para manutenção e atualização da plataforma online própria para acesso direto ao SIPREV-Gestão do RPPS do Município de Inhapi-AL e guarda de todos os bancos de dados correspondentes; dos cadastros dos servidores e segurados, dependentes e pensionistas, com suporte técnico durante 12 meses | Serviço | 01/01/2024
12 | Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de ferramenta de T.I. ou software online para o atendimento às demandas do SIAP – Sistema de Auditoria Pública publicada em Manual de referência para 2024. Serviço 01/01/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS: SOFTWARES

1 | Locação de softwares e licenciamento de uso para diversas áreas da Administração Pública do Instituto de Previdência. | Serviço | 01/01/2024
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS: COMPRAS E Obras

1 | Aquisição de impressora multifuncional (colorida e Preto) para auxiliar áreas da Administração do Instituto de Previdência. | Produto | 01/01/2024
2 | Aquisição de material permanente para escritório, material de limpeza e | Produto | 01/01/2024
3 | Aquisição de produtos tipo gêneros alimentícios para o uso da diretoria executiva e segurados em atendimento na sede do Instituto de Previdência. | Produto | 01/01/2024
4 | Prestação de serviços especializados para manutenção da estrutura física do imóvel de instalação da sede do instituto de Previdência. | Produto | 01/01/2024
5 | Aquisição de material de uso diário das atividades administrativas, como material de expediente e outros. | Produto | 01/01/2024

Ementa

Plano Anual de Contratações - PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU n° 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa n° 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC. Sendo assim haverá nesta autarquia: Locação de softwares e licenciamento de uso para diversas áreas da Administração Pública do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi, Estado de Alagoas. Empresa de consultoria de valores mobiliários para preservação dos investimentos no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades. Empresa de consultoria e execução contábil aplicada ao setor público para executando as obrigações predispostas na Lei nº 4.320/64 e suas alterações, fazendo a manutenção, atualização e inserção de dados e informações referente a Prestação de Contas do Estado de Alagoas, através do Sistema SIAP - Sistema Integrado de Auditoria Pública, promovendo a Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, Empresa de Assessoria Jurídica e Consultoria Administrativa, destinada a representar o IPREVI de Inhapi, AL, nas Esfera Judicial e Extrajudicial, com vistas à eficácia dos serviços jurídicos e rotinas jurídicas Administrativas, Empresa de Consultoria Previdenciário para executar a elaboração e envio à Secretária da Previdência Social dos seguintes demonstrativos: Elaboração dos Serviços Previdenciários para liberação do Certificado de Regularidade Previdenciária; Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses DIPR; Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos DAIR; Demonstrativo da Política de Investimento DPIN; Compensações Previdenciárias; Cadastro dos responsáveis no Sistema CADPREV, Manutenção dos cadastros do sistema SIPREV-Gestão, participando de reuniões online junto a Secretaria de Previdência Social; assessorando usuários, no âmbito do sistema GESCON; Preenchimento, envio e acompanhamento dos parcelamentos no sistema CADPREV; Manutenção e acompanhamento doExtrato Previdenciário; Atendimento à Auditoria Previdenciária com levantamento das informações solicitadas, impugnação e acompanhamento do PAP (Processo Administrativo Previdenciário); Preenchimento do Layout para Avaliação Atuarial; Elaboração de Memorial de Cálculo para processo de aposentadoria e pensão com análise das regras de benefício que o servidor se enquadra de acordo com as Emendas Constitucionais e demais serviços correlatos previdenciários e empresa de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV. Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de uso do site institucional, hospedagem de e-mails, páginas responsivas e suporte técnico durante 12 meses.Contratação de empresa especializada em programação, parametrização dos códigos em tecnologia da informação, para manutenção do banco de dados do nosso SIPREV-Gestão, do sistema de gestão do IPREVI, adaptando exigências das informações e layouts solicitados pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, adaptando as tecnologias utilizadas ou a mais vantajosa no atendimento das demandas. Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos processuais. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado nesta autarquia. Contratação de empresa para assessoria em processos de contratação para execução de serviços nesta autarquia. Contratação de empresa especializada em manutenção de impressora, multifuncionais e computadores nesta autarquia. Nas contratações realizadas através da celebração de contrato, deve-se informar o valor previsto para toda a vigência contratual proposta; nos casos de contratação por meio do sistema de registro de preços, deve- se informar a estimativa para o valor total a ser registrado, informar, do valor total estimado para a contratação, o valor estimado para a parcela cuja execução ocorrerá durante o exercício referente ao Plano, considerando a data informada para disponibilização do novo ajuste.

Inhapi, Alagoas 06 de setembro de 2023.

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Matrícula nº 301
IPREVI

Ratificando Publicação feita em 06 de setembro de 2023 no site oficial do Instituto de Previdência, para fins de registro e publicidade.

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:123698F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 15, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DO FERIADO NO DIA DO EVANGÉLICO 30 DE NOVEMBRO DE 2023 (QUINTA-FEIRA) PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO que o dia 30 de novembro (quinta-feira) é dedicado ao dia do evangélico.

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido o feriado estadual dia do evangélico **30 de novembro de 2023 (quinta-feira) para o dia 01 de dezembro de 2023 (sexta-feira)**.

Art. 2° - O disposto no art. 1° deste Decreto não se aplica as unidades de saúde e segurança pública, e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 23 de novembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:F2C573AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0105/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 0105/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela(s) empresa(s) **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ.: 05.980.425/0001-28**, localizada na **RUA DOM JONAS BATINGA, 414. OURO PRETO, ARAPIRACA-AL CEP.: 57.301-130,** no qual propôs o menor preço para os itens **1, 3, 11, 20 e 21** do presente objeto no valor de **R$ 10.885,60** (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), **WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no **CNPJ.: 24.550.559/0001-53**, localizada na **RUA ALEIXO NETTO, 322 SALA 704, SANTA LUCIA, CEP. 29.056-100 -VITÓRIA-ES** no qual propôs o menor preço para os

itens **2, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 14, 15, 16, 17 e 18** do presente objeto no valor de **R$ 22.013,45 (vinte e dois mil treze reais e quarenta e cinco centavos)** e a empresa **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ.: 00.236.193/0001-84**, localizada na **RUA MANOEL RABELO, S/N, SANTOS DA FIGUEIRA, QUADRA E, LOTE 6, HÉLIOPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP 55.293-000**, no qual propôs o menor preço para os itens 10, 13 e 19 no valor de **R$ 3.272,73 (três mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)** de acordo com o procedimento administrativo de n.º**20230925.001** cujo objeto é a Contratação de empresa **especializada no fornecimento de material e equipamento de fisioterapia** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$*** **R$ 36.171,78 (trinta e seis mil cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos)** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 23 de novembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:26C14A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no **FORNECIMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL E HOSPITLAR** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 23 de novembro de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:08BC6123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXERCÍCIO MIOFUNCIONAIS** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 23 de novembro de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:0E1C59AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIARIA 82/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 23/11/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a **ANEJNA CECÍLIA DOS SANTOS COSTA FREITAS**, R.G.: 3286498-1, matrícula: 63-1, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para EVENTO PELO FORTALECIMENTO DO REGIME DE COLABORAÇÃO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL, em Maceió-AL. / **VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 23/11/2023 / **DATA FINAL**: 23/11/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:7D50CDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIARIA 83/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 23/11/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a **TATIANA GOMES DA SILVA**, R.G.: 4006772-6, matrícula: 326-1, Coordenadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para EVENTO PELO FORTALECIMENTO DO REGIME DE COLABORAÇÃO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL, em Maceió- AL. / **VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 23/11/2023 / **DATA FINAL**: 23/11/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:EBE42FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIARIA 84/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 23/11/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a **ALLYNE JACIARA ALVES RIOS OLIVEIRA**, R.G.: 3996307-1, matrícula: 908-1 , Coordenadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para EVENTO PELO FORTALECIMENTO DO REGIME DE COLABORAÇÃO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL, em Maceió- AL. / **VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 23/11/2023 / **DATA FINAL**: 23/11/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:1550CDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIARIA 85/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 23/11/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a **EDVALDO CAMELO DE FREITAS**, R.G.: 872439, matrícula: 329-1 , Coordenadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para EVENTO PELO FORTALECIMENTO DO REGIME DE COLABORAÇÃO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL, em Maceió- AL. / **VALOR**: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 23/11/2023 / **DATA FINAL**: 23/11/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:0819583D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 716/2023.

Lei nº 716/2023.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio, visando a contratação de bens ou serviços de forma compartilhada junto ao Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAPARATINGA/AL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e

Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Japaratinga aprovou e eu sanciono a presente lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, constituído pelos municípios de Arapiraca, Belém, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Maribondo, Minador do Negrão, Olho D'Água Grande, Palmeira dos Índios, Quebrangulo, São Sebastião, Tanque D'arca, Taquarana e Traipu, todos no Estado de Alagoas, visando uma gestão associada de compras e serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação de forma compartilhada de bens e serviços para manutenção do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º O Município de Japaratinga poderá firmar convênio com o Consórcio CONAGRESTE, autorizando-o à deflagrar processos licitatórios compartilhados, visando à aquisição de bens e serviços de interesse do Município e dos demais entes públicos representados pelo Consórcio.

§ 1º Caso as licitações compartilhadas deflagradas pelo CONAGRESTE sejam processadas via Sistema de Registro de Preços, o Consórcio exercerá as atribuições típicas de órgão gerenciador do registro de preços, de modo que, depois de firmadas as Atas de Registro de Preços (ARP) pelo CONAGRESTE, as contratações de empresas decorrentes da ARP poderão ser firmadas diretamente pelo Consórcio ou pelo Município, na forma regulamentada em convênio e nos Editais dos certames.

§ 2º - Em qualquer caso, o Edital lançado para a Licitação compartilhada de bens e serviços regulamentará a repartição de direitos e obrigações entre as partes conveniadas, quanto à execução, gerenciamento, futuras contratações e as respectivas fiscalizações.

§ 3º - Poderão ainda ser ajustados em convênio ou outros instrumentos jurídicos pertinentes a celebração de concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor do Município, bem como as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços municipais a serem prestados pelo Consórcio Conagreste na administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços públicos de interesse do Município.

Art. 3º O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao município pela prestação de serviços, referidos no art. 2º, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 4º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Consórcio Púbico deve fornecer as informações necessárias ao município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesa realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do município na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista na lei orçamentária em vigor.
§ 1º. Na hipótese de insuficiência de crédito orçamentários serão abertos créditos suplementares, observadas as determinações do art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964.
§ 2º – As dotações necessárias para a execução deste Convênio para os exercícios subsequentes deverão ser consignadas nos respectivos instrumentos de planejamento de cada exercício financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 17 de novembro de 2023

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:94622F82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 177/2023

TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO EVANGÉLICO PARA O DIA 1° DE DEZEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Evangélico, quinta-feira, dia 30 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 1° de dezembro de 2023, sexta-feira, o feriado do Dia do Evangélico no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 23 de novembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:810E932C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Aviso de cotação
A secretaria de Administração de Jundiá/AL no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço para registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados sob medida (confecção e montagem) para atender as necessidades da prefeitura de Jundiá e demais secretarias. O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: Rua do Comercio - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá – Alagoas E-mail: pmjcotacao1@gmail.com das 08h às 13h.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B4170D57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo propostas de preço e documentos de habilitação jurídica, para fins de contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 28 de novembro de 2023.

Junqueiro/AL, 22 de novembro de 2023.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:647B0ADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Materiais de Construção, destinada a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 28 de Novembro de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:DB0AE601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

DESPACHO RATIFICADOR

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e Controladoria Geral deste Município, assim como nos termos do presente processo administrativo tombado **sob n° 11010040/2023**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação 039/2023, com Fundamento no Art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.895.436/0001-96, no valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** relativo à apresentação artística do cantor THIAGO AQUINO, conforme proposta de preço expedida pela mesma.
Publique-se o presente despacho, como condição da eficácia dos atos, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da Ratificação.
Em seguida, evoluam os autos à CPL para adoção das formalidades cabíveis e assinatura do contrato.

Lagoa da Canoa/AL, 22 de novembro de 2023.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023 – PROCESSO Nº 11010040/2023/2023– INEX 039/2023.
Partes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00**. CONTRATADA: CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.895.436/0001-96**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso III.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show artístico do cantor Thiago Aquino alusivo à tradicional festa do Povoado Mata Limpa em Lagoa da Canoa/AL.
Valor: **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Tainá Correa de Sá Lucio da Silva pela Contratante e Micheline Araujo Cruz pela Contratada.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de novembro de 2023.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:DC255EE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 407 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal; na Lei 006/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Limoeiro de Anadia; na Lei n° 50/2010, que trata do Estatuto do Magistério Público Municipal; na Lei 49/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, e demais legislações locais
RESOLVE
NOMEAR para o cargo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS** a Sra. **ANA PAULA TEIXEIRA COSTA DE SOUZA**, RG n° 1622516 SSP/AL, CPF/MF: 042.112.224-22, 153° classificada.
A candidata nomeada acima deverá comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta, da 08h às 13h, munida dos documentos comprobatórios dos pré requisitos constantes no item 15.1 do edital 01/2013, de 15 de julho de 2013, além do comprovante de residência, CTPS, Pis/Pasep se houver inscrição, 02 (duas) fotos 3x4, cujos documentos supracitados deverão ser apresentados em cópia autenticadas em Cartório.
E os seguintes exames clínicos: Hemograma completo, Parasitológico, Raio X do Tórax; eletrocardiograma, atestado oftalmológico, e atestado psicotécnico, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
O não atendimento as normas contidas nesse documento, implicará em desistência da vaga ao cargo para o qual foi aprovado, tornando sem efeito a portaria de nomeação legal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Cumpra-se.
Limoeiro de Anadia/AL, em 23 de Novembro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 23 de Novembro de 2023, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:5DFD3C53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação nº **019/2023**, referente ao Processo Administrativo nº **001.008.040923**. Objeto: Contratação de Empresa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria de advocatícia necessários à defesa dos direitos e interesses do **CONTRATANTE**, única e exclusivamente, **para o incremento do índice de participação e respectiva majoração no ICMS repassado pelo Estado de Alagoas para o exercício fiscal subsequente 2023 e 2024 além da Lei Kandir** podendo, para tanto, ingressar com quaisquer medidas administrativas ou judiciais, contra o Estado de Alagoas e/ou qualquer outra pessoa jurídica que se faça mister, além de defender o Município de Major Izidoro/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, da alínea c) da Lei Federal nº 14.133/2021, em prol da empresa **HERVAL NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ nº **49.493.922/0001-77**, para que se produzam os devidos efeitos legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato nº 066/2023.** Processo Licitatório nº **001.008.040923** Contratação: **Inexigibilidade 019/2023.** Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 74, inciso III alínea C). Contratado: **HERVAL NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ nº **49.493.922/0001-77** Objeto: Contratação de Empresa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria de advocatícia necessários à defesa dos direitos e interesses do **CONTRATANTE**, única e exclusivamente, **para o incremento do índice de participação e respectiva majoração no ICMS repassado pelo Estado de Alagoas para o exercício fiscal subsequente 2023 e 2024 além da Lei Kandir** podendo, para tanto, ingressar com quaisquer medidas administrativas ou judiciais, contra o Estado de Alagoas e/ou qualquer outra pessoa jurídica que se faça mister, além de defender o Município de Major Izidoro/AL. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Herval Menezes de Oliveira Neto.**

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:2EB0EB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O (A) Presidente da Comissão designada pelo Decreto nº 018 de 25 de julho de 2023, publicada no D.O.E. de 28 de julho de 2023 , no uso de suas atribuições e tendo em vista a falta do retorno do AR enviado via correios em 07 de agosto de 2023, com a notificação, ata de instalação do Processo Administrativo Disciplina e o Termo de Indiciamenro, conforme o disposto no art. 235 da Lei nº 442/2019 (Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Major Izidoro), NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Bruno Luis Correia Leao, inscrito no CPF nº 052.896.354-67, sobre sua condição de indiciado **no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, em relação ao abandono de cargo por sua parte como servidor(a), devendo, para tanto, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital conforme disposto no parágrafo único do art. 235 do Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Major Izidoro – Lei nº 442/2009.**

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

MARCIA PATRICIA MATOS GODOI DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:0CFA803A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 619/2023

(de 23 de novembro de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 06 de novembro de 2023 a 05 de março de 2024, à Sra. **ALINE MARIA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.197.***-09, funcionária contratada em maio de 2023, no Cargo de Ajudante de Sala, Matrícula 11012 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 06 de novembro de 2023.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C18D8B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 620/2023

(de 23 de novembro de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 08 de novembro de 2023 a 07 de março de 2024, à Sra. **RAPHAELA SILVA NICACIO DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.552.***-05, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2023, revogadas às disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F286557B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 621/2023

(de 23 de novembro de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º **EXONERAR** a senhora **MARIA JOSÉ ESTANISLAU DA SILVA CALAÇA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.457.***-00, do Cargo de Provimento em Função de **GERENTE DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR, CC5** subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8F7E39C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº622/2023

(de 23 de novembro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ ESTANISLAU DA SILVA CALAÇA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.457.***-00, do Cargo de Provimento em Função **GERENTE DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR, CC5** subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:56BAA31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 623/2023

(de 23 de novembro de 2023)

DESIGNAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a senhora **ANA PAULA DE SANTANA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.411.***-21, do Cargo de Provimento em Função de **GERENTE DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO AO SERVIDOR, CC5** subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:43B9514D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 10100040/2023.
Contrato nº:45/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e o Escritório de Advocacia MUNIZ COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrito no CNPJ sob n°.20.615.079/0001-72.
Objeto: Contratação de escritório jurídico para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para o levantamento de dados, preparação, execução, encaminhamento e acompanhamento dos processos de compensação financeira previdenciária, com os cálculos da estimativa de valores devidos pelo INSS ou RGPS e pelos demais regimes próprios de previdências, ao Sistema de Previdência Municipal, em virtude das aposentadorias e pensões concedidas a servidores que tiveram contagem de tempo pelo regime geral (INSS) ou pelos demais regimes próprios.
Valor do Contrato: 15% (Quinze por cento) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Erlon César da Cunha Muniz Costa** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FB20ADD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 08310013/2023
Contrato nº:46/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e o Escritório Jurídico MOURA&TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, devidamente inscrito no CNPJ sob n°.26.814.039/0001-36.
Objeto: Contratação de escritório jurídico para prestação de serviços jurídicos com atribuições voltadas para a recuperação e incremento dos créditos fiscais (IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas e Contribuições Previdenciárias cobrada pela Receita Federal) desempenhando com qualidade, através de conhecimentos técnicos e especializados, atividades voltadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da arrecadação do município de Maravilha/AL.
Valor do Contrato: 20% (Vinte por cento) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2023.
Signatários:
Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela **Contratante** e o **Bruno Emanuel Tavares de Moura** pela **Contratada.** Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:60BE306A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10170004/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.014/2023
Tipo: Maior percentual de desconto ofertado sobre o valor global do lote;
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 12 de dezembro de 2023, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

Maravilha/AL, 23 de novembro 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BA31450C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº:11060010/2023.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº:1203001/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o númeroº: 07.932.161/0001-62.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº.1203001/2021, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com solução integrada de Tecnologias, contratação contempla as entregas, instalações, manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos multifuncionais monocromáticos e notebooks, visando atender as necessidades do munícipio de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência é de 12(doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Danilo Lessa Cabral** pela **Contratada.** Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B3F854E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CORRIGE ERRO MATERIAL CONTIDO NO DECRETO 069, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR AS MARGENS DA RODOVIA AL 215, AO LADO DO CONDOMÍNIO PORTO MONTE NO CONJUNTO JOSÉ DIAS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o erro material cometido no Decreto Municipal nº 69/2023, de 26 de outubro de 2023:

Onde se lê, no artigo 2º:

"para fins de construção de uma Unidade Básica de Saúde"

Leia-se:

"para fins de construção de um Conjunto Habitacional Popular"

Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 69/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2023.

Marechal Deodoro/AL, 17 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:349CF689

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiências Públicas para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e para a Avaliação das Ações de Saúde, ambas do 2º quadrimestre de 2023.

O Prefeito do Município do Município de Marechal Deodoro, convida toda a população do Município a participar das Audiências Públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2023 de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e para análise e ampla divulgação dos relatórios contábil e detalhado da Ações de Saúde contendo, dentre outros dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme § 5º, do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, extensivamente ao Conselho de Saúde e a serem realizadas na Câmara de Vereadores, no dia 24 de novembro deste ano, sexta-feira, às 09:30h e às 10:30h, respectivamente, ambas referentes ao 2º quadrimestre de 2023.

Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Marechal Deodoro, 17 de novembro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:F5B8FCA4

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

Audiência Pública Conjunta sobre o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Marechal Deodoro para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro e o Presidente da Câmara de Vereadores convidam toda a população do município para participar da Audiência Pública Conjunta sobre o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Marechal Deodoro para o Exercício Financeiro de 2024, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal a ser realizada no dia 24 de novembro deste ano, sexta-feira, às 11:30h, na Câmara Municipal.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.
Marechal Deodoro, 17 de novembro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:2921EB1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1253 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei do Programa CNH Social:

CONSIDERANDO os dispositivos legais da Lei nº 1.520 de 21 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para compor a comissão da banca examinadora do processo de inscrição e seletividade dos beneficiários para contemplação da CNH Social do Município de Marechal Deodoro/AL pelo período de 03 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2023, os seguintes representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Comissão da Banca examinadora:

Alanna Christiane da Silva – CPF nº 047.***.***-98 – Assistente Social;
Keliani Nascimento Silva – CPF nº 070.***.***-65 – Assistente Social;
Ana Patrícia Peixoto Moraes da Silva – CPF nº 864.***.***-00 – Assistente Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro/AL, 30 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:B6A512E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes balísticos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 07 de dezembro de 2023, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. Tipo: Menor preço. Data da realização: 07 de dezembro de 2023, às 11:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 23 de novembro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7735BE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912559696

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912559696
Partes: PMMD e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/0004-56.
Fundamento Legal: Embasado no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/11/2022 até 23/11/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/11/2023.
CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima- Da dotação Orçamentaria do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 100.00,00 (cem mil reais).
CLAUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificados pelo presente instrumento.
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Helen Aparecida de Oliveira Cardoso
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F5234345

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0111.001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0111.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55.
Fundamento Legal: Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.
Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Valor Global: O valor global estimado do Contrato é de **R$ 1.565.088,00** (um milhão e quinhentos e sessenta e cinco mil, e oitenta e oito reais), correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, sendo:
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023.
Signatários:
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – PREFEITO – CONTRATANTE
ARYKOERNE LIMA BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – SECRETÁRIO
ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAÚJO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – GERENTE REGIONAL – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5EB4AC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 0111.002/2023

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 0111.002/2023

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 0111.002/2023,** cujo objeto é a locação de espaço em Marina para abrigar o barco da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura**.** Celebrado entre o Município de Marechal Deodoro/AL e a empresa **26.575.252 RUAN PEDROSA BARBOSA (MARINA DO RUAN)**, CNPJ nº **26.575.252/0001-32.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

Onde lê-se "EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111.001/2023"

Passa a constar:

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111.002/2023"

Marechal Deodoro – AL, 23 de novembro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE DE FARIAS PEIXOTO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:DC95C937

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2701.001/2022

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Engenharia de materiais ltda - Engemat, inscrita no CNPJ sob n.º 41.157.967/0001-69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 2701.001/2022, proveniente da Concorrência nº 02/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a implantação do Polo Industrial Eustáquio Toledo, no município de Marechal Deodoro. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado até 31/03/2024, contado do encerramento do prazo de execução do quarto termo aditivo. Outrossim, o prazo de vigência fica prorrogado até 30/05/2024, contado do encerramento do prazo de vigência do quarto termo aditivo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18– Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico
UNIDADE: 1818 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0012 – Atração de investimentos
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1042 – Implantação do Polo Multisetorial

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 22 - Indústria
SUBFUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial

CLASSIFICAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – obras e instalações

DATA DA ASSINATURA:
18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:C2404695

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 09040065/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **A-QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.631.449/0001-32, no valor de R$ 621.523,12 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos), referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços remanescente de requalificação da orla marítima da praia do Francês – Rede de distribuição subterrânea e serviços correlatos, no município de Marechal Deodoro/AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:1D6F07DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº **09040065/2023**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 17/2023,** que é a contratação de empresa de especializada para a execução das obras e serviços remanescente de requalificação da orla marítima da praia do Francês – Rede de distribuição subterrânea e serviços correlatos, no município de Marechal Deodoro/AL, em favor da empresa **A-QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.631.449/0001-32, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:AF3DF7D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA VIA SACRA PARA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-AL.

Aos 22 **(vinte e dois)** dias do mês de **novembro** do ano de **2023 (dois mil e vinte e três)**, as **08h00minutos**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, localizada na Rua Ubaldo Malta, s/n, Centro, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados através da Portaria nº 480/2022, de 21 de outubro de 2022, para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023. Estiveram presentes os Senhores Elliot Vieira Veras Santiago Melo, portador do CREA de nº 021039819-1 e Giorgio Christian Nunes de Souza, portador do CREA de nº 021039781-0, representando a Engenharia do Município. Aberta a sessão a Presidente consignou em ata o recebimento dos envelopes de credenciamento, habilitação (envelope A) e proposta de preços (envelope B) protocolados tempestivamente pelas empresas:

• **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.286.438/0001-43;

• **FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.413.553/0001-13;

• **MEGGA EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.523.163/0001-51;

• **BRAPE – ENGENHARIA LOCAÇÕES & SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.593.560/0001/20;

• **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.072.980/001-63;

• **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.818.196/0001-91;

• **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.085.532/0001-74.

A presidente também consignou em ata que deu-se por encerrada a fase de recepção dos envelopes, não sendo mais permitida a participação de nenhum retardatário. Registra-se que não se encontram presentes nenhum dos representantes das empresas participantes. Desta feita, a Comissão fará a análise e julgamento em sessão reservada, sendo que o resultado, será comunicado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA. Foram verificados os aspectos formais de inviolabilidade dos envelopes "A" e "B". Verificou-se que as empresas: **MEGGA EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** não apresentaram a Declaração de Elaboração Independente de Proposta fora dos envelopes "A" e "B", conforme preconizou o item 6.14.1 do edital. Dessa forma, tais envelopes não poderão ser aceitos por parte da Comissão, conforme prescreve o item 7.1.1. do instrumento convocatório. Na sequência, foram abertos os envelopes nº 1 – Documentos de habilitação das demais empresas e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora. Analisados os documentos, decidiu assim a Comissão Permanente de Licitação e a equipe técnica de engenharia:

a) BRAPE – ENGENHARIA LOCAÇÕES & SERVIÇOS – ME: ATENDEU aos aspectos técnicos de engenharia, consoante análise da equipe técnica da respectiva matéria; **NÃO** apresentou a prova de inscrição no cadastro de estadual e municipal de contribuintes, conforme item 8.5.1 do edital; NÃO comprovou a boa situação financeira através dos índices, conforme item 8.4.5 do edital. Assim, a licitante resta **INABILITADA** por não atender as exigências do instrumento convocatório;

b) INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI: ATENDEU aos aspectos técnicos de engenharia e demais documentações correspondentes as exigências habilitatórias. Assim, a licitante resta **HABILITADA** por atender as exigências do instrumento convocatório;

c) CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP: ATENDEU aos aspectos técnicos de engenharia e demais documentações correspondentes as exigências habilitatórias. Assim, a licitante resta **HABILITADA** por atender as exigências do instrumento convocatório;

d) PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – ME: **NÃO ATENDEU** aos aspectos técnicos de engenharia, consoante análise da equipe técnica da respectiva matéria. Assim, a licitante resta **INABILITADA** por não atender as exigências do instrumento convocatório;

f) FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA: **ATENDEU** aos aspectos técnicos de engenharia e demais documentações correspondentes as exigências habilitatórias. Assim, a licitante resta **HABILITADA** por atender as exigências do instrumento convocatório;

Será publicado o resultado do julgamento da fase habilitatória no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para a apresentação dos recursos administrativos. Concomitantemente, não havendo as apresentações dos mesmos, fica marcada a reabertura da sessão para abertura dos envelopes "B" de propostas, para o dia 06/12/2023 às 08h00min. Endereço: Rua Ubaldo Malta, s/n, Centro - Mata Grande/AL, CEP: 57.540-000.

Mata Grande/AL, 22 de novembro de 2023.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Membro da CPL

MARIA DE LOURDES LIMA DE ALENCAR
Membro da CPL

ELLIOT VIEIRA VERAS SANTIAGO MELO
Engenheiro Municipal

GIORGIO CHRISTIAN NUNES DE SOUZA
Engenheiro Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:C4550E4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
2º AVISO DE COTAÇÃO Nº 011/2023

A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o termo de referência para a aquisição de material de construção. Aos interessados o recebimento das cotações será por e-mail até o dia 28/11/2023.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:1486CA37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 17/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA PADROEIR DO MUNICÍPIO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a tradição e a importância das comemorações em homenagem à padroeira do município, Nossa Senhora das Graças, a serem realizadas no dia 27 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a relevância cultural e religiosa dessas festividades para a comunidade local;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos munícipes a participação plena nas celebrações religiosas e eventos festivos em honra à padroeira;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito do Município de Minador do Negrão, no dia 27 de novembro de 2023, em virtude das comemorações da padroeira, Nossa Senhora das Graças.
Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Casa Maternal Leonor Paes Ferro e Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 23 de novembro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:B06679F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467, inscrito no CNPJ sob o nº 36.157.134/0001-68. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: Data da assinatura: 23 de outubro de 2023. Valor total: R$ 394.633,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:A94617E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO: ASS COMPAMHIA DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.318/0001-85. OBJETO: Contratação da produtora ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, para apresentação da "BANDA KARISMA", no dia 03 de dezembro de 2023, no Pátio de Eventos, em comemoração às festividades de emancipação política de Novo Lino. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023. Firmado em 22 de novembro de 2023. Valor global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:0E1BB915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO: C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o no 18.074.072/0001-49. OBJETO: Contratação da produtora C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS, para apresentação do Cantor "ALEFE NUNES", no dia 01 de dezembro de 2023, no Pátio de Eventos, em comemoração às festividades de emancipação política de Novo Lino. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023. Firmado em 23 de novembro de 2023. Valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:756D72BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 1000112300012023
CHAMEMENTO PÚBLICO 03/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.248.878/0001-20). OBJETO: CREDENCIAMENTO de artistas locais, duplas e bandas, para contratação de serviços artísticos destinados a atender o calendário anual de eventos do Município de Novo Lino/AL. **CONTRATADO:**EDILSON SALES – A VOZ QUE APAIXONA, neste ato representado pelo Sr. Edilson Sales da Silva, inscrito no CPF sob o nº 077.068.674-55, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) para apresentação no Novo Lino Fest 2023, em comemoração às festividades de Emancipação Política da cidade, no dia 02 de dezembro de 2023, no Município de Novo Lino/AL. Vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura em 23 de novembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 1000112300012023
CHAMEMENTO PÚBLICO 03/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.248.878/0001-20). OBJETO: CREDENCIAMENTO de artistas locais, duplas e bandas, para contratação de serviços artísticos destinados a atender o calendário anual de eventos do Município de Novo Lino/AL. **CONTRATADO:**NEUBERT SAFADINHO, neste ato representado pelo Sr. Neuber Araújo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 083.965.684-05, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), para apresentação no Novo Lino Fest 2023, em comemoração às festividades de Emancipação Política da cidade, no dia 02 de dezembro de 2023, no Município de Novo Lino/AL. Vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura em 23 de novembro de 2023

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:3B537DF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-2023

Processo Nº 1024.0003/2023
Dispensa de Licitação Nº 017/2023
Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: JOSÉ ADEILTON LEANDRO CORREIRA inscrito no CPF nº 049.452.364-61.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de marcenaria.
Vigência: 31 de dezembro do ano corrente
Valor Global: R$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais)
Celebrado em: 01/11/2023
Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. José Adenilton Leandro Correia, pela contratada.

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:72042F61

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 2ª CHAMADA

O Município de Olho D'Água do Casado/AL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando da necessidade da retificação do termo de referência, e com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 c/c com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em

todos os seus termos, por interesse público e da administração, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 2ª Chamada vinculado ao processo licitatório tombado sob o nº 0918.0001-2023, cujo objeto é aquisição de veículos automotores.
PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado/AL, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:33D08B2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063-2023

Processo Nº 1019.0035/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ nº 00.360.305/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistorias técnicas de engenharia na construção da praça da fonte da matinha no município de Olho D'Água do Casado/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: 22.151,04 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais, e quatro centavos).
Celebrado em 01/11/2023
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e CLAUDENIR RIOS DE OLIVEIRA.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:912D8B6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Processo Nº 0811.0007/2023
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 021/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI
CNPJ nº 28.983.399/0001-97
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 2.129.611,10 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e dez centavos).
Celebrado em 27/10/2023
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e THALES DANILO DELFINO SILVA.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:E44E2CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2023 2ª Chamada;
Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 0918.0001-2023;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Aquisição de veículos automotores 0KM, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 11 de dezembro de 2023, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 23 de novembro de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:C489E2D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO O EDITAL 007/2023 DE RESULTADO FINAL**.

RESOLVE Publicar o Resultado Final;
O Resultado encontra-se publicado no site do Instituto Bahia e no Diário Oficial do Município.
A lista encontra-se organizada em ordem de classificação e por modalidade.

Olho D'Água Grande-AL, 22 de novembro de 2023.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:BDAD4350

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
REGULARIZAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**, portadora do CNPJ: 12.257.762/0001-57, com sede na Rua do Comércio, SN, Centro, Olivença, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização para operação da UBS Poço da Cacimba, localizado na Zona Rural no município de Olivença/AL.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:DC316DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
REGULARIZAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**, portadora do CNPJ: 12.257.762/0001-57, com sede na Rua do Comércio, SN, Centro, Olivença, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização para operação da UBS Laje dos Canjos, localizado na Zona Rural no Município de Olivença/AL.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:4427C7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
REGULARIZAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**, portadora do CNPJ: 12.257.762/0001-57, com sede na Rua do Comércio, SN, Centro, Olivença, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização para implantação da UBS Centro Cônego Luis Cirilo Silva, localizado na Zona urbana no município de Olivença/AL.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:517F0400

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
REGULARIZAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**, portadora do CNPJ: 12.257.762/0001-57, com sede na Rua do Comércio, SN, Centro, Olivença, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização para operação da UBS Josefa Francisca de Menezes, localizado na Zona Urbana no município de Olivença/AL.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:28B5ADF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lava Jato para atender a frota de veículos e máquinas do município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 39/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação das empresas: J R DA SILVA TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ nº 16.458.295/0001-84, sediada na Rua Coronel Lucena, nº 444, centro, Ouro Branco/AL, representada neste ato pelo Sr. José Roberto da Silva, portador do CPF n° 013.320.044-23, que apresentou o menor preço para todos os itens, perfazendo o valor global de R$ 48.192,00 (quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais).
Isto posto, vão os autos ao Setor de Licitação e Contratos que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

Ouro Branco/AL, 23 de novembro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:3E818F56

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2023 120232808005, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 21/2023, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços a licitante: JADE MARIA SILVA COSTA11472504488, inscrita no CNPJ/MF de nº 44.473.128/0001-48, sediada a Rua Augustinho Cabral, 918, Centro, Ouro Branco/AL, CEP 57.525-000, representada neste ato pela Sra. Maria Uzania da Silva, Brasileira, Divorciada, Representante Legal, inscrita no CPF/MF sob o nº 648.980.914-15 e RG nº 882241 SSP/AL, residente e domiciliada Rua Augustinho Cabral, 918, Centro, Ouro Branco/AL, CEP 57.525-000, que apresentou os menores preços para os itens; 01, 02 e 03, perfazendo o valor global R$672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Ouro Branco/AL, 23 de novembro 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:FAC194C3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2023 920232809001, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 20/2023, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços a licitante: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19, sediada na Avenida Santos Dumont, 1883 – Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP:42.702-400, representada neste Ato pela Sr.ª Camile Vianna Freitas, Diretora, CPF sob nº 928.915.865-49, RG: 822.091.208 SSP/BA, que apresentou o menor preço para o lote 01, perfazendo o valor global de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Ouro Branco/AL, 23 de novembro 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:C05C6626

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANTECIPA FERIADO ESTADUAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 55, incisos V e VII, combinado com o Art. 29, incisos IV e VI da Constituição do Estado de Alagoas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica antecipado no âmbito do Município de Pariconha, o feriado estadual alusivo ao Dia do Evangélico, para o dia 27 de novembro de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 23 de Novembro de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:03DCE07E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 42/2023 – 2ª chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 09220003/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico e primeiros socorros por meio de equipe de corpo de bombeiros civil profissional visando atender demandas deste PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL.
Data de realização: 07 de dezembro de 2023, às 10h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A791E57A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 37/2023 – 2ª chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 09050009/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação tem objetivo desta Empresa especializada para aquisiçaõ de Leites e Suplementos Alimentares para atender a demanda de processos por Decisões judiciais e por parte da população que estejam em tratamento médico, que não conseguem arcar com os custos do tratamento.
Data de realização: 13 de dezembro de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C694FFB6

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 35/2023 – 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 07270045/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais e equipamentos hospitalar, tendo em vista a garantia da continuidade das ações e serviços de assistência á saúde da população, de forma a atender aos princípios do SUS proporcionando um atendimento com equidade e integralidade nas unidades básicas de saúde.
Data de realização: 13 de dezembro de 2023, às 10h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A4B11176

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 042/2023

INEXIGIBILIDADE 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11140021/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa na cidade de Pariconha, no dia 02 de dezembro de 2023.
Contratado: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.939.747/0001-80, o evento ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2023, com apresentação do Artista Jonas Esticado, tendo com duração de aproximadamente 01h40min, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Assinatura: 23/11/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:97397DE3

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 043/2023

INEXIGIBILIDADE 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11170037/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa na cidade de Pariconha – AL, no dia 02 de dezembro de 2023.
Contratado: **BRUNA OLIVEIRA GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.928.083/0001-96, o evento ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2023, com apresentação da cantora Bruna Lins, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Assinatura: 23/11/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:507A3CB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 146/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 146/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo 1030-0035/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E B, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,23 de novembro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:72DB0C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 228, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1117-0030-2023
Nome do beneficiário: Rodrigo Constante de Souza Ferraz Lima
Cargo: Procurador do Município
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 26/11/2023 a 29/11/2023
Destino: Brasília/DF
Objetivo do deslocamento: Participará do XVI ENAT – Encontro Nacional de Administradores Tributários.
Unidade Orçamentária: 04 – Procuradoria Geral do Município; Função Programática: 02.061.0001.206; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00-Diária Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:DCD76CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico: 44/2023 (Aquisição de Fardamentos)** processo administrativo nº 0717-0024/2023**,** a empresa vencedora: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ de nº 26.958.780/0001-70, vencedoras dos itens de 01 a 05, com o valor total de R$ 361.573,80.Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 22 de novembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:39F98301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0324-0020/2023
Assunto: Aquisição de móveis planejados
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em consonância com o parecer emitido pela Procuradoria do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0324-0020/2023, **RATIFICO,** na forma do art. 75, II, considerando o art. 90, §4º, I, ambos da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa YURY GUEDES CABRAL JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 315.980.60/0001, tendo por objeto a **prestação de serviços em móveis planejados**, no valor total de R$ 25.295,32 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco e trinta e dois centavos). Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 04.122.0001.2007; Projeto/Atividade: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Pilar/AL, 22 de novembro de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:220B903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 131/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 131/2023

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº 0929-0020/2023.
Objeto:LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED E MATERIAIS ELÉTRICOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,24 de novembro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:FA446BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO DAS ARP´S

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **192/2023**
PROCESSO: **0905-0021/2023. PE- 46/2023**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ:(12.183.082/0001-36) com os lotes: 1, 6 e 7 no valor total de R$144.321,70 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e setenta centavos),
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS DE LIXO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato **REZENDE ROCHA FILHO**, pelo Órgão Gerenciador; **e**, Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **193/2023**
PROCESSO: **0905-0021/2023. PE- 46/2023**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:(51.420.204/0001-12) com os lotes: 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$111.634,02 (cento e onze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS DE LIXO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato **REZENDE ROCHA FILHO**, pelo Órgão Gerenciador; **e**, Bruna Luiza de Carvalho Santos, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B1738CA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 15/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 47, da Lei Municipal nº 344/2022 a servidora/segurada, ALBA CASTRO LISBOA, Professora, Nível II, Classe I, Matrícula nº 001194, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.729.194-20, e no RG sob nº 1.164.367 - SSP/AL.
Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço com base no artigo 49, §9º, da Lei Municipal 344/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2023.

Piranhas (AL), 13 de outubro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:2D3D3426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 16/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV,
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder Aposentadoria voluntaria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a regra de transição elencada no Art. 45 da Lei Municipal no 344/2022 à servidora/segurada MARIA IZABEL LISBOA DOS ANJOS, ocupante do cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matricula 000709, inscrita no CPF/MF sob nº 605.266.414-04 e no RG sob nº 814.258 SSP/AL.
Art. 2o - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, §5, I, da Lei Municipal nº. 344/2022.
Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9270/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2023.

Piranhas (AL), 22 de novembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:264DECB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0902026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0902026/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:9CBC9E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE28/2022-1 – Processo Administrativo nº 0902026/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA (CNPJ nº 01.774.047/0001-75) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos (lotes 1, 2, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 28, 29, 31, 45, 47, 53 e 55) – Valor Global – R$ 326.304,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE28/2022-2 – Processo Administrativo nº 0902026/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: ALAGOAS ALX MULTI SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.668.954/0001-20) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos (lotes 3, 4, 5, 9, 21, 22, 23, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36 e 38) – Valor Global – R$ 313.035,60 (trezentos e treze mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE28/2022-3 – Processo Administrativo nº 0902026/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: MELO PNEUS LTDA (CNPJ nº 28.995.139/0001-31) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos (lotes 6, 10, 12, 27 e 37) – Valor Global – R$ 186.510,00

(cento e oitenta e seis mil quinhentos e dez reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE28/2022-4 – Processo Administrativo nº 0902026/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: CPX DISTRIBUIDORA S/A (CNPJ nº 10.158.356/0001-01) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos (lotes 7 e 30) – Valor Global – R$ 198.304,00 (cento e noventa e oito mil trezentos e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE28/2022-2 – Processo Administrativo nº 0902026/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA (CNPJ nº 47.270.248/0001-36) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos (lotes 40, 41, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 54 e 56) – Valor Global – R$ 36.086,60 (trinta e seis mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:664A361A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0823056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0823056/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:FCD88A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE029/2022-1 – Processo Administrativo nº 0823056/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: R F DA SILVA (CNPJ nº 31.522.859/0001-94) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (Lotes 1, 7, 8, 88 e 92) – Valor Global – R$ 58.259,00 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE029/2022-2 – Processo Administrativo nº 0823056/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ nº 20.008.831/0001-17) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (Lotes 2, 14, 17, 21, 27, 36, 40, 58, 65, 83, 84, 85, 87, 89, 99, 100, 104, 105, 106, 116, 132, 152, 159, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 179 e 180) – Valor Global – R$ 139.115,00 (cento e trinta e nove mil cento e quinze reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE029/2022-3 – Processo Administrativo nº 0823056/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME (CNPJ nº 10.849.617/0001-30) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (Lotes 3, 4, 5, 6, 13, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 49, 54, 62, 68, 69, 75, 76, 77, 80, 82, 86, 94, 95, 96, 98, 101, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 125, 128, 136, 138 e 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 161, 163, 164 e 182) – Valor Global – R$ 136.327,30 (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE029/2022-4 – Processo Administrativo nº 0823056/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: LOTUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 34.569.922/0001-36) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (Lotes 09, 10, 18, 51, 61, 103, 108, 110, 120, 127, 129, 130, 133, 147, 150, 158, 162, 175, 176, 178 e 181) – Valor Global – R$ 179.645,90 (cento e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE029/2022-5 – Processo Administrativo nº 0823056/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: ALAGOAS VARIEDADES LTDA (CNPJ nº 46.884.989/0001-44) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (Lotes 12, 15, 35, 37, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 63, 64, 70, 73, 74, 78, 79, 81, 93, 102, 117, 131, 156, 160, 165, 166, 167, 168 e 169) – Valor Global – R$ 106.698,50 (cento e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE029/2022-6 – Processo Administrativo nº 0823056/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI (CNPJ nº 30.971.751/0001-16) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (Lotes 16, 19, 20, 26, 41, 42, 60, 66, 67, 71, 72, 91 e 97) – Valor Global – R$ 111.590,00 (cento e onze mil quinhentos e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE029/2022-7 – Processo Administrativo nº 0823056/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ nº 47.190.313/0001-13) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (Lotes 90, 124 e 126) – Valor Global – R$ 9.385,00 (nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE029/2022-8 – Processo Administrativo nº 0823056/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: LUIZ ANTELMO SILVA - ME (CNPJ nº 03.391.024/0001-07) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (Lotes 43, 44, 45, 135 e 154) – Valor Global – R$ 13.068,00 (Treze mil e sessenta e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE029/2022-9 – Processo Administrativo nº 0823056/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: AVANÇO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 46.002.082/0001-04) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (Lotes 28, 121, 122, 123

e 134) – Valor Global – R$ 57.770,00 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:90707555

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 42/2022

RATIFICAÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** o Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo do contrato nº 42/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO A MÃO DE OBRA DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, em favor da empresa **DOMVITAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob nº 32.346.002/0001-23, sediada na Rua Durval Guimarães, nº 1217, Edifício Leonardo da Vinci, Sala 104, Bairro – Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-060, neste ato representada por sua presidente a Sra. **ÍVINA DOS SANTOS CAMPOS,** portadora da Cédula de Identidade sob o nº 08.653.919-12 SSP/BA e CPF (MF) sob nº 016.988.395-70, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo determinando que se proceda à publicação.

PUBLIQUE-SE.

Porto Calvo/AL, 19 de outubro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:084A20E1

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 42/2022.

PROCEDIMENTO LICITATORIO– **2º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 42/2022.**
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO A MÃO DE OBRA DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: **DOMVITAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob nº 32.346.002/0001-23, sediada na Rua Durval Guimarães, nº 1217, Edifício Leonardo da Vinci, Sala 104, Bairro – Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-060, com quantitativo e valor total igual ao contrato original, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município. Firmado em: 19/10/2023. Vigência: **12 (doze) meses,** Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Ívina dos Santos Campos.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:48CCE588

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
AVISO DE COTAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência Social de Quebrangulo – FMQ, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preço para compor o Processo Administrativo **nº 10030010/2023**, cujo objetivo trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM E-SOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICA**, em atendimento ao Fundo Municipal de Previdência Social de Quebrangulo/AL.

O objetivo é cumprir o que está disposto no Decreto nº 8373/2014 que institui o E-Social que é um projeto do governo federal, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS e tem o dever de atender ao E-Social todo aquele que contratar prestador de serviço, pessoa física e possua alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação jurídica, por força da legislação pertinente, está obrigado a enviar informações decorrentes desse fato por meio do E-Social. entre outros, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir desta publicação, os mesmos devem enviar suas cotações para o e-mail; ***fmpq.al@hotmail.com*** tendo como interessado o Fundo Municipal de Previdência Social de Quebrangulo – AL, para mais informações entrar em contato Telefone: **(82) 9 9639-8604** e **(82) 9 9842-6426** das **8h** ás **17h** de segunda a sexta-feira.

Quebrangulo, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente - FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:C06E71AF

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 34 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 16115/2018.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88 c/c ao Art. 187, línea "b" da Lei Complementar nº 01/93, a servidora **ELZA DE ARAÚJO GUEDES CAVALCANTE**, servidora ocupante do cargo de PROFESSORA, matricula nº 147, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.225.914-30, e no RG sob nº 259.167 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais conforme art. 187 línea "b" da Lei Complementar nº 01/93 de 04 de maio de 1993.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 031/1997.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0898, do dia 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:1CE9A50F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO P.A.: PROCESSO Nº 140.566.357.2023 FUNDAMENTAÇÃO

COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15,

COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, 250– Centro – Quebrangulo/AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por seu Prefeito, Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, inscrito no CPF n.º 209.176.194-04.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 08/2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/11/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E1B29ABB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023 – 001 e N° 045/2023 - 002, PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023. OBJETO: **Aquisição de Coletes Balísticos**, Fornecedores Registrados: **TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA,** CNPJ sob o nº 05.704.791/0001-54, valor da Ata **R$ 113.798,00 (cento e treze mil e setecentos e noventa e oito reais)**.
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 21.690.964/0001-89, valor da Ata **R$ 161.312,62 (cento e sessenta e um mil e trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos).**
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 23 de novembro de 2023.

ALINE CARNEIRO
/Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:6759C72B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	09050086/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 09050086/2023 – aquisição de medicamentos, processo administrativo, nº 09050086/2023. CONTRATADA: **DROGATIM DROGARIAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 06.198619/0001-39, no valor de R$ 2.166,30 (dois mil, cento e sessenta e seis e trinta centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 21 de novembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:5A9805D6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10050033/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	REALIZAÇÃO DE EXAMES

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 10050033/2023 – realização de exame, processo administrativo, nº 10050033/2023. CONTRATADA: **UROMED S/S.,** inscrita no CNPJ sob nº 02.939.989/0001-29, no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 21 de novembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:1F923411

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, ESTABELECIDO NA LEI ESTADUAL N.º 7.530/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual de nº 7.530/2013, de 08 de agosto de 2013, que instituiu o Dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de novembro;

CONSIDERANDO, que o dia 30 de novembro do corrente ano será uma quinta-feira;

CONSIDERANDO, que a modificação da data destinada à comemoração do dia do evangélico no corrente ano (quinta-feira) contribui para a racionalização dos serviços e importa em ausência de prejuízo para a administração pública municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de contenção de despesas, em razão da limitação orçamentária vivida pelo Município ao final deste Exercício, e, de igual sentido, em respeito ao instituto da administração pública gerencial, que tem por dever a busca de meios eficazes para desempenhar suas atividades e serviços de maneira proba, econômica e salutar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a transferência do ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, em razão do Dia do Evangélico, do dia 30 de novembro de 2023 (quinta-feira), para o dia 1º de dezembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º - No dia 30 de novembro de 2023 (quinta-feira), as repartições da Administração Pública Municipal, em todos os seus níveis, funcionarão em horário normal de expediente.

Art. 3º - Os serviços públicos considerados essenciais continuarão funcionando normalmente, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 23 de Novembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:1F0D62FF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	09120061/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 09120061/2023 – Contratação de show artístico do cantor "Tarcísio do Acordeom", processo administrativo nº 09120061/2023, da empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), que se apresentarão nas ações culturais que ocorrerão na abertura do "Natal Luz de Rio Largo". Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 23 de novembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:E4EEF299

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 135/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 37, Inciso I da Lei Municipal nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maysa Monteiro da Silva,** ocupante do Cargo Comissionado, símbolo – AS-6 de Assessor Especial, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 30 de Outubro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:889C4B33

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2023 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 136/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Elaine Macena da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Elaine Macena da Silva**, portadora do RG nº 289611, SSP/AL, inscrita no CPF nº 469.642.314-04, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 47, com base no artigo 56, §4º, I,II,III, c/c §5º, I e II, c/c §6º, I e §7º, I da Lei Municipal 16/2020 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com integralidade, com proventos correspondentes a remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (art.40 da Lei nº 533/2011) sobre os vencimentos

base, conforme Processo do Município nº 08080001/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 03 de Novembro de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:614E215C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2023 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 137/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora Maria Cícera Bispo da Silva Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Maria Cícera Bispo da Silva Lima**, portadora do RG nº 1008612 - SSP/AL, e CPF nº 677.204.044-91, efetiva no cargo de Professor, Matrícula nº 114, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57, I, II, III, IV, §1º, da Lei 16 de 04 de fevereiro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva da servidora, na forma da lei, e com paridade total, de acordo com o §2º, I, e §3º, I, ambos do art. 57 da Lei 16/2020, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o salário base, conforme Processo do Município nº 08160002/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 03 de Novembro de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:37DC4619

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

P O R T A R I A N º 138/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 29 de Outubro de 2023, a servidora **Antonia da Silva Santos**, contratada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 06 de Novembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D9683831

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 139/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, inciso IX e Art. 84, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Relotar a servidora **Tânia Maria da Costa Almeida**, ocupante do cargo de Odontóloga, do quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Unidade Básica de Saúde Dr. Dário João de Mendonça Bernardes - PSF-IV, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2023.

Parágrafo Único – Em conseqüência do disposto no caput deste artigo, fica a servidora desvinculada do Programa de Saúde da Família (PSF).

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 08 de Novembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:030F3D9C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 140/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Daniella Ferreira de Brito,** portadora da Cédula de Identidade nº 2003001117011, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 051.389.244-35, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, símbolo – NE-2, de Secretária Municipal de Planejamento, com exercício a partir de 08 de Novembro de 2023.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 08 de Novembro de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:06501762

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 141/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 09 de novembro de 2023, a servidora **Ranuzia Maria da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 09 de Novembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9793AE89

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 142/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30(trinta) dias a contar de 09 de novembro de 2023, a servidora **Maria Madalena Passos da Silva**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 09 de Novembro de 2023

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3E4E6EDB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 143/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 09 de novembro de 2023, a servidora **Marilene Moura da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 09 de Novembro de 2023

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D1BF553B

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 696/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 696, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023
CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. O reajuste incidirá sobre os valores constantes nas tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei nº 671, de 29 de março de 2022.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os benefícios de aposentadorias e pensões mantidos pelo Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte – FUNPREV-SLN, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5% (cinco por cento), que recebem acima do salário minimo nacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Integram esta Lei as tabelas 1, 2, 3, 4 e 5.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 07 de novembro de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7E3C4B8F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA, IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;
CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO que compete à Administração Pública executar obras que possam beneficiar a população;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, prevê o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;
CONSIDERANDO que o Decreto Lei nº 3.365/41 que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, considera que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios;
CONSIDERANDO a previsão do art. 63, V da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, que estabelece que compete ao Prefeito, entre outras atribuições, decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social; e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 08150001/2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o imóvel abaixo descrito, conforme certidão de inteiro teor em anexo, expedida pelo Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Satuba/AL, como segue:
Imóvel localizado na Rua Prefeito Artur Correia Lima Filho, nº 38, Quilombo, antiga Rua D. Pedro II, zona urbana de Santa Luzia do Norte/AL, registrado no livro 02, Ficha 01, Matrícula 3.031, no Cartório do Único Ofício de Satuba/AL, de propriedade de Ana Lúcia Taveiros de Campos Lopes e Eduardo Antônio de Campos Lopes.

Art. 2º. A presente desapropriação terá como finalidade a construção de uma fábrica de bolos, garantindo um espaço de trabalho adequado para os (as) munícipes que têm como fonte de renda a produção de bolos e comidas típicas desta região, impulsionando a economia do Município.
Art. 3º. A avaliação do imóvel será realizada através dos registros constantes do Cadastro Imobiliário Municipal.
Art. 4º. Havendo a concordância do expropriado com o valor da avaliação, bem como a forma de pagamento a ser ofertada pelo ente público, fica o Município de Santa Luzia do Norte autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B435514B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA 12 DE OUTUBRO (NOSSA SENHORA APARECIDA).

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;

CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que é de interesse do município as disposições referentes à Administração Pública Municipal, onde se incluem seus órgãos e secretarias;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Municipal nº 002/2023, que em seu art. 1º, XVI, inclui o dia de Nossa Senhora Aparecida (12 de outubro) no calendário de feriados no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), dia que sucede o feriado de Nossa Senhora Aparecida, ressalvados os serviços considerados essenciais, tais quais atendimentos de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) e coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A39E9414

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA 02 DE NOVEMBRO (DIA DE FINADOS).

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;

CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que é de interesse do município as disposições referentes à Administração Pública Municipal, onde se incluem seus órgãos e secretarias;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Municipal nº 002/2023, que em seu art. 1º, XVIII, inclui o dia de finados (02 de novembro) no calendário de feriados no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), dia que sucede o feriado de finados, ressalvados os serviços considerados essenciais, tais quais atendimentos de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) e coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4A3DD237

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

Termo de Adesão nº 12/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL;

Contratada: BRAZLINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.932.161/0001-62;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de solução integrada de tecnologia para atender as necessidades das secretarias do Municipio de Santa Luzia do Norte
Valor Contratado: **R$ 285.132,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e dois reais).**

Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;

Data de Celebração: 29/11/2022;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Nico Asmus
.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DEACAC87

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09180009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09180009/2023

Espécie: Dispensa de Licitação – Locação de Imóvel
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Locadores: **Thiago Leão de Cerqueira,** inscrito no CPF sob o nº 076.924.754-74;
Objeto:O contrato tem como objeto a locação de um Imóvel localizado na Rua Benedito Mascarenhas, s/n, Bairro: Centro, Santa Luzia do Norte, CEP: 57.130-000, para instalação e funcionamento como local de armazenamento de produtos, equipamentos e materiais, para Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste Município
Valor Global: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R$2.000,00 (dois mil e duzentos) mensal.
Celebrado: 02/10/2023
Vigência: 12 meses.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima,**Thiago Leão de Cerqueira**.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C1CB8735

GABINETE PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2023 LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 34/2023
DESPACHO RATIFICADOR: **RATIFICO** a Inexigibilidade nº 034/2023, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **JAZIELLI EVENY DA SILVA SANTOS BRAGA 07478753400**, CNPJ: 31.293.339/0001-57, responsável pela apresentação de show musical nas festividades de Comemoração ao Dia do Evangélico, do município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 28 de Novembro de 2023. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **20.000,00 (vinte mil reais)** - Data de celebração: 16/11/2023. Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e JAZIELLI EVENY DA SILVA SANTOS BRAGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

Inexigibilidade 034/2023
Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Contratada: **JAZIELLI EVENY DA SILVA SANTOS BRAGA 07478753400**

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical nos Festejos de Comemoração ao Dia do Evangélico, do município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 28 de Novembro de 2023

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Celebrado 16/11/2023
Vigência: 60 dias
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e JAZIELLI EVENY DA SILVA SANTOS BRAGA

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5620CB37

GABINETE PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 32/2023
DESPACHO RATIFICADOR: **RATIFICO** a Inexigibilidade nº 032/2023, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **QUILOMBO PRODUÇÕES LTDA – ME,** CNPJ Nº 10.379.178/0001-49, estabelecida na Rua Guaporé, 111ª, Feitosa, CEP: 57043-490, Maceió/AL, representada neste ato pelo Sr. Sidney Ribeiro Santos Sena, inscrito no CPF nº 047.706.564-32 e RG nº 1681217 SSP/AL, para apresentação de show musical nos Festejos de Comemoração ao Dia da Consciência Negra, do Município de Santa Luzia do Norte, no dia 20 de Novembro de 2023.. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** - Data de celebração: 14/11/2023. Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Sidney Ribeiro Santos Sena

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

Inexigibilidade 032/2023
Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Contratada: **QUILOMBO PRODUÇÕES LTDA – ME,** CNPJ Nº 10.379.178/0001-49

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical nos Festejos de Comemoração ao Dia da Consciência Negra, do Município de Santa Luzia do Norte, no dia 20 de Novembro de 2023.

Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Celebrado 14/11/2023
Vigência: 60 dias
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Sidney Ribeiro Santos Sena

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5D5B4174

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023;
Contratação de Saldo;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado: **LUIS TIBURCIO DE MESSIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **24.127.836/0001-10**, localizada AV Deputado Serzedelo de Barros Correia, 760, Bairro Santos Dumont, Cidade Maceió, Estado de Alagoas.

Objeto**: CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET (ALMOÇO/JANTAR), COFFEE BREAK, COQUETEL E QUENTINHAS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor Contratado: **R$ 170.443,00 (cento e setenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais);**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:11/08/2023;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima eLuís Tibúrcio de Messias

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E35D5B5C

GABINETE PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 33/2023
DESPACHO RATIFICADOR: **RATIFICO** a Inexigibilidade nº 033/2023, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403**, CNPJ: 31.262.726/0001-26, responsável pela apresentação de show musical nas festividades de Comemoração ao Dia do Evangélico, do município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 28 de Novembro de 2023. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **20.000,00 (vinte mil reais)** - Data de celebração: 14/11/2023. Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

Inexigibilidade 033/2023
Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Contratada: **RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403**, CNPJ: 31.262.726/0001-26

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical nos Festejos de Comemoração ao Dia do Evangélico, do município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 28 de Novembro de 2023
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Celebrado 14/11/2023
Vigência: 60 dias
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A09341E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 63/2023-SRP, referente ao Processo nº 10.24.0040/2023, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7BE0287C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal de Santana do Mundaú do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo de n.º 2023.1027.0002.01, que tem por objeto a contratação da empresa V P DE OMENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.656.453/0001-80, para aquisição de ingressos de acesso ao Parque Aquático Maria do Carmo, incluso almoço e bebida não alcóolica, destinados as crianças, adolescentes, grupo de mulheres e idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Santana do Mundaú/AL, no valor total de 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Santana do Mundaú/AL, 23 de novembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6FAB6F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à aquisição de Material de Enxoval, afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 23 de novembro de 2023.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DF0568E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail ***assistenciasocialmundau@gmail.com***, referente à aquisição de panetones para as festividades natalina, com os beneficiários do Programa Criança Feliz, das crianças, adolescentes, mulheres e idosas acompanhadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS deste município**,**destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail ***assistenciasocialmundau@gmail.com***

Santana do Mundaú/AL, 22 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

FABIANA CALISTO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:92247C00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 1001110300012023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS VISANDO RECUPERAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.

R A T I F I C A Ç Ã O

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo inexigibilidade de licitação nº **1001110300012023** ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa/escritório, **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 26.469.032/0001-24**, com sede na Rua Alfredo Coutinho, nº 95 - CXPST 483, Poço, Recife/PE, CEP 52061-130, representado por sua sócia Gabriela Freitas França, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 43.769, pelo valor a título de honorários 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à **CONTRATANTE**, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II e 13, inciso V da Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como da Resolução TCE/AL no 02/2011.

São José da Laje/AL, 23 de novembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:765C0606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO

Processo: 1001092900032023
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001081500032022 - CONTRATO ADESÃO Nº 003/2022 – CONTRATO Nº 1001081500032022
OBJETO: SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, COM O FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ALARME, SEUS SENSORES, CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO E OCR, SISTEMAS DE GESTÃO DE ALARMES, IMAGENS E LEITURA DE PLACAS VEICULARES EM NUVEM (CLOUD), RECONHECIMENTO FACIAL E MONITORAMENTO DE EVENTOS DE ALARME DAS UNIDADES NO PERÍODO DE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA, OPERANDO EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO, REPLICANDO OS EVENTOS AO SISTEMA EM NUVEM (CLOUD) DISPONIBILIZADO À GM (GUARDA MUNICIPAL), MÃO DE OBRA E MATERIAIS DIVERSOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001081500032022 - CONTRATO ADESÃO Nº 003/2022 – CONTRATO Nº 1001081500032022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA TELTEX TECNOLOGIA S/A.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, estabelecida na Rod. Governador Maio Covas, s/n, KM 279 – SL 79, Serra/ES – CEP: 29.262-382 – Telefones (51) 3922-0900/3922-0004, e-mail: juridico@teltex.com.br, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 553.691.380-87 e portador do RG sob o nº 6034795549 SSP/RS.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001081500032022 - CONTRATO ADESÃO Nº 003/2022 – CONTRATO Nº 1001081500032022, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO ADESÃO Nº 003/2022 – CONTRATO Nº 1001081500032022 não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 11 de outubro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

Teltex Tecnologia S/A
CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89
VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Diretor Presidente
CPF sob o n. 553.691.380-87
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C943510A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.012.071123
Modalidade: Concorrência nº. 02/2023
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de 100 casas populares para as áreas urbanas e rurais do Município de São José da Tapera/al.
Data da realização: 27 de dezembro de 2023 às 08:30 h.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209,
CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.
Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de São José da Tapera/AL (www.saojosedatapera.al.gov.br). Email: licitacaosjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 23 de novembro de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F04EDFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, DEFESA CIVIL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas abaixo para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Defesa Civil e outras Providências. A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Contratações do mês de Novembro				
N° do Processo	N° do Contrato	Contratado	Função	Valor R$
009.012.011123	121/2023	José Francisco Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.320,00
010.012.011123	122/2023	Emanoel Maycon Lisboa de Alcântara	Assistente Administrativo	R$ 1.320,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:911209BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Araújo Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ nº 47.822.327/0001-02, situada na Rua Correia Paz, nº 51,centro, Palmeira dos Índios, bairro, centro, município de Palmeira dos Índios/AL, no valor de R$ 9.463,00 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais), fundamentada no art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária, Órgão:002, unidade Orçamentaria;0010 SECRETARIA DE SAÚDE. Atividade:10.304.0007.6016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA DE SAÚDE. Fonte de recurso: 1.600.0000. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000, Material de consumo.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:92244FC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO A AVISO DE LICITAÇÃO

##ATORETIFICAÇÃO A AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.
##TEXOBJETO: Retificação ao aviso do dia 23 de novembro de 2023, ANO XI, Nº 2180 e página 40. Onde se lê: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, leia-se: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (PICK-UP E CARRO DE PASSEIO);
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

##ASSFabio Jose Monteiro
Secretário Municipal de saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:31A202E0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO- TP

CONTRATO P.M.S.L.Q. nº 002/2023 - TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o 51.393.615/0001-66;
OBJETO: tem objeto SERVIÇOS executar as obras de engenharia pertinentes a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO, no Município de São Luis do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Novembro de 2023.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste Instrumento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de celebração do ajuste.
DO VALOR: R$ 2.388.809,51(dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e cinqüenta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa 3.3.9.0.51.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.15.451.0007.1005 - Construção/Ampliação e reforma de Unidade de Saúde; Elemento de despesa 4.4.9.0.51.00 – Obra e Instalação - pessoa jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:82D6A7CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

Fornecedor Registrado: AR6 LICITAÇÕES LTDA;
CNPJ sob nº 43.727.845/0001-96;
Valor registrado: R$ 21.636,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 17/11/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E ANDRÉ FELIPE RIBEIRO FERNANDES.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:0EA4A63B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

Fornecedor Registrado: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA;
CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10;
Valor registrado: R$ 40.351,65;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 13/11/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E BRENO MARQUES ASSUNÇÃO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:F14BFE09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

Fornecedor Registrado: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ sob nº 44.666.371/0001-82;
Valor registrado: R$ 660,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/11/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:1C0042C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

Fornecedor Registrado: GLOBAL COMERCIAL LTDA;
CNPJ sob nº 48.080.508/0001-73;
Valor registrado: R$ 5.088,65;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 14/11/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E LEANDRO DE ARAUJO POLEZA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:04A39968

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

Fornecedor Registrado: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA;
CNPJ sob nº 29.391.476/0001-82;
Valor registrado: R$ 50.055,73;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 16/11/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C0ACF8E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

Fornecedor Registrado: MALKUT E BOHN LTDA;
CNPJ sob nº 10.868.068/0001-40;
Valor registrado: R$ 3.702,96;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/11/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E DENILSON MALKUT

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:AE76F8CC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA SAN CRUZ CENTRO CLINICO E LABORATÓRIO. CNPJ: 45.675.111/0001-36.
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 31 de outubro de 2022.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 051/2022.
Data de assinatura: 31/10/2023
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ TARCISO BRUNO NUNES DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:B5814956

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA ANALISE LABORATÓRIO LTDA. CNPJ: 03.216.823/0001-47.
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 31 de outubro de 2022.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 053/2022.
Data de assinatura: 31/10/2023
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ ELIANE PALMEIRA RAMOS DE BRITO MOURA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E05998D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ sob n. 27.806.274/0001-29 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA – 02.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 2.883,97 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).** Data de Assinatura: 09 de novembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C96B228A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 28.983.399/0001-97 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA – 02.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 4.373,96 (Quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).** Data de Assinatura: 09 de novembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:84BF4257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 630, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições

editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado:
I – **Zilma Maria da Silva Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 1063507 SSP/AL, CPF nº 777.148.064-00 e mátricula nº 10835 – Fiscal.

Art. 2º. O servidor designado, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 156/2023 - Especificação do Objeto: aquisição de merenda escolar – itens remanescentes - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Zilma Maria da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:D53B0DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 631, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito na cédula de identidade nº 4209285-0 SSP/AL, CPF nº 391.853.198-80 e matrícula nº 304306982 – Gestor do Contrato;
II – **Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida**, inscrito na cédula de identidade nº 1.133.031 SSP/AL, e CPF nº 021.982.474-61 e matrícula nº 304306137 – Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato** decorrente da **Tomada de Preços nº 004/2023 – OBJETO**: **contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, pertinentes a construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário localizado no povoado alto do garrote - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:F9B48FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 632, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito na cédula de identidade nº 4209285-0 SSP/AL, CPF nº 391.853.198-80 e matrícula nº 304306982 – Gestor do Contrato;
II – **Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida**, inscrito na cédula de identidade nº 1.133.031 SSP/AL, e CPF nº 021.982.474-61 e matrícula nº 304306137 – Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato** decorrente da **Tomada de Preços nº 005/2023 – OBJETO**: **contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, pertinentes a construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário, localizada no distrito sucupira - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:AD652E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 633, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a

abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **João Victor Gomes Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 38727730 SSP/AL, e CPF nº 07403325460 e matrícula nº 304304703– Gestor do Contrato;
II – **Heleno Nunes da Silva Júnior**, inscrito na cédula de identidade nº 34067604 PO/AL, e CPF nº 095.711.554-70 e matrícula nº 304304701 – Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 129/2023 – OBJETO: aquisição de notebooks, smartphones, headphone sem fio e caixa de som portátil com bluetooth - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **João Victor Gomes Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Heleno Nunes da Silva Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:6F2E5FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 634, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 e matrícula nº 304305913 – Gestor do Contrato;

II – **Sislaine Cavalcante da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 426260843 SSP/AL, e CPF nº 117.563.154-00 e matrícula nº 304305833 – Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 125/2023 – OBJETO: aquisição de bicicletas - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Sislaine Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:FD8AFBB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 635, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo:
I – **Esdras Mendes de Oliveira**, inscrita na cédula de identidade nº 1.221.001 SSP/AL, e CPF nº 940.579.664-04 e matrícula nº 304307831 – Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 154/2023 - Especificação do Objeto:** prestação de serviços de telemetria para monitoração, rastreamento e gestão de frotas de veículos através de software, via GPS/GSM compatíveis com as tecnologias GPRS 3G ou superior - **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Transporte.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Esdras Mendes de Oliveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:17E6500B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 636, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I– **Odailson Virginio dos Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 747553 SSP/AL, e CPF nº 516.213.554-20, matrícula nº 304307795 – Fiscal;

II – **Newton Saldanha da Cunha Lima Júnior**, inscrito na cédula de identidade nº 257.481 SSP/AL, CPF nº 206.066.724-00 e matrícula n° 304307969 – Fiscal Substituto.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 159/2023 - Especificação do Objeto: prestação de serviços de recapagem de pneus - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Transporte.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Odailson Virginio dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Newton Saldanha da Cunha Lima Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:CE9CDD3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 637, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Aparecido dos Santos**, inscrito na cédula de identidade nº 2059279 SEDS/AL, e CPF nº 055.203.884-90 e matrícula nº 304304415 – Fiscal;

II – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito na cédula de identidade nº 4209285-0 SSP/AL, e CPF nº 391.853.198-80 e matrícula nº 304306982 – Fiscal Substituto.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 155/2023 - Especificação do Objeto: aquisição e instalação de playgrounds, parques e brinquedos, em madeira de eucalipto e pinus - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Aparecido dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:3DDC0AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 638, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Aparecido dos Santos**, inscrito na cédula de identidade nº 2059279 SEDS/AL, e CPF nº 055.203.884-90 e matrícula nº 304304415 – Fiscal;

II – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito na cédula de identidade nº 4209285-0 SSP/AL, e CPF nº 391.853.198-80 e matrícula nº 304306982 – Fiscal Substituto.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 152/2023 - Especificação do Objeto: prestação de serviços de vidraçaria - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Aparecido dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:A71F1684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 639, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito na cédula de identidade nº 4209285-0 SSP/AL, e CPF nº 391.853.198-80 e matrícula nº 304306982 – Gestor do Contrato;
II – **Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida**, inscrito na cédula de identidade nº 1.133.031 SSP/AL, CPF nº 021.982.474-61 e matrícula nº 304306137 – Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos** decorrentes da **Tomada de Preços nº 003/2023 – OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, pertinentes a construção de unidades habitacionais - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Habitação**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:A569E03E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 640, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **João Victor Gomes Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 38727730 SSP/AL, e CPF nº 07403325460 e matrícula nº 304304703– Gestor do Contrato;
II – **Heleno Nunes da Silva Júnior**, inscrito na cédula de identidade nº 34067604 PO/AL, e CPF nº 095.711.554-70 e matrícula nº 304304701 – Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 092/2023 – OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de informatização da rede de atendimento do usuário do sistema único de assistência social - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **João Victor Gomes Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Heleno Nunes da Silva Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:84ACFC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 641, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado:
I – **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 213757497 SSP/SP, e CPF nº 195.080.258-24 matrícula nº 00055 – Fiscal.

Art. 2º. O servidor designado, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 151/2023 - Especificação do Objeto: equipamentos e ferramentas para expansão, operação e manutenção do SAAE - Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:5FF6DF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 642, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Fernanda Alves dos Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 3781922-4 SEDS/AL, CPF nº 121.130.924-09 e matrícula nº 304305895 – Gestor do Contrato; representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, inscrita na cédula de identidade nº 36539759 SSP/AL, CPF nº116.726.894-65 e matrícula nº 9396 - Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos e Cidadania;

IV – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
V– **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, CPF nº 078.690.054-79 e matrícula nº 304305913 – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI– **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, CPF nº 132.810.794-90 e matrícula nº 304304931 – Fiscal substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 213757497 SSP/SP, CPF nº 195.080.258-24 e matrícula nº 00055 – Fiscal substituta representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Art. 2º. A servidora designada, atuará no âmbito do **Contrato nº 119/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 106/2022 – Especificação do Objeto**: **aquisição de água mineral potável, gás liquefeito de petróleo – GLP e vasilhames para gás GLP e água mineral - conversão ARP nº 030/2023 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Fernanda Alves dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

gestor

Eu, **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:418FB196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 643, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Fernanda Alves dos Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 3781922-4 SEDS/AL, CPF nº 121.130.924-09 e matrícula nº 304305895 – Gestor do Contrato; representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Amanda Dos Santos Rodrigues**, inscrita na cédula de identidade nº 38535823 SEDS/AL, CPF nº 118.728.304-55 e matrícula nº 24208 - Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos e Cidadania;

IV – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
V– **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, CPF nº 078.690.054-79 e matrícula nº 304305913 – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI– **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, CPF nº 132.810.794-90 e matrícula nº 304304931 – Fiscal substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º. A servidora designada, atuará no âmbito dos **Contratos** decorrentes da **Chamada Pública nº. 002/2023** – **Especificação do Objeto**: **contratação para aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti - agricultura familiar por meio de chamada pública - PAA - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Fernanda Alves dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

gestor

Eu, **Amanda Dos Santos Rodrigues**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:9A17319F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** inscrita no CNPJ sob n. 24.564.626/0001-99 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA – 02.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 1.141,54 (Mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).** Data de Assinatura: 09 de novembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1C31A000

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **P H FAUSTO JUNIOR** inscrita no CNPJ sob n. 37.641.900/0001-28 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA – 02.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 1.080,52 (Mil e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).** Data de Assinatura: 09 de novembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A27386E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 608/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ABM HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 22.554.493/0001-44 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 01Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais)** Data de Assinatura: 22 de novembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 22 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A10C3CBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 609/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 28.013.023/0001-50 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 01 Perfazendo o valor total da ata de registro

de preço na **R$ 123.732,50 (Cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** Data de Assinatura: 22 de novembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 22 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:42517F06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 11010029/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de Medicamentos.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS** com o respectivo CNPJ/CPF: 14.492.146/0005-30, com o valor total de **R$ 255,00** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 23 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:2C070328

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 065/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180016/2023

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de cestas básicas, para suprir a demanda do plantão social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viçosa/AL.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/11/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h. **Endereços:** www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com. **Entrega das Propostas:** A partir de 23/11/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 12/12/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 22 de novembro de 2023.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira
Portaria 224/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:366F540C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 066/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07260012/2023

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/11/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h. **Endereços:** www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com. **Entrega das Propostas:** A partir de 23/11/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 12/12/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 22 de novembro de 2023.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 224/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:98C1783E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA PNAE

ATA DA SESSÃO EM 21/11/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 03/2023 - REPUBLICADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07210016/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar em atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Viçosa/AL.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023, às 10h (dez) horas, reuniram-se na sala da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL situada na Rua Centenário, nº 02, Viçosa/AL, CEP: 57.700-000, a Comissão de Acompanhamento, Operacionalização e Análise dos Processos e Projetos de Venda da Chamada Pública do PNAE designada pela portaria nº 300/2023 de 26 de setembro de 2023, e os presentes representantes das associações, cooperativa e produtor individual.
A Cooperativa de produção leiteira de Alagoas LTDA protocolou os envelopes de Habilitação e Projeto de Vendas, dentro do horário e ficou presente na sessão.
O presidente saudou a todos e em sequência procedeu com a abertura dos envelopes e solicitou que todos os presentes rubricassem os documentos.

Devido a quantidade de participantes, o presidente recolheu os documentos rubricados para análise, suspendendo assim a sessão e informando que a ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, assim como o resultado após a análise, num prazo de até 15 dias corridos, onde poderão entrar com interposição de recurso.
O presidente franqueou a palavra aos membros e aos representantes, os quais informaram que não tinham nenhuma objeção e nada a acrescentar. O presidente saudou a todos e pediu para que fosse lavrada a presente ata.

Murilo da Silva Santos Gênesis Geraldo Monteiro Cavalcanti
Presidente Membro

Maria das Dores Ferreira Carneiro Yvonne Brandão Loureiro Moura
Membro Membro

Maria Madalena Leão Galvão Jule Cordeiro de Souza
Membro Assoc. dos Prod. Agrícolas do Assentamento
Quinta da Serra

Rosineide Correia da Silva Ademar Lima Queiroz Monteiro P/P
Associação dos Moradores do povoado João Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA
de Deus Por Procuração

Reginaldo da Silva Luciano Martins dos Santos
Fornecedor Individual Associação dos Agricultores Alternativos
do Município de Viçosa/AL

Márcia de Almeida Santos Otoniel da Rocha Pimentel Paz
Associação de Agricultores Princesa do Vale Associação dos Agricultores Virgem dos Pobres
Povoado Bananal do Mun. de Viçosa/AL

Ednelson Cupertino de Araújo Vitória de Lima da Silva
Associação Comunitária dos Agricultores Associação dos Produtores da Agrovila São Luiz
do Povoado Jussara São Luiz

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1B6DC37A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2022

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEI AMBIENTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2022 - TP 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060026/2023
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **METRA CONSTRUCÕES LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 065/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto a execução de obras e serviços pertinentes a reforma e modernização dos galpões da freira livre do município de Viçosa.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 065/2022, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024.
DA DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.

Município de Viçosa/al
/JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Metra Construcões LTDA -EPP /
CRISTIANO FÉLIX /
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3B5A3226

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

Extrato do Contrato nº 076/2023
Processo nº **08240010/2023**-
PE nº 072/2022
Contratada: **CLAUDIA MARIA ELOY SILVA-ME**, inscrito no CNPJ nº **24.065.123/0001-79**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 166/2022, para AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDIMENTO AOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL
Valor global: **R$ 34.075,00 (trinta e quatro mil, e setenta e cinco reais)**
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Assinatura: 21/11/2023
Signatários: Prefeitura Municipal de Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo/ Jéssica Vanesca P. Barros Calheiros/Órgão Gerenciador
CLAUDIA MARIA ELOY SILVA-ME / **Cláudia Maria Eloy Silva** /Representante Legal/Contratada..

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:AB1B5C38

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

Extrato do Contrato nº 077/2023
Processo nº **08240010/2023**-
PE nº 072/2022
Contratada: **DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº **10.622.700/0001-71**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 166/2022, para AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDIMENTO AOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL
Valor global: **44.358,92 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois reais)**
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Assinatura: 21/11/2023
Signatários: Prefeitura Municipal de Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo/ Jéssica Vanesca P. Barros Calheiros/Órgão Gerenciador
DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA-ME / **Diogo Nunes Felinto** /Representante Legal/Contratada..

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E820E916

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 360/2023

PORTARIA Nº 360/2023

Viçosa/AL, 23 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto para acompanhamento da execução, por fundo municipal, dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços do PE nº 064/2023, cujo objeto é o registro de Preços para eventual aquisição de Aquisição de FARDAMENTOS E UNIFORMES, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fundo Municipal de Saúde
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a) Rosângela de Souza Santos Silva, inscrita no CPF sob o nº 007.832.304-51, RG Nº 127.852 SSP/AL, servidor estatutário, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula sob o nº 747, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Ingrid Samara Brandão Ramalho Araújo, inscrito(a) no CPF nº 051.703.164-79, RG nº 33911690 SSP/AL, ocupante do cargo der gerencia de projetos, convênio e contratos, portaria sob o nº 145/2022;

Fundo Municipal de Assistência Social
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Caroline Tenório Teixeira, inscrito(a) no CPF nº 094.727.824-93, RG nº 33510725, ocupante do cargo de Coordenação de Monitoramento e Controle, Portaria sob o nº 127/2021; e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 123.050.914-35, RG nº 3866671-5, ocupante do cargo Coordenação de Administração, Planejamento e Orçamento, portaria sob o nº 94/2023;

Fundo Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Keylla Mariana Rosendo Martins, inscrito(a) no CPF sob o nº 708.528.284-38, RG: 39252825, ocupante do cargo de secretaria executiva, Matricula nº 15523, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Gabryella Batista dos Santos Silva, inscrita no CPF: 128.029.044-77, RG: 36371424, ocupante do cargo se secretária executiva, , Matricula nº 15567.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2DB72C22

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 361/2023

PORTARIA Nº 361/2023

Viçosa/AL, 23 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto para acompanhamento da execução, dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços do PE nº 045/2023, cujo objeto é o registro de Preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR E INSTITUCIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA - ALAGOAS, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Maria Ivoneide Brandão Ramalho, inscrito(a) no CPF sob o nº 860.990.784-87, RG: 1195095, ocupante do cargo de Núcleo de Educação, Portaria nº 83/2021, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Zilda de lima Nanes, inscrita no CPF: 870.427.204-82, RG: 1280716, ocupante do cargo de Coordenadora da Educação Infantil, Matricula nº 2246.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F72A1646

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS **,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 30/11/2023 (quinta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MESA PLÁSTICA QUADRADA – Mesa quadrada produzida em polipropileno, carbonato e aditivo	UND	7.683		

	com Anti UV, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material. Garantia de 03 meses.				
2	CADEIRA PLÁSTICA TORRE BRANCA – (Características Mínimas) - Material: Polipropileno + Aditivos; Produzidas com matéria-prima 100% virgem; confortáveis e resistentes; Design moderna; certificação do Inmetro; Altura: 90,00 cm; Largura: 43,00 cm; Profundidade: 51,00 cm; Peso (kg): 2,15	UND	15.610		
3	TAMPOS TE MADEIRA PARA MESA PLASTICA – tipo arredondado	UND	7.630		
4	CAIXAS TERMICAS - de 320 litros	UND	304		
5	FREEZER HORIZONTAL 320 LITROS - linha branca: (características mínimas): termostato de dupla função, 4 pés com rodízios e regulagem, bordas em alumínio, 320L de capacidade de armazenamento; degelo manual;	UND	232		
6	CAPAS PARA CADEIRAS PLASTICAS - de cetim na cor branca.	UND	15.505		
7	TOALHAS PARA MESAS LONGA - de cetim na cor branca.	UND	7.617		
8	TOALHAS PARA MESA – Tipo: Cobre Mancha	UND	7.683		
9	CARPETES PARA PISO – na cor a escolha da administração	M²	201		
10	CORTINAS DECORATIVAS – na cor a escolha da administração	M²	201		
11	CRISTALEIRAS – Decorativa de madeira rústicas.	UND	31		
12	MESA – Decorativa de madeira rústica.	UND	34		
13	CRISTALEIRAS NA COR BRANCA – Decorativa de compensado	UND	31		
14	MESA NA COR BRANCA - Decorativa de compensado.	UND	34		
15	MESA DE VIDRO PARA DECORAÇÃO DE FESTA E EVENTOS	UND	34		
16	COLUNA DE VIDRO COM BASE DE VIDRO	UND	31		
17	TENDA, TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	DIÁRIA	44		
18	TENDA, TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 04,00 m x 04,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	61		
19	TENDA, TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	DIÁRIA	62		
20	TENDA, TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura m metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 09,00 m x 09,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	DIÁRIA	57		
21	TENDA, TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 06,00 m x06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	197		

CRISLLENY VIEIRA DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9202170D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 01/12/2023 (sexta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
1	**Locação de Gazebo 6x3.**	UNID	1
2	**Locação de Gazebo 3x3.**	UNID	1
3	**Locação de Mesa Resina GG.**	UNID	1
4	**Locação de Mesa Redonda.**	UNID	1
5	**Locação de Treliças 2x2.**	UNID	2
6	**Locação de Treliça 2x1,2.**	UNID	1
7	**Locação de Abobada.**	UNID	1
8	**Locação de Vasos Gigantes.**	UNID	2
9	**Locação de Bandejas Perola.**	UNID	3
10	**Locação de Bandejas Ferro.**	UNID	5
11	**Locação de Castiçais.**	UNID	2
12	**Locação de Vaso Pedraria.**	UNID	1
13	**Locação de Bolas Lustre.**	UNID	4
14	**Locação de Puff Grande.**	UNID	3
15	**Locação de Gambiarras de Luz.**	UNID	2
16	**Locação de Conjuntos de Cortinas.**	UNID	2
17	**Locação de Capas de Cadeira.**	UNID	820

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:04795E63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA**,** para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde

Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 01/12/2023 (Sexta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Almofada para pernas - cunha de espuma, tipo forro forrado em courvin, dimensões 50cm comprimento x 50cm largura x 30cm altura, densidade D 28.	UND	6		
09	Bandagem elástica - material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, características adicionais impermeável à água, permeável a gases, tamanho: cerca de 5 cm x 5m. Cor a escolha da administração.	UND	84		
15	Bola crespada - medida 10cm; para exercícios de fisioterapia, propriocepção e coordenação motora.	UND	10		
16	Bola crespada - medida 6cm; para exercícios de fisioterapia, propriocepção e coordenação motora.	UND	10		
17	Bola crespada – medida 8cm; para exercícios de fisioterapia, propriocepção e coordenação motora.	UND	10		
23	Bola feijão tamanho 30 X 50 - utilizada em exercícios de fisioterapia e reabilitação; cores variadas.	UND	4		
24	Bola feijão tamanho 60 - utilizada em exercícios de fisioterapia e reabilitação; cores variadas.	UND	4		
33	Caneleira 2 Kg - malha composta de pequenas bolinhas achatadas de ferro, a parte externa é feita com bagum), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. Medidas aproximadas 70cm x 17cm; 2kg	UND	8		
34	Caneleira 3 kg - malha composta de pequenas bolinhas achatadas de ferro, a parte externa é feita com bagum), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. Medidas aproximadas 70cm x 17cm; 3kg	UND	8		
46	Eletrodo condutivo auto adesivo 7x5- auto adesivo para aplicação de correntes terapêuticas. Tam 7x5.	UND	42		
52	Escada de madeira de canto em L - 3 degraus - comprimento da rampa até o topo: 2,16m; comprimento dos degraus até o topo: 1,36m; altura dos corrimões: 1,30; largura do espaço livre para caminhar: 0,78m	UND	2		
54	Espirômetro portátil - possibilidade para realização de testes fvc, svc, mvv e broncoprovocação; display gráfico colorido permitindo visualizar curva fluxo/volume (durante fvc), curva volume/tempo em tempo real; impressora térmica integrada; medidor de fluxo bi-direcional; oxímetro digital integrado; saída de dados para conexão em computador em porta USB padrão; alimentação elétrica, bivolt, seleção automática. Características físicas: dimensão: 138 mm (l) × 63 mm (l) × 47 mm (a); peso: 130g	UND	2		
56	Esteira ergométrica profissional dobrável - tipo: elétricas e eletrônicas; visor: digital; peso suportado: (kg)120; funções do monitor: tempo, velocidade, distância, calorias, batimento cardíaco, possuir 4 programas pré-definidos de velocidade; velocidade mínima: 1 km/h; velocidade máxima: 13 km/h; dobrável: sim; material aço carbono, pintura eletrostática a pó e carenagem injetada; medidas aproximadas: altura1,27 metros; largura74,00 centímetros; profundidade 1,54 metros; peso33,80 quilos.	UND	2		
65	Faixas elásticas para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento, nível de elasticidade máxima dourada - com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - comprimento 2 metros. Dourada.	UND	30		
70	Fita métrica tipo trena - 1,5m para avaliação de medidas.	UND	6		
72	Halter emborrachado 0,5kg - desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	UND	6		
73	Halter emborrachado 1kg - desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	UND	6		
74	Halter emborrachado 2kg - desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	UND	6		
75	Halter emborrachado 3kg - desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	UND	6		
76	Halter emborrachado 4kg - desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	UND	6		
77	Incentivador respiratório adulto 5000 - equipamento em acrílico	UND	3		
80	Infravermelho de pedestal - suporte para lâmpada infravermelho, com pedestal e rodinhas, com lâmpada, ideal para termoterapia e fototerapia; tensão: 220v, potência máxima da lâmpada: 0 à 150w dimer; regime de trabalho: 40 minutos ligado 10 minutos desligado; consumo de kw/h: 0,150kw/h; altura mínima:1,35 m; altura máxima: 1,77 m; composição: estrutura de aço carbono; componentes elétricos; aranha em plástico com 05 rodízios; parafusos.	UND	5		
81	Jogo de polias - possibilidade de exercícios de membros inferiores e superiores; estrutura em aço com acabamento em pintura anti-oxidante; pesos ajustáveis de modo mecânico (total aproximado a 10 kg); 4 puxadores, sendo 2 na altura do tórax e 2 junto ao solo.	KIT	2		
86	Kit de cones para treino de agilidade 19 cm - 10 unidades.	KIT	3		
87	Kit de ventosa de acrílico para ventosaterapia chinesa - 17copos : diâmetro interno aproximado: copo número 1: 4,5cm; copo número 2: 3,8cm; copo número 3: 3,5cm; copo número 4: 3,0cm; quantidade de copos: copo número 1: 13 unidades; copo número 2: 2 unidade; copo número 3: 1 unidade; copo número 4: 1 unidade; itens inclusos: 01 unidades pistola para sucção; 17 unidades do copo de ventosa de acrílico; 01 unidade maleta para transporte	KIT	5		
88	Lâmpada infravermelho para fisioterapia - termoterapia, fototerapia, 150w , com rosca.	UND	6		
90	Maca de massagem fixa com altura regulável - prateleira inferior e orifício para quiropraxia e osteopatia: madeira: caxeta; estofado: courvin; dimensões: 190 x 82 x 67 a 92 cm (c x l x a); peso: 28,3kg; peso máximo suportado: 400kg.	UND	2		
91	Manovacuômetro - características mínimas: é um instrumento para medir a pimax e pemax dos pacientes que tenham respiração espontânea e deve ser utilizado para avaliar a força da musculatura respiratória, podendo ser medida diretamente no tubo endotraqueal, traqueostomia ou através de bocal. Acompanhar 01 adaptador de força insp/exp. (a) e 01 adaptador/redutor (b) 01 linha de pressão (em silicone) com 70 cm. Escala operacional do manômetro: pressão positiva + 120 cm h2o pressão negativa - 120 cm h2o escala de 4 em 4 cm h2o. Acompanhar manual de instruções.	UND	3		
93	Massageador elétrico para massagem corporal e relaxamento muscular - itens inclusos - 01 massageador elétrico p/ massagem corporal e relaxamento muscular, 01 ponteira ponto único; 01 ponteira multipontos; 01 ponteira de massagem.	UND	6		
95	Mesa carrinho auxiliar tubular em z - 03 tampos para aparelhos de clínicas: dimensões: 81 x 54 x 41cm (a x l x c); peso: 14kg; pintura eletrostática; cor: branco; material: madeira MDF com DOF.	UND	6		
100	Muleta axilar de alumínio com regulagem de altura - estrutura desenvolvida em alumínio; possuir apoios axilares injetados em poliuretano; contar com regulagem de altura; tamanho p, m e g; alta durabilidade; peso suportado 90 kg; regulagem da empunhadeira em 3 posições; fácil higienização. Dimensões: 20 x 15cm (c x l).	PARES	6		
101	Óculos de proteção do profissional para laserterapia e fototerapia - óculos para laserterapia 830nm e 904nm: óculos de proteção para laser classe 3b, comprimento de onda 660nm - comprimento de onda 660 nanômetros - lentes espelhadas azuladas - transmissão da luz visível (vlt) - aproximadamente 60 - densidade óptica (od) aproximadamente 1.9 - apresentar registro na ANVISA.	UND	8		
105	Prancha de propriocepção redonda- tábua de madeira proprioceptiva redonda.medidas: 45 cm diâmetro. Parte de cima em EVA 4 mm. Peso de 1,5kg	UND	4		
106	Rolo de posicionamento para fisioterapia 40x15cm - rolo de espuma; revestimento em PVC com reforço 100% poliéster.	UND	8		
107	Rolo de posicionamento para fisioterapia 60x16x25cm - rolo de espuma; revestimento em PVC com reforço 100% poliéster - meia lua para fisioterapia.	UND	8		
109	STEP rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - Altura mínima - altura máxima: 14 cm - 14 cm; comprimento x largura: 60 cm x 30 cm.	UND	8		
113	Tábua de equilíbrio para propriocepção em fisioterapia neurológica e reabilitação ortopédica: antiderrapante; material: madeira; dimensão: 57cm x 40cm x 10cm (c x l x a)	UND	3		
116	Ultrassom p/fisioterapia - digital 1 e 3 mhz - tecnologia de operação micro controlada; frequência de 1mhz; modo de emissão onda pulsada e contínua; repetição de pulso com 100hz e 16 hz e modulação em 20 ou 50 de tempo on; era de 7cm²; intensidade regulada e mensurada em w e w/cm² visualizadas através do painel digital; timer de até 30 minutos; saída para terapia combinada; equipamento deve ser protegido contra gotejamento de água.	UND	6		

CRISLLENY VIEIRA DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F997CC35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - PAULO GUSTAVO E DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA 2ª FESTIVAL CULTURAL DE COITÉ DO NÓIA-AL

O MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, por intermédio da SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital de referente a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - PAULO GUSTAVO, para seleção de projetos audiovisuais culturais e expressões artísticas municipais, tendo como comprovação a apresentação dos projetos/artistas selecionados no II Festival de Cultura de Coité do Noia-AL, que será transmitido/disponibilizado por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - PAULO GUSTAVO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar, credenciar e premiar projetos audiovisuais culturais e expressões artísticas desenvolvidas no âmbito do município Coité do Nóia/AL, objetivando garantir o apoio a cultura do Município, nos termos do plano de ações cadastrado na plataforma TransfereGOV, tendo como comprovação a apresentação dos projetos/artistas selecionados no II Festival de Cultura de Coité do Noia, que será transmitido/disponibilizado por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - PAULO GUSTAVO.

1.2. As inscrições de propostas ocorrerão de modo online por meio do e-mail secculturacoitedonoia@gmail.com, contendo em seus anexos a proposta conceitual e técnica e habilitação jurídico-fiscal, no período de 22 de novembro (22/11/2023) ao dia 04 de Dezembro (04/12/2023) do corrente ano, o edital e seus anexos estarão disponíveis no site http: https://coitedonoia.al.gov.br/.

1.3. A seleção do presente Edital compreenderá:

1.4. Habilitação Jurídico-Fiscal: de caráter eliminatório;

1.5. Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é de premiar, no sentido de apoiar, reconhecer, valorizar e incentivar os projetos audiovisuais e práticas artísticas culturais locais, bem como iniciativas de preservação da memória e identidade, das expressões e das manifestações culturais, como ainda, estimular, difundir e promover os bens culturais que enaltecem a identidade do Município, promovendo e estimular a interiorização da cultura, sua diversidade e suas particularidades locais.

2.2. Serão selecionados ao todo 54 (cinquenta e quatro) projetos de iniciativas audiovisuais e culturais, os proponente(s) selecionado(s) será(ão) responsável(eis) pela organização de todo o seu material para a realização e apresentação das propostas/projetos.

2.3. Caso as vagas disponibilizadas em ambas as categorias não sejam preenchidas em sua totalidade, poderão ser remanejadas a critério da Gestão pública e nos termos das Metas do Plano de Trabalho cadastrado da PlataformaTranfereGOV, ou, em havendo tempo hábil, poderão ser alvo de novo chamamento para preenchimento das vagas remanescentes nos mesmos critérios deste edital.

2.2. A adoção deste formato visa viabilizar a ampla participação de agentes culturais que atuam em diversos territórios do município, promovendo a descentralização da gestão e das ações culturais do município. 3. DAS PREMIAÇÕES

3.1. Os Artistas Populares e/ou Audiovisuais e/ou Grupos de Cultura Popular de Coité do Nóia-AL, selecionados, serão contratados para apresentar-se durante as festas culturais realizadas na cidade, conforme quantias e valores descritos na tabela descrita a seguir:

ITEM	SEGMENTO CULTURAL	NÚMERO DE INSCRIÇÕES	VALOR DO PROJETO	INVESTIMENTO
1	PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS COM DURAÇÃO DE ATÉ 15 MINUTOS QUE RETRATEM A(AS) HISTÓRIA(AS), CULTURA E/OU TRADIÇÕES DE POVOS E/OU COMUNIDADES LOCAIS	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
2	CANTORES	14	R$ 500,00	R$ 7.000,00
3	OFICINA DE ARTESANATO	28	R$ 250,00	R$ 7.000,00
	TOTAL			R$ 74.000,00

4. DOS CONCEITOS, DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES:

4.1 Neste Edital, compreende-se como:

a) OFICINA DE ARTESANATO: realização de oficinas através instrutor(a) qualificado, visando o ensino, e aplicar conceitos, tais como peneiras, crochê, e outros, ou comoamostra de artesanatos (culturais) da região, através de exposições ambos no evento.

b) PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM – FILME/DOCUMENTÁRIOS DE PEQUENA DURAÇÃO): Compreendido como forma de registro da expressão cultural de povo, abrangendo sua história, forma de vida particular e em coletivo, história. O formato poderá ser de filme, isto é, conjunto de cenas que tem começo, meio e fim, e apresenta algo acontecendo ou que aconteceu numa sucessão temporal acerca de um determinado tema ou em formato de documentário, tipo produção artística que via de regra um filme, não-ficcional, que se caracteriza principalmente pelo compromisso da exploração da realidade.

c) CANTORES: Apoio às propostas culturais na área de intérpretes Musicais com o objetivo de estimular os diversos elos da cadeia produtiva do setor, tendo a Música como objeto predominante, através de apresentação de shows individuais, em banda, coral, entre outros.

4.2. A SECRETARIA DE CULTURA não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

5. DOS PROPONENTES 5.1. Estarão habilitados a participar do processo de seleção, que trata o presente Edital, os proponentes: 5.1.1. Pessoa Jurídica: com fins lucrativos, dotada de natureza cultural, produção musical e/ou produção de eventos, que tenham sede e exerçam atividades culturais no município e que esteja adimplente com as obrigações fiscais;

5.1.2. Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos que resida e exerça atividades culturais no município de Coité do Nóia-AL, individualmente ou através de grupo informal, que deverá apresentar os documentos descritos no item 8. deste edital;

5.2. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase do processo seletivo.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É vedada a participação neste Edital de:

6.1.1. Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

6.1.2. Proposta de pessoa jurídica que tenha como presidente de sua diretoria, funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da SECRETARIA DE CULTURA.

6.1.3. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições de propostas ocorrerão de modo online por meio do e-mail secculturacoitedonoia@gmail.com, contendo em seus anexos a proposta conceitual e técnica e habilitação jurídico-fiscal, no período de 22 de novembro (22/11/2023) até às 23h:59min dia 03 de Dezembro (03/12/2023) do corrente ano. 7.2. Cada proponente poderá se inscrever com apenas 01 (uma) proposta/projeto, escolhendo o seu segmento cultural.

7.3. Em relação à categoria de inscrição, é importante que o proponente se inscreva naquela que melhor se adeque às suas atividades, conforme a documentação que irá apresentar no ato de inscrição.

7.4. A inscrição deverá ser online conforme item

7.1 e a documentação de habilitação Jurídico Fiscal e Conceitual Técnica, que será deverá conferida no ato da inscrição sob inteira responsabilidade do participante.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser entregue em E-MAIL ÚNICO, contendo:

8.1.1. Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria de Cultura e Promoções e disponibilizado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia (https://coitedonoia.al.gov.br) em anexo a este edital. O projeto técnico e os anexos deverão estar assinados pelo representante legal do proponente.

8.1.1.1. O projeto técnico deverá conter necessariamente as seguintes informações:

I – Objetivo e justificativa (o porquê da participação neste edital e o que vai oferecer ao público); e,

II - Cópia do Currículo resumido do interessado, demonstrando o histórico do interessado, detalhando, tempo de atuação na área, participações anteriores e experiências culturais, e outros; sendo salutar, mas de caráter não obrigatório, a apresentação Fotos que comprovem participação do interessado em atividades anteriores;

III - outros documentos comprobatórios que julgar necessário (documentos que auxiliem na compreensão do projeto).

IV – Para os casos de projeto audiovisual deverá ser encaminhado junto com o projeto técnico o arquivo de vídeo que concorrerá a premiação e sintetiza o projeto apresentado.

8.1.2. Para Comprovação da Habilitação Jurídica a Documentação necessária a ser entregue/enviada de modo scaneado e legível, obedecendo a ordem abaixo:

8.1.2.1. PESSOA JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de situação cadastral junto à receita federal (CNPJ);

c) Certidão negativa de débitos municipais;

d) Certidão negativa de tributos estaduais;

e) Certidão negativa de tributos federais;

f) Prova De Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) Cópia de comprovante da Conta Corrente em nome do Proponente (Pessoa Jurídica);

i) Cópia de documento oficial com foto do representante legal;

j) Comprovante de endereço residencial atualizado - máximo de 90 dias (em caso de imóvel alugado em que o comprovante esteja em nome de outro, apresentar contrato de aluguel entre as partes);

8.1.2.2. Em se tratando de PESSOA FÍSICA:

a) Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência do proponente (Para o caso do Comprovante de Residência, em caso de imóvel alugado em que o comprovante esteja em nome de outro, apresentar contrato de aluguel entre as partes);

b) Comprovante de conta corrente pessoa física em nome do proponente;

c) Certidão negativa de débitos municipais;

d) Certidão negativa de Tributos Estaduais;

e) Certidão negativa de Tributos Federais;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) Se representante de grupo, declaração de representação grupo informal que lhe qualifica como representante do coletivo;

8.2. A entrega da documentação garantirá apenas a inscrição, porém a habilitação dar-se-á mediante análise e respectiva homologação dos documentos pela comissão julgadora das propostas/projetos.

8.3. Todas as certidões apresentadas devem ser emitidas no domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como devem estar válidas na data de realização da inscrição da proposta.

8.4. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordocom o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

8.5. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postagem por empresas de carga e logística.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção do presente Edital compreenderá:

9.1.1. Habilitação Jurídico-Fiscal: de caráter eliminatório;

9.1.2. Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. As propostas serão selecionadas pela comissão constituída por membros da Secretaria Municipal de Cultura e Promoções, de forma a observar o atendimento e compatibilidade do projeto apresentado com o interesse público e o edital, de forma a credenciar todos os interessados.

10.2. As propostas serão avaliadas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

10.3. A Comissão deverá, em reunião, apurar as 03 (três) notas, procedendo ao somatório final e emissão de parecer.

10.3.1. Os projetos selecionados serão dispostos em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, classificáveis e desclassificados.

10.4. A seleção das propostas obedecerá à ordem de classificação geral.

10.5. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios do item 11.1 “a”, “b”, “c” e “d” nessa ordem.

10.6. O resultado da seleção será entregue à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção.

10.7. Será vedado a qualquer membro da Comissão de Seleção votar por procuração.

10.8. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia (https://coitedonoia.al.gov.br). Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte das Comissões de Seleção ou a inclusão de novos documentos. O referido recurso deverá ser feito por escrito e endereçado (A COMISSÃO JULGADORA SERÁ FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

11. DOS CRITÉRIOS NORTEADORES PARA A SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA

11.1. A comissão de Julgamento atribuirá nota conforme o item a cada um dos critérios de cada projeto conforme descrito a seguir: a) Mérito do Projeto (artístico e/ou cultural) – Análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e asmetas, sendo possível visualizar de forma clara o tema abordado. Pontuação de 0 a 40 Pontos;

b) Relevância do Projeto para o Cenário Cultural do Município de Coité do Nóia-AL – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da Cultura do Município de Coité do Nóia – AL. Pontuação de 0 a 20 pontos;

c) Aspectos da Integração Comunitária da Ação proposta pelo projeto – Considera-se, para fins de Avaliação e valoração, se o projeto apresentado, através do tema abordado e seus objetivos contribuem para a comunidade alvo de modo a estimular sua produção artística e/ou cultural e/ou socioeconômica. Pontuação 0 a 10 Pontos.

d) Currículo ou Portfólio do Proponente, Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Pontuação de 0 a 10;

e) Tempo de Atuação (Trajetória Artística), Coerência da Proposta de Premiação, Aspectos de Transmissão de Conhecimentos. Será Considerado para fins de valoração a análise da carreira do proponente, seu tempo de atuação na área com base na documentação enviada; Sua justificativa para participar da premiação; bem como considerar-se-á se o proponente apresenta atividades de repasse de seus conhecimentos para outras pessoas ou grupos. Pontuação de 0 a 20 Pontos.

11.2. A pontuação final de cada proponente será definida pelo somatório das notas atribuídas em cada critério.

11.3. Em caso de Empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota dos Critérios de Acordo com a Ordem a seguir: A, B, E, C, D.

11.4. Persistindo o empate para o caso das produções audiovisuais, e o número de classificados ser maior que o número de propostas apresentadas neste edital, as propostas previamente classificadas que estiverem em situação de empate serão submetidas a votação virtual pelo prazo de 24h a contar da sua divulgação e as melhores colocadas dentro do número de vagas remanescentes serão classificadas e exibidas no II Festival Cultural de Coite do Nóia-AL.

11.5. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que:

11.5.1. Obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

11.5.2. Cuja documentação não esteja completa;

11.5.3. Que forem escritos de forma inadequada ou incompleta de acordo com as exigências do presente edital.

12. DA INABILITAÇÃO

12.1. Serão inabilitadas as propostas:

a) que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;

b) Que o proponente (pessoa jurídica/física), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;

c) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

12.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O resultado final da seleção será divulgado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia (https://coitedonoia.al.gov.br/), publicado no Diário Oficial do Município, assim como afixado na sede da Secretaria Municipal de Cultura em data posterior a fase de recursos.

13.2. Não serão fornecidas qualquer informação por telefone sobre os resultados.

13.3. As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação não serão devolvidas.

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. As despesas decorrentes do presente Edital encontramse inseridas na seguinte dotação:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES
0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES
13.392.006.2055 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.2. Ficam destinados a seleção de grupos e projetos audiovisuais culturais e artísticos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - PAULO GUSTAVO, o montante de R$ R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);

15.3. A contratação dos proponentes selecionados está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Cultura.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única, após a publicação da respectiva súmula do contrato de prestação de serviços e demais trâmites administrativos a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Cultura. O Contrato deverá ser assinado dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado no Diário Oficial do Município– DOM e na página da campanha no endereço eletrônico https://coitedonoia.al.gov.br/.

15.2. O selecionado fica obrigado a comparecer à SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÕES para assinatura do Contrato/Termo de Compromisso e apresentação da nota fiscal do serviço e fotos da apresentação. Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro, podendo a CULTURA realizar o apoio a projeto classificável respeitando a ordem de classificação.

15.3. Os selecionados receberão os recursos referentes à prestação de serviços, através de CONTA CORRENTE informada na fase de habilitação jurídico-fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias após realização do evento, mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.

15.4. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal. A atualização deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município - DOM e na página oficial da Prefeitura endereço eletrônico https://coitedonoia.al.gov.br. sob pena de desclassificação.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A inexecução total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste edital, contrato e anexos decorrentes deste, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, no que couber, e em penalidades administrativas estabelecidas por esta Secretaria.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. Os grupos musicais e artistas solos selecionados, irão realizar apresentações artística, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Cultura e Promoções.

17.2. A contratada ficará obrigada a todas as demais cláusulas estabelecidas no instrumento contratual instituído para este edital.

18. CRONOGRAMA

18.1. O cronograma de execução das atividades deste edital deverá obedecer ao detalhamento abaixo, conforme orientações posteriores: EDITAL ETAPAS PRAZO:

ITENS	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	22/11/2023
2	Prazo de Inscrições	23/11/2023 a 03/12/2023
3	Análise das Inscrições	04/12/2023 a 07/12/2023
4	Prazo para colocação em votação em caso de propostas empatadas	08/12/2023 a 09/12/2023
5	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	11/12/2023
6	Prazo para recurso de admissão (pelo mesmo e-mail de inscrição)	11/12/2023 a 12/12/2023
7	Análise dos recursos de admissão	13/12/2023
8	Divulgação do resultado final	14/12/2023
9	II Festival Cultural de Coité do Nóia-AL	15/12/2023 a 16/12/2023

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.
19.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização das apresentações, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
19.3. Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.
19.4. O inadimplemento das obrigações previstas neste Termo sujeitará o OUTORGADO à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral pela administração e da imposição de outras sanções previstas na legislação aplicável.

19.5. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da Secretaria Municipal de Cultura pelo período de 02 (dois) anos.
19.6. Os selecionados poderão ser convidados pela SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÕES para a divulgação de sua apresentação, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. Os selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de sua apresentação artística.

Coité do Nóia/AL, 23 de novembro de 2023.

ERIVAN SOUZA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Promoções

ANEXOS

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº _____/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, para a premiação de Projeto Audiovisual Cultural ou Artístico contemplado pelos recursos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - PAULO GUSTAVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE COITÉ DO NOIA/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.198.719/0001-68, com sede na Praça Antônio Pedro Albuquerque, nº 20, Centro, Coité do Nóia/Alagoas, CEP: 57.325-000, neste ato representada pelo Prefeito, BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 045.698.104-70 e RG n 3106689 – SSP/AL, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF nº xxxxxxxx, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, especialmente o Art. 25, e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxxxx e na forma do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - SELEÇÃO DE Projeto Audiovisual Cultural ou Artístico contemplado pelos recursos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - PAULO GUSTAVO, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1.O objeto deste Termo de Compromisso/Contrato é o conjunto de ações prevista no Projeto Cultural nome do projeto cultural, proposto e selecionado para receber recursos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SELEÇÃO DE Projeto Audiovisual Cultural ou Artístico contemplado pelos recursos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - PAULO GUSTAVO
1.2 Constitui objeto do presente Termo de Compromisso execução do Projeto selecionado, no Festival de Cultura de Coité do Noia, seguimento: oficina de artesanato, nos dias 17 e 18 de dezembro do corrente ano, que será transmitido/disponibilizado por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
§ 1º - Para a apresentação artística que se refere o item 1.1. desta cláusula, a CONTRATADA deverá apresentar-se com todos os seus integrantes, quando for grupo.
§ 2º - A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica “intuiti personae”, e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 Este Termo decorre da homologação do resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - PAULO GUSTAVO E DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA 2ª FESTIVAL CULTURAL DE COITÉ DO NÓIA-AL.
2.2. O objeto do Presente Contrato rege-se também pelo art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicandolhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. O regime de que trata este instrumento é de execução indireta, contrato de prestação de serviços em empreitada por preço global, em caráter irrevogável e irretratável.
3.2. Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da empresa Contratada, assim identificados no instrumento de constituição, os quais pessoalmente, responderão por todos e quaisquer prejuízos impostos ao Contratante ou a terceiros, desde que comprovadamente de sua responsabilidade.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 Para a execução do Projeto Cultural contemplado relativo a este contrato, a Secretaria Municipal de Cultura premiará/pagará ao CONTRATADO (A) a importância de R$ 500,00(quinhentos reais), que será liberada em uma única parcela, em conta corrente em nome do CONTRATADO (A).
4.1.1. O valor a ser repassado à CONTRATADA pessoa física será líquido, já retidos na fonte os impostos, de acordo com a tabela progressiva vigente, quando devidos.
4.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, posterior à apresentação artística, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada de todas certidões de regularidade fiscal. Parágrafo Único - O pagamento será efetuado após a emissão da documentação fiscal, ocorrendo o deposito via conta bancária fornecida pela contratada.
4.2. Os valores previstos no edital são irreajustáveis, sem a incidência de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, não cabendo pedido de reequilíbrio durante a vigência do certame.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:
5.1. A vigência deste contrato será até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o cumprimento das obrigações das partes.
CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
6.1. A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV seção II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
I - advertência;

II – multa:

a) Multa de 20% (vinte por cento), por descumprimento das obrigações previsto no instrumento contratual sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa de 30% (trinta por cento), por hora de atraso na execução do objeto contratual sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, se o atraso for causado comprovadamente por sua culpa exclusiva.

c) Multa de 100% (cem por cento), no caso de inexecução parcial e/ou desistência na execução do objeto contratual ou rescisão contratual motivada exclusivamente pela CONTRATADA sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta e Indireta do município de Maceió, na forma do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Maceió, na forma do artigo 87, IV da 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
7.1. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada;
7.1.1. A despesa resultante desta contratação correrá através da Rubrica Orçamentária: Funcional programática: 08.0880.13.392.0006.2055 - AÇOES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL Elemento de Despesa: 3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. A CREDENCIADA responderá de forma exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no contrato, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do contratado em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto contratual ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
8.2. Caso ocorra interrupção do evento, por quaisquer motivos alheios a vontade da CONTRATADA, antes de transcorridos 60 (sessenta) minutos do inicio da apresentação, a CONTRATADA,

deverá permanecer no local por mais 01 (uma) hora. Não havendo solução, a critério da CONTRATADA, durante este lapso temporal, o artista poderá deixar o local do evento, sendo assim, considerada realizada à apresentação artística; 8.3. Cabe à CONTRATADA executar os serviços contratados obedecendo às especificações e as quantidades previstas neste contrato; 8.4. A CONTRATADA deverá respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE, bem como dos locais de acesso, hora pactuado, para melhor atender as necessidades da execução dos serviços contratados;
8.5. Cabe a CONTRATADA Responder pelos danos, comprovadamente causados por esta, diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
8.6. A CONTRATADA deverá comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constada a prestar os esclarecimentos solicitados;
8.7. Deverá a CONTRATADA manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
8.8. A CONTRATADA deve arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto do contrato;
8.9. A CONTRATADA comunicará à Administração do CONTRATANTE, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes a realização do evento, os motivos que impossibilitam o cumprimento dos prazos previsto neste Contrato.
8.10. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer titulo, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
8.11. A CONTRATADA deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
8.12. À CONTRATADA, cabe assumir a responsabilidade por:
8.12.1. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; 8.12.2. A CONTRATADA responsabilizará pelo pagamento dos artistas, não restando a CONTRATANTE quaisquer outras obrigações

pecuniárias para com a contratada, não restando nenhuma responsabilidade pelo pagamento de despesas extras que porventura possam a ser apresentadas após o evento.
8.13. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE. 8.13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal e as devidas certidões de regularidade fiscal para devida liberação de pagamento.
8.14. Das Obrigações para não adoção de práticas de trabalho ilegal:
8.14.1. A Contratada se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Contrato;
8.14.2. A Contratada se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.
8.15. Das obrigações para proteção e preservação do meio ambiente:
8.15.1. A Contratada se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais. Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. Cabe ao CONTRATANTE:
9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de execução da prestação dos serviços dentro das normas do contrato;
9.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

9.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
9.1.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.1.6. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Município;
9.1.7. Fornecer o local do evento, bem como o palco montado, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral;
9.1.8. O presente contrato se extinguirá de pleno direito após o cumprimento de todas as obrigações por ambas as partes, com que o CONTRATANTE de já manifesta sua total concordância.
9.1.9. Caberá a CONTRATANTE o pagamento dos valores definidos nesse contrato, bem como promover as retenções dos impostos devidos, nos termos da lei.
9.1.10. Caberá a CONTRATANTE manter a CONTRATADA indene de qualquer questão oriunda de eventuais problemas e/ou questionamentos a respeito do regular processamento para a presente contratação.
9.1.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas do termo de credenciamento.
9.1.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9.1.13. Notificar a Credenciada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
9.1.14. Não praticar atos de ingerência na administração da Credenciada, tais como:
9.1.14.A. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Credenciadas; e
9.1.14.B. Considerar os trabalhadores da Credenciada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pelo credenciamento, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
CLÁUSULA DECIMA – DA LIQUIDAÇÃO:
10.1. A CONTRATADA deverá apresentar após a realização dos serviços: nota fiscal em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato para fins de liquidação e pagamento; acompanhada da comprovação de regularidade fiscal junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e às Fazendas Federais, Estadual e Municipal, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
10.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações de regularidade fiscais conforme item 10.1.
PARAGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA responsabilizará pela autenticidade dos documentos por ela apresentados (certidões, contrato de exclusividade, etc.).
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:
11.1. O presente contrato é irretratável e irrevogável sendo assegurada à Prefeitura a rescisão unilateral na forma do disposto no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado à contraditória e ampla defesa.
11.4. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, inclusive de assunção do objeto na forma do art. 79 do mesmo estatuto legal.
11.5. Deixando a CONTRATADA de cumprir com a apresentação artística ora contratada, por sua culpa exclusiva e comprovada, fica esta obrigada a pagar à CONTRATANTE indenização por danos a serem apurados.
11.6. Em qualquer hipótese de não realização do show, a comunicação ao público a respeito do cancelamento será responsabilidade da CONTRATADA CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Taquarana/AL., como competente para dirimir, judicial e/ou extrajudicialmente, dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato. Assim, por estarem justos, e contratados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Coité do Noia/AL, ... de dezembro de 2023.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF Nº:
CPF Nº:
2._____

CPF Nº:
CPF Nº:

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO (A) PROPONENTE			
Nome completo:			
Apelido pelo qual é conhecido (a):			Identidade de Gênero:
Estado Civil:	CPF:		
Cargo/Função:	Profissão:		RG:
Data de Nascimento:	E-mail para contato:		
Endereço completo:			
Cidade:	UF:		Telefone:
Nome do Banco:	Agência nº:		Conta Corrente:
INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO:			

Informe a expressão cultural que representa (ex.: artesanato, cantor, musico, capoeira, etc.):	
Quais são os documentos complementares (CDs; DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais) que estão sendo enviados junto com o formulário de inscrição? Liste-os abaixo.	
DECLARAÇÃO:	
Declaro que esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - PAULO GUSTAVO E DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA 2ª FESTIVAL CULTURAL DE COITÉ DO NÓIA-AL** As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Local/Data:	Assinatura do (a) Proponente:

ANEXO 2

PROPOSTA/PROJETO TÉCNICO CULTURAL

NOME DO PROPONENTE:
CPF:
RG:
ENQUADRAMENTO DO PROJETO:_____
1. HISTÓRICO DO PROPONENTE:
(Breve relato sobre os trabalhos desenvolvidos, informando há quanto tempo atua em atividades de cultura popular no Município? Descreva a atividade cultural relatando como ela é desenvolvida?)

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA (O porquê da participação neste edital e o que vai oferecer ao público, esclarecendo quais são as suas funções e responsabilidades como representante cultural? Quais contribuições essa iniciativa cultural traz/trouxe para a comunidade que representa? Quais as dificuldades para manter a sua atividade?

3. CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DO PROPONENTE SIMPLIFICADO (Comprovando sua capacidade para execução do projeto através demonstração de trabalhos culturais realizados e apresentações artísticas realizadas anteriormente)

Coité do Nóia - AL, ____ de _____de 2023

Assinatura/Responsável

ANEXO 3 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ, DADOS E DIVULGAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ, DADOS E DIVULGAÇÃO Eu,_____ _____, brasileiro (a), profissão: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº [_____], expedida pela SSP/[_____], e do CPF nº [_____], doravante designado Cedente; e Por meio do presente instrumento, autorizo o uso de minha imagem e voz, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizadas no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - PAULO GUSTAVO E DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA 2ª FESTIVAL CULTURAL DE COITÉ DO NÓIA-AL, assumindo ser o responsável direto de todas as informações contidas na inscrição e nos documentos apresentados.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Coité do Nóia/AL, ____ de _____, de 2023.

Assinatura do (a) Responsável

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE (UTILIZADA APENAS EM CASO DE INSCRIÇÃO DE GRUPOS)

Nós cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Coité do Nóia-AL, no Estado Alagoas, integrantes do grupo cultural _____, composto por integrantes abaixo qualificados, encaminhamos este documento assinado por todos os cidadãos, nomeando o(a) também integrante do aludido grupo, o(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF Nº _____ . _____ . _____ - _____, residente na Cidade de Coité do Nóia-AL, como nosso(a) representante por intermédio de delegação de poderes dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação perante PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA/AL, utilizando o nome do grupo/banda, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Coité do Nóia/AL, ____ de _____, de 2023.

Assinatura do (a) Responsável

Componentes do Grupo:
1. ASSINATURA NOME:
CPF: 2. ASSINATURA
NOME:
CPF:
3. ASSINATURA
NOME:
CPF:
4. ASSINATURA

NOME:
CPF:
5. ASSINATURA
NOME:
CPF:

DECLARAÇÃO

Eu,_____ _____, brasileiro (a), profissão: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº [_____], expedida pela SSP/[_____], e do CPF nº [_____],, DECLARO QUE: · Não sou sócio ou funcionário de servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento. · Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento. · Tenho pleno conhecimento, recebi todos os documentos e informações necessárias, aceito e me submeto a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

COITÉ DO NÓIA/AL _____ DE _____ DE 2023.

Assinatura/Responsável

Link para emissão das certidões solicitadas:

8.5.1.1. PESSOA JURÍDICA:

b) Comprovante de situação cadastral junto à receita federal (CNPJ); https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

c) Certidão negativa de débitos municipais; Emitida presencialmente no prédio da prefeitura municipal pela secretaria de administração e finanças. Excepcionalmente poderá Dispensada ficando a verificação a cargo do município.

d) Certidão negativa de tributos estaduais; https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao

e) Certidão negativa de tributos federais; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointer net/PJ/emitir

f) Prova De Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=HXBY0JN14cvulziAFJ LIblLrzSyeuG-JqvVHgzZu.cndt-certidao-41-w5wsn ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE COITÉ DO N8.5.1.2. Em se tratando de PESSOA FÍSICA:

c) Certidão negativa de débitos municipais; Emitida presencialmente no prédio da prefeitura municipal pela secretaria de administração e finanças. Excepcionalmente poderá Dispensada ficando a verificação verificação a cargo do município.

d) Certidão negativa de Tributos Estaduais; https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/

e) Certidão negativa de Tributos Federais; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointer net/PF/Emitir

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=HXBY0JN14cvulziAFJ LIblLrzSyeuG-JqvVHgzZu.cndt-certidao-41-w5wsn

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2AEAF660

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS 01/2023 E 02/2023

COLONIA LEOPOLDINA
COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS
RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS 01/2023 E 02/2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO
Após avaliação criteriosa realizada pela Comissão Avaliadora dos Projetos, com base nos critérios estabelecidos no Anexo III dos respectivos editais, temos a satisfação de divulgar os projetos aprovados para recebimento dos recursos da Lei Paulo Gustavo. Os resultados são apresentados abaixo:

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe		
NOME	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
JAMES DEAN CARLOS DE OIVEIRA SOUTO	DOCUMENTÁRIO - A HISTÓRIA DE COLONIA LEOPOLDINA	APROVADO
ACADEMIA CULTURAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA	DOCUMENTÁRIO – MANDACARÚ	APROVADO
CINTIA LIMA	DOCUMENTÁRIO COLÔNIA DOS CABANO	APROVADO

Produção de aplicativos:		
NOME	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
ALBERT GABRIEL DA SILVA MENDONÇA	APLICATIVO "QUIZ DE COLÔNIA"	APROVADO
DYEGO ELIAS BEZERRA	APLICATIVO "VITRA RACE"	APROVADO
Produção de videocast:		
NOME	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
BRUNO HENRIQUE GOMES LINS	PODCAST "PODLINS"	APROVADO
Produção de videoclipe:		
NOME	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
CLÉCIO FERREIRA	ALCANÇANDO VIDAS	APROVADO
LEONARDO HENRIQUE	GRAVAÇÃO DE VIDEOCLIPE	APROVADO
B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual		
NOME	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
NEGO DANÇARINO	PROJETO REQUEBRA	APROVADO
MIGUEL ANGELO RAMOS DE OMENA	CAPACITAÇÃO EM CAPOEIRA	APROVADO
EDNALDO LIMA	CAPACITAÇÃO EM DANÇAS JUNINAS	APROVADO
MIKAEL CORREIA	ESCOLA SOM DA ESPERANÇA	APROVADO
Sala de Cinema:		
NOME	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
INSTITUTO JOSÉ AMORIM	CINEMA INTINERANTE	APROVADO
C) Incentivo e Apoio a Projetos de Cultura Local:		
NOME	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
JOSÉ SILVIO DA SILVA	MELHORIAS NO CIRCO BARCELONA	APROVADO
CORAN LOVE	INCENTIVO A CAPOEIRA	APROVADO
CIDA ARTESÃ	INCENTIVO AO ARTESANATO	APROVADO
IVANILDO PEDRO DE LIMA	INCENTIVO AO ARTESANATO	APROVADO
EDNALDO MIGUEL DE LIMA	MELHORIAS NO CIRCO TAINÁ	APROVADO
WANDERLEY FILHO	INCENTIVO AO DIGITAL "COLÔNIA ORDINÁRIA"	APROVADO
MARINALVA SOARES JATOBÁ	INCENTIVO AO ARTESANATO	APROVADO
VIVIANE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROJETO MUSICAL	APROVADO
VITOR MARTINS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROJETO MUSICAL	APROVADO
GIOVANNA KAROLINE PASSOS DE SANTANA	PROJETO EXPLORANDO O MUNDO DA MÚSICA	APROVADO
D) Incentivo a Promoção de Eventos e Festivais de Cultura Tradicional		
NOME	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
DJ JORGE RAMOS	SEXTOU COM OS ARTISTAS	APROVADO
RAFAELA GOMES DA SILVA	REALIZAR EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	APROVADO
JEAN CARLOS CRUZ DA SILVA	APOIO A BLOCO CARNAVALESCO	APROVADO
BLOCO GDR	APOIO A BLOCO CARNAVALESCO	APROVADO
ELEINE DE SOUZA BARBOSA LIMA	APOIO A BLOCO CARNAVALESCO	APROVADO
JAMES SILVA	PROJETO CULTURA A,B,C	APROVADO
GILVAN JOSÉ DA SILVA	APOIO A ARRAIAL	APROVADO
JOSÉ LUIZ PEDRO DA SILVA	APOIO A CAVALGADA	APROVADO
CRISTINA MARIA DA SILVA	APOIO A CAVALGADA	APROVADO
CÍCERO ALBERTO DE LIMA	APOIO A CAVALGADA	APROVADO

Informamos que, após a publicação deste resultado, estará aberto o prazo para interposição de recursos, que deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste resultado.

Colônia Leopoldina, 22 de novembro de 2023

SILVIO CESAR DA SILVA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:5AEC23E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

O Município de Craíbas/AL torna público aos interessados no Processo nº 09200013/2023, cujo objeto é a credenciamento de grupos musicais e músicos individuais locais para apresenta-se durante as festividades que serão realizadas neste Município, que estão habilitados no processo em epígrafe:
CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS E MÚSICOS INDIVIDUAIS LOCAIS PARA APRESENTA-SE DURANTE AS FESTIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL.

Nº	GRUPO MUSICAL/MÚSICO	CNPJ/CPF
1.	HEBERT MARCOS DE LIMA SILVA	111.070.294-90
2.	JOSÉ MACIEL DE FARIAS	059.239.034-90
3.	ARTHUR ALEXANDRE FERREIRA ROCHA	112.502.934-05
4.	ERISVALDO BARROS DE LIMA 56325878434	47.729.619/0001-03
5.	ANTÔNIO ALEXANDRE FERREIRA NETO	126.769.614-11
6.	MARIA IOLANDA DOS SANTOS	081.848.514-05
7.	ROMILDO NUNES GONÇALVES	105.248.064-55
8.	MARIA HELOA DOS SANTOS MENDES	144.536.974-57
9.	RICARDO ALVES DA SILVA	122.376.544-09
10.	WASHINGTON TAVARES DA SILVA	130.743.884-98
11.	JOSÉ ROCHA DA SILVA	071.479.314-08
12.	LUIZ REIS DA SILVA JÚNIOR	081.600.894-90
13.	REINALDO VIANA DE OLIVEIRA	126.966.314-33
14.	FELIPE SILVA SANTOS	802.498.369-98

15.	PAULO ELOI DOS SANTOS	930.933.818-00
16.	WESLEY BRUNO DA SILVA BATISTA	099.782.804-80
17.	JOSÉ ANDRÉ DE ARAÚJO FREITAS	085.766.364-09
18.	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	015.311.814-81
19.	RICARDO TIMOTEO DA SILVA	033.297.274-70
20.	RYAN DA SILVA SANTOS	147.380.844-88
21.	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	079.814.354-12
22.	LUCAS DA SILVA FERREIRA	118.622.914-46
23.	JOÃO PAULO RAIMUNDO DUARTE	133.384.234-11
24.	ADEILTON PEREIRA DE FARIAS	091.652.764-69
25.	JOSÉ MATIAS DA SILVA TAVARES	145.617.654-41
26.	MARIA GABRIELLY BATISTA DE ALBUQUERQUE	122.330.844-89
27.	JOÃO MANOEL PAULINO DA SILVA	151.162.664-00
28.	MARCONE DA SILVA LIMA	119.069.454-97
29.	JOSIVANIO SILVA DA HORA	131.287.234-94
30.	ORLANDO DA SILVA	048.942.114-83
31.	JOSÉ DAMIÃO DE SOUSA	356.393.408-86
32.	AQUILES LEÃO DE OLIVEIRA	145.108.124-34
33.	ROSINEIDE BEZERRA SAMPAIO	089.477.714-90

Em face do resultado do procedimento concedo o prazo de recurso conforme estabelecido no edital do Credenciamento de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

JOSÉ NOÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Credenciamento de Grupos Musicais e Músicos Individuais

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:1BB6314A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0801/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0801/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores efetivos listados abaixo:

Nº	CPF PROFISSIONAL		NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL OUTUBRO	VINCULO
1	02845066481	Auxiliar de enfermagem	ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL	R$299,32	EFETIVO
2	53464192504	Auxiliar de enfermagem	DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	R$299,32	EFETIVO
3	02623459436	Auxiliar de enfermagem	DILENE DA SILVA SOUZA	R$299,32	EFETIVO
4	03419920466	Auxiliar de enfermagem	ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	R$299,32	EFETIVO
5	55971580400	Auxiliar de enfermagem	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO	R$299,32	EFETIVO
6	19650302549	Auxiliar de enfermagem	JANE CLEIDE DE ALCANTARA	R$299,32	EFETIVO
7	96911280559	Auxiliar de enfermagem	JUCIMAR ISMAR DA SILVA	R$299,32	EFETIVO
8	71601449453	Auxiliar de enfermagem	LIGIANE SANTOS DA SILVA	R$299,32	EFETIVO
9	56340257453	Auxiliar de enfermagem	LUCIA DE FATIMA ANGELO	R$299,32	EFETIVO
10	00913184403	Auxiliar de enfermagem	ROZENI CORREIA DOS SANTOS	R$839,09	EFETIVO
11	11291272496	Enfermeiro	ADRYELLE HOLANDA SILVA	R$2.998,18	EFETIVO
12	02996621441	Enfermeiro	ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA	R$ 2.875,18	EFETIVO
13	59135042753	Enfermeiro	ANGELA MARIA SOUTO MAICHSZAK	R$1.509,64	EFETIVO
14	89473523491	Enfermeiro	AYSLANE KLEDJA DOS REIS	R$2.875,18	EFETIVO
15	08324721401	Enfermeiro	CAROLYNE MORAIS LIMA	R$2.875,18	EFETIVO
16	02567434526	Enfermeiro	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	R$2.875,18	EFETIVO
17	08402190405	Enfermeiro	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA	R$1.509,64	EFETIVO
18	71602070415	Enfermeiro	MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ	R$1.509,64	EFETIVO
19	29507174893	Enfermeiro	NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES	R$2.875,18	EFETIVO
20	01897666543	Enfermeiro	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES	R$2.875,18	EFETIVO
21	10813088429	Enfermeiro	TATIANA SANTOS SILVA	R$2.875,18	EFETIVO
22	12165666406	Enfermeiro	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	R$839,09	EFETIVO
23	08333582435	Técnico de enfermagem	ELAINE MARIA DA SILVA	R$1.702,73	EFETIVO
24	84235039415	Técnico de enfermagem	ELAINE VILELA DOS SANTOS	R$1.702,73	EFETIVO
25	07030366450	Técnico de enfermagem	FABIANA TORRES RIBEIRO	R$1.702,73	EFETIVO
26	04175454446	Técnico de enfermagem	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	R$1.702,73	EFETIVO
27	13116383421	Técnico de enfermagem	JULIANO WIERMAM DOS SANTOS	R$1.702,73	EFETIVO
28	03888752400	Técnico de enfermagem	LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	R$1.702,73	EFETIVO
29	06668953417	Técnico de enfermagem	MAISA LIMA DE JESUS	R$1.702,73	EFETIVO
30	09332764433	Técnico de enfermagem	MARCIA DA SILVA	R$1.702,73	EFETIVO
31	38428563420	Técnico de enfermagem	SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	R$1.702,73	EFETIVO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de outubro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:386BDAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0796/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0796/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, diferença salarial, adicional noturno e plantões extras dos servidores contratados abaixo listados:

Matrícula	Nome	Cargo	DIFERENCA SALARIAL	INSALUBRIDADE	AD. NOTURNO	AD. NOTURNO RETROATIVO SETEMBRO	EXTRA	FALTAS
23853	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	ENFERMEIRO UPA		-	04 dias		12H	
23822	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA		-	06 dias			
23805	ANNA RAFAELLA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias			
23786	DANIELA SIMIAS ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias			
23787	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			07 dias			
23797	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	ENFERMEIRO UPA			04 dias			
23802	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias		6H	
23843	IVANEIDE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias			
23781	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			07 dias		24H	
23820	JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias			
23882	JOAO PAULO LIMA DE MORAIS	ENFERMEIRO UPA			05 dias			
23798	JULIA MARIA CORREIA SANDES	ENFERMEIRO UPA			07 dias		36H	
23807	KAREANNE GOMES NOIA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias			
23883	LEANDRO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			07 dias			12H-
23860	LEIDIANA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO UPA			05 dias			
23877	LETICIA MOREIRA BATALHA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias		20H	
23779	LUCIA ARCANJO LIMA DE ARAUJO	ENFERMEIRO UPA			06 dias			
23801	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias			
23869	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias			
23827	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias			
23829	MARIA LUCIANA DE ANDRADE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			07 dias		54H	
23818	MARIA VERONICA ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			07 dias		37H	
23794	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO UPA			06 dias		48H	
23790	PATRICIA DO AMARAL BRANDAO	ENFERMEIRO UPA			05 dias			
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A			10 dias	6 dias	24H	
23890	POLIANA MOREIRA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias			
23857	SANDRA DA SILVA ARAUJO	ENFERMEIRO UPA			05 dias			
23848	SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias		24H	
23835	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias			
23884	THAISLEIDE BEZERRA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO UPA			05 dias			
23879	TAISA SANTANA BARRETO	ENFERMEIRO UPA			05 dias			
23780	WANDERSON DE ASSIS SANTOS	ENFERMEIRO UPA			05 dias			
23808	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			07 dias			
23814	CLAUDIANE DE SA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			05 dias		24H	
23811	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			05 dias		24H	
23799	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			06 dias		24H	
23385	ESTEVAO MOREIRA	AUXILIAR DE			07 dias		24H	

		SECRETARIA CC-23						
249	LUCIO FLAVIO CAVALCANTE LIMA	AUXILIAR DE LABORATORIO A			04 dias			
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			05 dias			
23812	ALINE MARIA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			06 dias			
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA CAT D			05 dias			
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D			03 dias		24H	
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D			06 dias		24H	
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23			08 dias		72H	
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D			02 dias			
23921	EDCARLOS BERTULINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	R$ 888,00					
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23			30 dias			
23516	ELVIS VENTURA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23			15 dias			
14686	ROBSON DA SILVA SANTOS	MOTORISTA CAT D			04 dias			
14578	JOÃO RAMON FONTES DAMASCENO	MOTORISTA CAT D			07 dias			
14629	TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	MOTORISTA CAT D			05 dias			
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D			02 dias			
23433	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23			05 dias			

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3588302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0800/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0800/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores contratados listados abaixo:

ORDEM	CPF	CARGO	NOME PROFISSIONAL	DIFERENCA RETROATIVO - AGOSTO E SETEMBRO 2023	COMPLENTO PISO OUTUBRO 2023	VALOR A RECEBER	VINCULO
1	07902725471	Técnico de enfermagem	ADENIA MOREIRA DOS SANTOS		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
2	09940664494	Técnico de enfermagem	ALINE DOS SANTOS		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
3	06501156432	Enfermeiro	ANA CATARINA SA D ALMEIDA LINS		R$ 2.098,18	R$ 2.098,18	CONTRATO
4	78942926568	Enfermeiro	ANA CLARA SOUZA SANTOS	4.196,36	R$ 2.098,18	R$ 6.294,54	CONTRATO
5	67856616415	Enfermeiro	ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA		R$ 2.098,18	R$ 2.098,18	CONTRATO
6	09940664494	Técnico de enfermagem	ANNA RAFAELLA DA SILVA		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
7	06908914402	Enfermeiro	BRUNA DA SILVA MOTA	4.196,36	R$ 2.098,18	R$ 6.294,54	CONTRATO
8	11833206479	Técnico de enfermagem	CARLA VANESSA FERREIRA DOS SANTOS		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
9	06793565419	Técnico de enfermagem	CIMERE CRISTINA SILVA		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
10	08097555484	Enfermeiro	CLERIS VIRGULINO DUARTE		R$ 2.098,18	R$ 2.098,18	CONTRATO
11	04037729407	Técnico de enfermagem	CRISTINA VALERIA PRAXEDES		R$ 191,36	R$ 191,36	CONTRATO
12	10236664484	Técnico de enfermagem	DANIELA SIMIAS ARAGAO		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
13	09758722492	Enfermeiro	DENIVAL TINA DE OLIVEIRA		R$ 2.096,18	R$ 2.096,18	CONTRATO
14	06001507473	Enfermeiro	DIEGO CAVALCANTI PADILHA LIMA		R$ 1.573,64	R$ 1.573,64	CONTRATO
15	07319608405	Enfermeiro	EDCARLOS BERTULINO DOS SANTOS		R$ 2.098,18	R$ 2.098,18	CONTRATO
16	11481507494	Técnico de enfermagem	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
17	01425406416	Técnico de enfermagem	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
18	15050141400	Técnico de enfermagem	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA		R$ 1.720,73	R$ 1.720,73	CONTRATO
19	05036560469	Enfermeiro	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES		R$ 2.098,18	R$ 2.098,18	CONTRATO
20	06943455478	Técnico de enfermagem	GLEICE PEREIRA OLIVEIRA		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
21	28934171839	Enfermeiro	GLEYSA NUNES VASCONCELOS		R$ 1.573,64	R$ 1.573,64	CONTRATO

22	05014782485	Técnico de enfermagem	GREICE KELLE BALBINO FREIRE		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
23	05242474475	Técnico de enfermagem	IVANEIDE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
24	05874291431	Técnico de enfermagem	JACIANA LUIZA DOS ANJOS		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
25	05423433479	Técnico de enfermagem	JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
26	05678784498	Técnico de enfermagem	JANETE GOMES QUEIROZ		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
27	11828800457	Enfermeiro	JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ		R$ 2.098,18	R$ 2.098,18	CONTRATO
28	09547224425	Enfermeiro	JESSICA ARAUJO DE SOUZA LIMA		R$ 2.098,18	R$ 2.098,18	CONTRATO
29	56389000472	Técnico de enfermagem	JESSICA DA SILVA SANTOS		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
30	07163480474	Enfermeiro	JOAO PAULO LIMA DE MORAIS		R$ 1.573,64	R$ 1.573,64	CONTRATO
31	10467049408	Técnico de enfermagem	JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
32	06324042480	Enfermeiro	JULIA MARIA CORREIA SANDES		R$ 1.573,64	R$ 1.573,64	CONTRATO
33	11743701497	Técnico de enfermagem	KAREANNE GOMES NOIA		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
34	05798148408	Técnico de enfermagem	KEYLLA PATRICIA RIBEIRO LISBOA		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
35	05573128418	Enfermeiro	LAIS VIDAL BARBOZA		R$ 2.098,18	R$ 2.098,18	CONTRATO
36	08866396460	Técnico de enfermagem	LEANDRO GOMES DA SILVA		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
37	05049949483	Enfermeiro	LEIDIANA SILVA DE LIMA		R$ 1.573,64	R$ 1.573,64	CONTRATO
38	70337418470	Técnico de enfermagem	LETICIA MOREIRA BATALHA		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
39	11736339443	Técnico de enfermagem	LUANA PORFIRIO GOMES		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
40	72791705449	Enfermeiro	LUANDA GOMES MACHADO		R$ 1.573,64	R$ 1.573,64	CONTRATO
41	74142615491	Enfermeiro	LUCIA ARCANJO LIMA DE ARAUJO		R$ 1.573,64	R$ 1.573,64	CONTRATO
42	04679364475	Técnico de enfermagem	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
43	03845405465	Técnico de enfermagem	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
44	11042505438	Técnico de enfermagem	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
45	04417253412	Técnico de enfermagem	LUCRECIA GONCALVES VIEIRA		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
46	03990101498	Enfermeiro	MARCELA JULIANA SILVA MELO	4.196,36	R$ 2.098,18	R$ 6.294,54	CONTRATO
47	03990101498	Enfermeiro	MARIA ALIRIA LIMA SANTOS	4.196,36	R$ 2.098,18	R$ 6.294,54	CONTRATO
48	09332763461	Técnico de enfermagem	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
49	07734835430	Técnico de enfermagem	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
50	02208412419	Técnico de enfermagem	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
51	10810538440	Técnico de enfermagem	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
52	11031594450	Técnico de enfermagem	MARIA DO SOCORRO GOMES FEITOZA		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
53	06067466414	Enfermeiro	MARIA EULALIA VIEIRA DA SILVA		R$ 2.096,18	R$ 2.096,18	CONTRATO
54	49411861415	Técnico de enfermagem	MARIA LISIANE SOARES LIMA		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
55	09923257495	Técnico de enfermagem	MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
56	09402919406	Técnico de enfermagem	MARIA LUCIANA DE ANDRADE GOMES DA SILVA		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
57	11741798485	Técnico de enfermagem	MARIA VERONICA ARAGAO		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
58	11992850488	Enfermeiro	MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS		R$ 2.098,18	R$ 2.098,18	CONTRATO
59	08479535482	Enfermeiro	MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA	4.196,36	R$ 2.098,18	R$ 6.294,54	CONTRATO
60	07013218499	Técnico de enfermagem	MAYRA DANIELE DE ARAUJO		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
61	65004442568	Enfermeiro	MONICA MARINHO MARTINS		R$ 2.098,18	R$ 2.098,18	CONTRATO
62	06426665479	Enfermeiro	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO		R$ 1.573,64	R$ 1.573,64	CONTRATO
63	05820000412	Técnico de enfermagem	NAYDJA MAYARA CORREIA DE SOUZA		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
64	04741532402	Enfermeiro	PAMELA RAYANE PEREIRA DA SILVA		R$ 2.098,18	R$ 2.098,18	CONTRATO
65	05745833432	Enfermeiro	PATRICIA DO AMARAL BRANDAO		R$ 1.573,64	R$ 1.573,64	CONTRATO
66	03481553447	Enfermeiro	PAULA CAROLINE VARJAO RIOS	4.196,36	R$ 2.098,18	R$ 6.294,54	CONTRATO
67	05820000412	Técnico de enfermagem	PAULO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
68	11614930422	Enfermeiro	RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA		R$ 2.098,18	R$ 2.098,18	CONTRATO
69	09322539461	Enfermeiro	SANDRA DA SILVA ARAUJO		R$ 1.573,64	R$ 1.573,64	CONTRATO
70	06011267424	Técnico de enfermagem	SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS	1.894,08	R$ 947,05	R$ 2.841,13	CONTRATO
71	06978834424	Enfermeiro	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA		R$ 2.098,18	R$ 2.098,18	CONTRATO
72	03692127464	Técnico de enfermagem	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
73	06644667457	Técnico de enfermagem	SUELI GOMES DA SILVA		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
74	88137058320	Enfermeiro	TAISA SANTANA BARRETO		R$ 1.573,64	R$ 1.573,64	CONTRATO
75	97667927553	Técnico de enfermagem	TANIA LUCIA DOS SANTOS		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
76	12550717457	Enfermeiro	VAGNA CARLA LIMA		R$ 839,09	R$ 839,09	CONTRATO
77	10919935486	Técnico de enfermagem	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO
78	07780013421	Técnico de enfermagem	VANESSA VIEIRA DA SILVA		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO
79	07367109499	Técnico de enfermagem	VIVIANE MATOS LIMA	3.405,44	R$ 1.702,73	R$ 5.108,17	CONTRATO
80	06435493405	Técnico de enfermagem	WANDERLEY BIE DA SILVA		R$ 1.702,73	R$ 1.702,73	CONTRATO

81	07692869413	Enfermeiro	WANDERSON DE ASSIS SANTOS		R$ 1.573,64	R$ 1.573,64	CONTRATO
82	08729818516	Enfermeiro	WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS		R$ 2.098,18	R$ 2.098,18	CONTRATO
83	05799865510	Técnico de enfermagem	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA		R$ 947,05	R$ 947,05	CONTRATO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7750BB01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 007/2023

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de panetones, **em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do trabalho, habitação e Assistência Social do Município de Major Izidoro**, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VL.UN.	VL. T.
1	PANETTONE GOTAS DE CHOCOLATE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, PERMEADO DE SORO DE LEITE, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE), GLUCOSE, SAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR: ÁCIDO SÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS, DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, SOJA E DE CEVADA. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, PISTACHES, GERGELIM E NOZES, VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	850			
2	PANETTONE COM FRUTAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, OVO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, UVAS-PASSAS, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO, VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	850			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.
Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.

2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **compras@majorizidoro.al.gov.br.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **24 de novembro de 2023** a **28 de novembro de 2023.**

JOSE BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:DC929218

